Processo: 344079
Fls.: 1
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliarios destinados á promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Municipio de Governador Edison Lobão - MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Politica Nacional ALdir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 308821202500002-024027.

ID: 4075

Nº do protocolo: 344079.2026.2152-08

Classificação: CONTRATAÇÕES

SubClassificação: Pregão Eletrônico

Data de criação: 22/06/2026 11:14

Processo: 344079
Fls.: 2
Ass:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Governador Edison Lobão – MA.

Governador Edison Lobão – MA, 22 de junho de 2026

Glemerson Fernandes Leal

Glemerson Fernandes Leal
Coordenador de Difusão Cultural
Portaria **nº 120/2025**

Processo: 344079
Fls.: 3
Ass:

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover o fortalecimento, a valorização e o desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027.

A aquisição dos equipamentos e mobiliário é necessária para proporcionar melhores condições de realização das atividades culturais desenvolvidas pelo Município, contribuindo para a ampliação do acesso da população às manifestações artísticas e culturais, bem como para o incentivo à participação de artistas, músicos, grupos culturais e demais agentes envolvidos na produção cultural local.

Os equipamentos a serem adquiridos possibilitarão maior qualidade na execução de oficinas, apresentações, ensaios, eventos, capacitações e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fortalecendo a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das políticas públicas culturais.

Além disso, a contratação contribuirá para a preservação e o incentivo das expressões culturais do município, promovendo a democratização do acesso à cultura, o fortalecimento da identidade cultural local e a valorização dos fazedores de cultura, em consonância com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc.

Ressalta-se que o investimento em equipamentos permanentes representa uma medida de economicidade e eficiência administrativa, uma vez que possibilitará sua utilização contínua em diversas ações e projetos culturais futuros, reduzindo custos com locações e ampliando a capacidade operacional da Secretaria.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a adequada execução das ações culturais planejadas, assegurando melhores condições estruturais para o desenvolvimento das atividades culturais e o atendimento ao interesse público.

3. OBJETO

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇO CONTINUADO	
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	X
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	

Processo: 344079
Fls.: 4
Ass:

SERVIÇO DE ENGENHARIA	

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	KIT **TECLADO PARA ESTUDANTE** CONTENDO TECLADO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO 61 TECLAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAPA DE PROTEÇÃO E SUPORTE, COR PRETO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM RECURSOS DE TIMBRES E RITMOS INTEGRADOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA YAMAHA PSR-F52.	3
2	**TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL**, REGULÁVEL EM ALTURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS.	4
3	**CABO PARA MICROFONE**, BALANCEADO, CONECTORES XLR (CANON) MACHO X FÊMEA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS.	10
4	**CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO**, CONECTOR XLR MACHO PARA P10 MONO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM BLINDAGEM E QUALIDADE PROFISSIONAL.	5
5	**MICROFONE DINÂMICO COM FIO**, PADRÃO POLAR CARDIOIDE OU SUPERIOR, DESTINADO A VOZ E APRESENTAÇÕES AO VIVO, ACOMPANHADO DE CABO E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA KADOSH K-300.	4
6	**VIOLÃO** ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO, TAMANHO ADULTO, ACABAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA STRINBERG SC35C N.	3
7	**CABO SPEAKON X SPEAKON**, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PARA CONEXÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS.	1
8	**CAIXA AMPLIFICADA** ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, ENTRADAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS, CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN 15 TC-3000 MAXX.	1
9	**CAIXA AMPLIFICADA** PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA USO EM EVENTOS E APRESENTAÇÕES, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN ET-480.	1
10	**BANCADA DOBRÁVEL** MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 50 X 90 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE.	1
11	**CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX**, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ÁUDIO, REFORÇADO, DE ALTA RESISTÊNCIA E PADRÃO UNIVERSAL.	10

5. PREVISÃO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

A entrega dos equipamentos será realizada de acordo com as necessidades da Contratante, durante a vigência do contrato, mediante emissão de Ordem de Compra.

O prazo para entrega dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

Processo: 344079
Fls.: 5
Ass:

6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Glemerson Fernandes Leal
Coordenador de Difusão Cultural
Portaria **nº 120/2025**

Aleff Alves Silva
Diretor de Planejamento de Assuntos Estratégicos
Portaria **nº 119/2025**

De acordo

Lydia Rakel S. E. Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025

Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria **nº 122/2025**

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Mun. de Cultura
e Turismo
Port. 023/2025

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria **nº 023/2025**

Processo: 344079
Fls.: 6
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

DESPACHO

À Senhora
Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento

Assunto: Pesquisa de Preços

Conforme a necessidade desta Secretaria, abaixo segue a relação de itens e suas especificações referente à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027. Solicito que sejam realizadas as pesquisas de preço para aferição do preço médio de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	KIT **TECLADO PARA ESTUDANTE** CONTENDO TECLADO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO 61 TECLAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAPA DE PROTEÇÃO E SUPORTE, COR PRETO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM RECURSOS DE TIMBRES E RITMOS INTEGRADOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA YAMAHA PSR-F52.	3
2	**TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL**, REGULÁVEL EM ALTURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS.	4
3	**CABO PARA MICROFONE**, BALANCEADO, CONECTORES XLR (CANON) MACHO X FÊMEA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS.	10
4	**CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO**, CONECTOR XLR MACHO PARA P10 MONO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM BLINDAGEM E QUALIDADE PROFISSIONAL.	5
5	**MICROFONE DINÂMICO COM FIO**, PADRÃO POLAR CARDIOIDE OU SUPERIOR, DESTINADO A VOZ E APRESENTAÇÕES AO VIVO, ACOMPANHADO DE CABO E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA KADOSH K-300.	4
6	**VIOLÃO** ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO, TAMANHO ADULTO, ACABAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA STRINBERG SC35C N.	3
7	**CABO SPEAKON X SPEAKON**, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PARA CONEXÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS.	1
8	**CAIXA AMPLIFICADA** ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, ENTRADAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS, CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN 15 TC-3000 MAXX.	1
9	**CAIXA AMPLIFICADA** PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA USO EM EVENTOS E APRESENTAÇÕES, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN ET-480.	1

Processo: 344079
Fls.: 7
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

10	**BANCADA DOBRÁVEL** MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 50 X 90 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE.	1
11	**CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX**, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ÁUDIO, REFORÇADO, DE ALTA RESISTÊNCIA E PADRÃO UNIVERSAL.	10

Govenador Edison Lobão/MA, 22 de junho de 2026.

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria **nº 023/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDISON LOBAO -MA

CNPJ: **01.597.627/0001-34**
Responsável: **PEDRO EDUARDO SOUZA DA SILVA**

Relatório de Cotação: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA

Pesquisa realizada entre 26/06/2026 11:50:45 e 30/06/2026 09:17:30

Processo: 344079
Fls.: 8
Ass:

Relatório gerado no dia 30/06/2026 09:43:30 (IP: 45.167.140.87)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

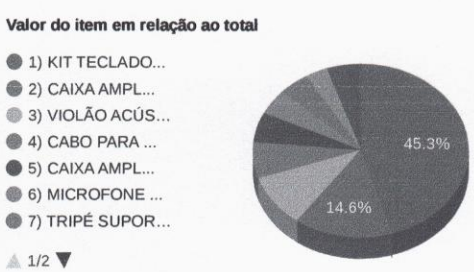
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) KIT TECLADO PARA ESTUDANTE CONTENDO TECLADO EL ETRÔNICO COM NO MÍNIMO 61 TECLAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAPA DE PROTEÇÃO E SUPORTE, COR PRETO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM RECURSOS DE TIMBRE S E RITMOS INTEGRADOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA YAMAH	3	3 Unidades	R$ 2.515,00 (un)	-	R$ 2.515,00	45,3%	R$ 7.545,00
2) TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL, REGULÁVEL EM ALTURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA CAIXAS ACÚSTICAS P ROFISSIONAIS	3	4 Unidades	R$ 187,67 (un)	-	R$ 187,67	4,5%	R$ 750,68
3) CABO PARA MICROFONE, BALANCEADO, CONECTORES X LR (CANON) MACHO X FÊMEA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS.	3	10 Unidades	R$ 112,56 (un)	-	R$ 112,56	6,8%	R$ 1.125,60
4) CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO, CONECTOR XLR MACH O PARA P10 MONO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM BLINDAGEM E QUALIDADE PROFISSIONAL.	3	5 Unidades	R$ 110,00 (un)	-	R$ 110,00	3,3%	R$ 550,00
5) MICROFONE DINÂMICO COM FIO, PADRÃO POLAR CARDI OIDE OU SUPERIOR, DESTINADO A VOZ E APRESENTAÇÕES AO VIVO, ACOMPANHADO DE CABO E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA KADOSH K-300.	3	4 Unidades	R$ 202,96 (un)	-	R$ 202,96	4,9%	R$ 811,84
6) VIOLÃO ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO, TAMANHO AD ULTO, ACABAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA STRINBERG SC35C N.	3	3 Unidades	R$ 545,58 (un)	-	R$ 545,58	9,8%	R$ 1.636,74

7) CABO SPEAKON X SPEAKON, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PARA CONEXÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS	3	1 Unidade	R$ 78,67 (un)	-	R$ 78,67	0,5%	R$ 78,67
8) CAIXA AMPLIFICADA ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, ENTRADAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS, CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN 15 TC-3000 MAXX.	2	1 Unidade	R$ 939,30 (un)	-	R$ 939,30	5,6%	R$ 939,30
9) CAIXA AMPLIFICADA PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA USO EM EVENTOS E APRESENTAÇÕES, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN ET-480.	3	1 Unidade	R$ 2.433,33 (un)	-	R$ 2.433,33	14,6%	R$ 2.433,33
10) BANCADA DOBRÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 50 X 90 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE.	1	1 Unidade	R$ 476,00 (un)	-	R$ 476,00	2,9%	R$ 476,00
11) CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ÁUDIO, REFORÇADO, DE ALTA RESISTÊNCIA E PADRÃO UNIVERSAL.	3	10 Unidades	R$ 32,46 (un)	-	R$ 32,46	1,9%	R$ 324,60

Processo: 344079
Fls.: 9
Ass:

Valor Global: **R$ 16.671,76**





Detalhamento dos Itens

Item 1: KIT TECLADO PARA ESTUDANTE CONTENDO TECLADO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO 61 TECLAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAPA DE PROTEÇÃO E SUPORTE, COR PRETO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM RECURSOS DE TIMBRES E RITMOS INTEGRADOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA YAMAH

Preço Estimado: R$ 2.515,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.515,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.515,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	KIT TECLADO PARA ESTUDANTE CONTENDO TECLADO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO 61 TECLAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAPA DE PROTEÇÃO E SUPORTE, COR PRETO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM RECURSOS DE TIMBRES E RITMOS INTEGRADOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA YAMAHA PSR-F52.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.400,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: teclado yamah; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 94.704.061/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA / 1 - Município de Nova Boa Vista

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumento musical para a orquestra da Assistência Social.

Descrição: **Teclado arranjador portátil, com 61 teclas sensitivas, tecnologia AWM estéreo, mínimo de 64 notas de polifonia, com no mínimo 800 timbres e 300 ritmos, recursos Dual, split e arpegiador, efeitos DSP, Reverb e Chorus. Alto falantes integrados mínimo 12w +** - Teclado arranjador portátil, com 61 teclas sensitivas, tecnologia AWM estéreo, mínimo de 64 notas de polifonia, com no mínimo 800 timbres e 300 ritmos, recursos Dual, split e arpegiador, efeitos DSP, Reverb e Chorus. Alto falantes integrados mínimo 12w + 12w, conexões USB (áudio/MIDI), entrada para auxiliar, saída para fones e pedal, entrada pra microfone, alimentação bivolt ou pilhas. Garantia do fabricante. MARCA: YAMAHA, modelo PSRE583.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/94704061000183/2026/101

Data: 10/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 94704061000183-1-000101/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

Processo: 344079
Fls.: 10
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.256.032/0001-08 *VENCEDOR*	BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R$ 3.400,00

Nome de Contato: Ariane Brusius

Telefone: (51) 3594-4433

Email: palaciodamusica@palaciodamusica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) **R$ 1.925,00**

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: teclado yamah; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 11.294.402/0001-62

Órgão: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / 4729 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

Objeto: Fornecimento de equipamentos para Som e Instrumentos Musicais

Descrição: **Teclado Arranjador PSR-E383 E-383 Kit. 622 Sons de alta qualidade com sampling aprimorado. Teclado com teclas sensitivas e polifonia de 48 notas. Novos efeitos DSP e 11 Sons Super Articulation Lite. 205 Estilos de acompanhamento. Cor:Preto. Teclas:61. Pol** - Teclado Arranjador PSR-E383 E-383 Kit. 622 Sons de alta qualidade com sampling aprimorado. Teclado com teclas sensitivas e polifonia de 48 notas. Novos efeitos DSP e 11 Sons Super Articulation Lite. 205 Estilos de acompanhamento. Cor:Preto. Teclas:61. Polifonia:48 Notas. Canções:154 (incluindo "Touch Tutor": 10, "Chord Study": 12, "Chord Progression". Acompanhamentos:205 ritmos. Timbres:622 vozes (241 Panel Voices + 22 Drum/SFX kits + 20 Arpeggio + 339 XGlite Voices). Efeitos:DSP, REV - X, Chorus, Equalização Master e Harmonia. Tipo de conexões:12VDC, Fone de Ouvido, Pedal Sustain, AUX IN e USB to HOST. Fonte Compatíveis:Fonte AC (PA-130, PA-3C ou equivalente recomendado pela Yamaha) ou pilha (seis pilhas #AA# alcalinas (LR6), manganês (R6) ou Ni-MH recarregáveis (HR6). Consumo de Energia:5 W (com a fonte PA-130). Dimensões:945 x 118 x 369 mm (LxAxP). Peso:4,6 kg (10 lb, 2 oz). Alto Falantes:12 cm x 2. Potência:2,5 W + 2,5 W. Display:LCD com luz de fundo. Painel:Inglês. Memória:cerca de 1,4 MB.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11294402000162/2025/211

Data: 11/11/2025 12:31

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11294402000162-1-000211/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 11/11/2025 00:00

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.984.289/0001-56 *VENCEDOR*	DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R$ 1.925,00

Telefone: (81) 3224-7359

Email: renan@casadostransformadores.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) **R$ 2.220,00**

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: teclado yamah; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.354.383/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE MONTANHAS / 08354383000108 - Prefeitura

Objeto: Aquisição de instrumentos para banda marcial e material para manutenção dos equipamentos.

Descrição: **TECLADO 5/8 ESPECIFICAÇÕES: (KIT: ACOMPANHA 01 CAPA; 01 SUPORTE; 01 BANCO; 01 FONTE BIVOLT) FUNÇÃO QUICK SAMPLING; FUNÇÃO GROOVE CREATOR; GRAVADOR DE AÚDIO USB 80 MINUTOS; AMPLIFICADORES 6W + 6W COM ALTO FALANTES COM REFLEXO DE GRAVES DE 12CM; BOTÕES DE C** - TECLADO 5/8 ESPECIFICAÇÕES: (KIT: ACOMPANHA 01 CAPA; 01 SUPORTE; 01 BANCO; 01 FONTE BIVOLT) FUNÇÃO QUICK SAMPLING; FUNÇÃO GROOVE CREATOR; GRAVADOR DE AÚDIO USB 80 MINUTOS; AMPLIFICADORES 6W + 6W COM ALTO FALANTES COM REFLEXO DE GRAVES DE 12CM; BOTÕES DE CONTROLE ENDEREÇÁVEIS EM TEMPO REAL, EFETIOS DSP E PITCH BEND; CONECTIVIDADE COM CAPACIDADES ÁUDIO E MIDI. TECLADO 5/8 ESPECIFICAÇÕES: (KIT: ACOMPANHA 01 CAPA; 01 SUPORTE; 01 BANCO; 01 FONTE BIVOLT) FUNÇÃO QUICK SAMPLING; FUNÇÃO GROOVE CREATOR; GRAVADOR DE AÚDIO USB 80 MINUTOS; AMPLIFICADORES 6W + 6W COM ALTO FALANTES COM REFLEXO DE GRAVES DE 12CM; BOTÕES DE CONTROLE ENDEREÇÁVEIS EM TEMPO REAL, EFETIOS DSP E PITCH BEND; CONECTIVIDADE COM CAPACIDADES ÁUDIO E MIDI. MARCA SUGERIDA: YAMAHA OU SIMILAR

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08354383000108/2025/114

Data: 24/10/2025 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08354383000108-1-000114/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RN

Processo: 344079
Fls.: 11
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.238.752/0001-19 *VENCEDOR*	SUCESSO MUSICAL LTDA	R$ 2.220,00

Telefone: (84) 9131-7941

Email: roza_frazao@hotmail.com

Item 2: TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL, REGULÁVEL EM ALTURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS

Preço Estimado: R$ 187,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 187,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 187,67

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL, REGULÁVEL EM ALTURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) **R$ 123,00**

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL, REGULÁVEL EM ALTURA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 76.970.359/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAJE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VISANDO PROPORCIONAR MELHOR ESTRUTURA E QUALIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, APRESENTAÇÕES, ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS.

Descrição: **Suporte Tripé Para Caixa Som Retrátil Aço Reforçado Preto. >> Estrutura firme com pés emborrachados antiderrapantes; compatível com caixas de som padrão (furo de encaixe);, Altura regulável de acordo com a necessidade; Montagem simples e rápida, sem ferra** - Suporte Tripé Para Caixa Som Retrátil Aço Reforçado Preto, >> Estrutura firme com pés emborrachados antiderrapantes; compatível com caixas de som padrão (furo de encaixe);, Altura regulável de acordo com a necessidade; Montagem simples e rápida, sem ferramentas; Material: Aço reforçado; Altura máxima: 185 cm; Altura mínima: 127 cm; Suporta até 50 kg.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76970359000153/2025/92

Data: 13/11/2025 08:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 76970359000153-1-000092/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 17/11/2025 00:00

Quantidade: 4

Unidade: Unid

UF: PR

Processo: 344079
Fls.: 12
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.583.709/0001-49 *VENCEDOR*	Sc Instrumentos Musicais e Acessorios Ltda	R$ 123,00

Telefone: (47) 8819-0213

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 220,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL, REGULÁVEL EM ALTURA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 03.507.498/0001-71

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, afim de atender as necessidades das secretarias Municipais de Aripuanã – MT.

Descrição: **SUPORTE PARA CAIXA DE SOM - CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CAPA,TRIPE DESMONTAVEL, DIMENSAO REGULAVEL COM MINIMA 105CM E MAXIMA 195CM DE ALTURA,TRIPE DESMONTAVEL** - SUPORTE PARA CAIXA DE SOM - CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CAPA,TRIPE DESMONTAVEL, DIMENSAO REGULAVEL COM MINIMA 105CM E MAXIMA 195CM DE ALTURA,TRIPE DESMONTAVEL

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03507498000171/2025/75

Data: 01/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 03507498000171-1-000075/2025

Lote/Item: 1/75916

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2025 00:00

Quantidade: 17

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.080.144/0001-10 *VENCEDOR*	ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	R$ 220,00

Telefone: (66) 9984-5270

Email: sonicinformatica2020@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 220,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL, REGULÁVEL EM ALTURA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.614.538/0001-59

Órgão: Prefeitura Municipal de União do Sul/MT

Objeto: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.080.144/0001-10, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS VINCULADOS.

Descrição: **SUPORTE PARA CAIXA DE SOM - CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CAPA, TRIPE DESMONTAVEL, DIMENSAO REGULAVEL COM MINIMA 105CM E MAXIMA 195CM DE ALTURA, TRIPE DESMONTAVEL** - SUPORTE PARA CAIXA DE SOM - CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CAPA, TRIPE DESMONTAVEL, DIMENSAO REGULAVEL COM MINIMA 105CM E MAXIMA 195CM DE ALTURA, TRIPE DESMONTAVEL

Fonte: transparencia.agilicloud.com.br/prefuniaosulmt/licitacoes/licitacao

Data: 06/10/2025 00:00

Modalidade: Adesão/Carona em registro de preços

SRP: NÃO

Identificação: 16471_182025

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Quantidade: 2

Unidade: un

UF: MT

Processo: 344079
Fls.: 13
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.080.144/0001-10 *VENCEDOR*	ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	R$ 220,00

Telefone: (66) 9984-5270

Email: sonicinformatica2020@gmail.com

Item 3: CABO PARA MICROFONE, BALANCEADO, CONECTORES XLR (CANON) MACHO X FÊMEA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS.

Preço Estimado: R$ 112,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 112,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 112,56

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CABO PARA MICROFONE, BALANCEADO, CONECTORES XLR (CANON) MACHO X FÊMEA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 120,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CABO PARA MICROFONE CONECTORES XLR (CANON) MACHO X FÊMEA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE TEIXEIRA / 2546 - Prefeitura Municipal de Teixeira

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de equipamentos e componentes de iluminação cênica profissional, destinados à estruturação e modernização do sistema de iluminação para realização de eventos institucionais, culturais, artísticos e festivos promovidos pelo Município de Teixeira/PB.

Descrição: **CABO BALANCEADO DMX CANON XLR – 10 METROS CABO BALANCEADO PARA MICROFONES E SISTEMAS DE ÁUDIO. CONECTORES XLR MACHO E FÊMEA PARA COMPATIBILIDADE. DIÂMETRO DO CABO DE 6 MM PARA DURABILIDADE. BAIXA INTERFERÊNCIA PARA QUALIDADE SONORA SUPERIOR. REVESTIMENTO** - CABO BALANCEADO DMX CANON XLR – 10 METROS CABO BALANCEADO PARA MICROFONES E SISTEMAS DE ÁUDIO. CONECTORES XLR MACHO E FÊMEA PARA COMPATIBILIDADE. DIÂMETRO DO CABO DE 6 MM PARA DURABILIDADE. BAIXA INTERFERÊNCIA PARA QUALIDADE SONORA SUPERIOR. REVESTIMENTO EM LATÃO NIQUELADO PARA PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08883951000168/2026/32

Data: 20/03/2026 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08883951000168-1-000032/2026

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.615.826/0001-30 *VENCEDOR*	ELIMAX COMERCIO E SERVICOS EM ARTE CENICA LTDA	R$ 120,00

Telefone: (11) 2570-1170

Email: elimaxcomercio@gmail.com

Processo: 344079
Fls.: 14
Ass:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 127,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CABO PARA MICROFONE, BALANCEADO, CONECTORES XLR (CANON) MACHO X FÊMEA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE IACIARA / 6 - Fundo Municipal Assistência Social

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.

Descrição: **CABO DE ÁUDIO BALANCEADO COM CONECTORES XLR MACHO E XLR FÊMEA, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, CONSTRUÍDO COM BLINDAGEM TRANÇADA DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO REDUÇÃO DE RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. RECOMENDADO PARA MICROFON** - CABO DE ÁUDIO BALANCEADO COM CONECTORES XLR MACHO E XLR FÊMEA, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, CONSTRUÍDO COM BLINDAGEM TRANÇADA DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO REDUÇÃO DE RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. RECOMENDADO PARA MICROFONES E LIGAÇÕES BALANCEADAS EM SISTEMAS DE SOM PROFISSIONAIS, OFERECENDO DURABILIDADE E DESEMPENHO ESTÁVEL EM USO CONTÍNUO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01740448000104/2026/38

Data: 03/03/2026 08:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01740448000104-1-000038/2026
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 06/03/2026 00:00
Quantidade: 6
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.361.487/0001-67 *VENCEDOR*	J.S.A COMERCIO LTDA	R$ 127,69

Telefone: (19) 8175-9204

Email: comerciojsa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CABO PARA MICROFONE CONECTORES XLR (CANON) MACHO X FÊMEA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 03.829.702/0001-70

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO / 48 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos / digitais de gravação de vídeo e áudio, equipamentos eletrônicos para capitação e transmissão de vídeo e áudio, equipamentos de iluminação portáteis e componentes complementares aos equipamentos citados destinados à estruturação e ao funcionamento do Estúdio de Gravação da Escola Pública de Trânsito, com o objetivo de apoiar a produção de conteúdos educativos voltados à educação para o trânsito.

Descrição: **CABOS DE ÁUDIO BALANCEADOS COM 10M E CONECTORES CANON (XLR) MACHO X FEMEA PARA MICROFONES. UNIDADE.** - CABOS DE ÁUDIO BALANCEADOS COM 10M E CONECTORES CANON (XLR) MACHO X FEMEA PARA MICROFONES. UNIDADE.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03829702000170/2025/62

Data: 26/11/2025 10:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03829702000170-1-000062/2025
Lote/Item: 1/30722
Ata: N/A
Homologação: 29/12/2025 00:00
Quantidade: 4
Unidade: 1 UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.854.742/0001-15 *VENCEDOR*	PROSPER COMERCIO LTDA	R$ 90,00

Processo: 344079
Fls.: 15
Ass:

Item 4: CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO, CONECTOR XLR MACHO PARA P10 MONO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM BLINDAGEM E QUALIDADE PROFISSIONAL.

Preço Estimado: R$ 110,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 110,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 110,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO, CONECTOR XLR MACHO PARA P10 MONO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM BLINDAGEM E QUALIDADE PROFISSIONAL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 120,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE TEIXEIRA / 2546 - Prefeitura Municipal de Teixeira

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de equipamentos e componentes de iluminação cênica profissional, destinados à estruturação e modernização do sistema de iluminação para realização de eventos institucionais, culturais, artísticos e festivos promovidos pelo Município de Teixeira/PB.

Descrição: **CABO BALANCEADO DMX CANON XLR – 10 METROS CABO BALANCEADO PARA MICROFONES E SISTEMAS DE ÁUDIO. CONECTORES XLR MACHO E FÊMEA PARA COMPATIBILIDADE. DIÂMETRO DO CABO DE 6 MM PARA DURABILIDADE. BAIXA INTERFERÊNCIA PARA QUALIDADE SONORA SUPERIOR. REVESTIMENTO** - CABO BALANCEADO DMX CANON XLR – 10 METROS CABO BALANCEADO PARA MICROFONES E SISTEMAS DE ÁUDIO. CONECTORES XLR MACHO E FÊMEA PARA COMPATIBILIDADE. DIÂMETRO DO CABO DE 6 MM PARA DURABILIDADE. BAIXA INTERFERÊNCIA PARA QUALIDADE SONORA SUPERIOR. REVESTIMENTO EM LATÃO NIQUELADO PARA PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08883951000168/2026/32

Data: 20/03/2026 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08883951000168-1-000032/2026
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 24/03/2026 00:00
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.615.826/0001-30 *VENCEDOR*	ELIMAX COMERCIO E SERVICOS EM ARTE CENICA LTDA	R$ 120,00

Telefone: (11) 2570-1170

Email: elimaxcomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 03.829.702/0001-70

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO / 48 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos / digitais de gravação de vídeo e áudio, equipamentos eletrônicos para capitação e transmissão de vídeo e áudio, equipamentos de iluminação portáteis e componentes complementares aos equipamentos citados destinados à estruturação e ao funcionamento do Estúdio de Gravação da Escola Pública de Trânsito, com o objetivo de apoiar a produção de conteúdos educativos voltados à educação para o trânsito.

Descrição: **CABOS DE ÁUDIO BALANCEADOS COM 10M E CONECTORES CANON (XLR) MACHO X FEMEA PARA MICROFONES. UNIDADE.** - CABOS DE ÁUDIO BALANCEADOS COM 10M E CONECTORES CANON (XLR) MACHO X FEMEA PARA MICROFONES. UNIDADE.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03829702000170/2025/62

Data: 26/11/2025 10:36
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03829702000170-1-000062/2025
Lote/Item: 1/30722
Ata: N/A
Homologação: 29/12/2025 00:00
Quantidade: 4
Unidade: 1 UN
UF: MT

Processo: 344079
Fls.: 16
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.854.742/0001-15 *VENCEDOR*	PROSPER COMERCIO LTDA	R$ 90,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 120,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.883.951/0001-68

Órgão: Prefeitura Municipal de Teixeira

Objeto: Aquisição de equipamentos e componentes de iluminação cênica profissional, destinados à estruturação e modernização do sistema de iluminação para realização de eventos institucionais, culturais, artísticos e festivos promovidos pelo Município de...

Descrição: **CABO BALANCEADO DMX CANON XLR – 10 METROS CABO BALANCEADO PARA MICROFONES E SISTEMAS DE ÁUDIO. CONECTORES XLR MACHO E FÊMEA PARA COMPATIBILIDADE. DIÂMETRO DO CABO DE 6 MM PARA DURABILIDADE. BAIXA INTERFERÊNCIA PARA QUALIDADE SONORA SUPERIOR. REVESTIMENTO** - CABO BALANCEADO DMX CANON XLR – 10 METROS CABO BALANCEADO PARA MICROFONES E SISTEMAS DE ÁUDIO. CONECTORES XLR MACHO E FÊMEA PARA COMPATIBILIDADE. DIÂMETRO DO CABO DE 6 MM PARA DURABILIDADE. BAIXA INTERFERÊNCIA PARA QUALIDADE SONORA SUPERIOR. REVESTIMENTO EM LATÃO NIQUELADO PARA PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 09/03/2026 15:34
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 462674
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.615.826/0001-30 *VENCEDOR*	ELIMAX COMERCIO E SERVICOS EM ARTE CENICA LTDA	R$ 120,00

Telefone: (11) 2570-1170

Email: elimaxcomercio@gmail.com

Item 5: MICROFONE DINÂMICO COM FIO, PADRÃO POLAR CARDIOIDE OU SUPERIOR, DESTINADO A VOZ E APRESENTAÇÕES AO VIVO, ACOMPANHADO DE CABO E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA KADOSH K-300.

Preço Estimado: R$ 202,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 202,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 202,96

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	MICROFONE DINÂMICO COM FIO, PADRÃO POLAR CARDIOIDE OU SUPERIOR, DESTINADO A VOZ E APRESENTAÇÕES AO V IVO, ACOMPANHADO DE CABO E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA KADO SH K-300.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 249,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: MICROFONE DINÂMICO COM FIO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 45.331.188/0001-99

Órgão: MUNICIPIO DE CONCHAL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS AULAS DE GINASTICA EVENTOS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ESPORTIVAS DOS ALUNOS DAS ESCOLINHAS DA DIVISAO DE ESPORTES E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO COGNITIVO ESPORTIVO E SOCIOCULTURAL.

Descrição: **MICROFONE DINAMICO COM FIO** - MICROFONE DINAMICO COM FIO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45331188000199/2026/168

Data: 11/06/2026 16:35

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45331188000199-1-000168/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Processo: 344079
Fls.: 17
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.809.376/0001-09 *VENCEDOR*	JULIAN ANDERSON DE CARVALHO 37688593808	R$ 249,00

Telefone: (19) 3818-8761

Email: julian_contatomusical@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 179,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: MICROFONE DINÂMICO COM FIO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI / 183 - MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI/PR

Objeto: [LICITANET] - Fornecimento de equipamentos eletrodomésticos mobiliário e itens de sonorização.

Descrição: **Microfone de mão, do tipo dinâmico, com captação direcional supercardioide, indicado para uso em vocal, fala, conferências e aplicações institucionais, com funcionamento por conexão com fio. Deve possuir resposta de frequência aproximada de 80 Hz a 15 kHz** - Microfone de mão, do tipo dinâmico, com captação direcional supercardioide, indicado para uso em vocal, fala, conferências e aplicações institucionais, com funcionamento por conexão com fio. Deve possuir resposta de frequência aproximada de 80 Hz a 15 kHz, sensibilidade em torno de -55 dB (3 dB), impedância nominal de aproximadamente 600 ohms e capacidade de suportar nível de pressão sonora mínimo de 124 dB, garantindo boa reprodução de voz com redução de ruídos externos e interferências. O equipamento deve possuir construção robusta, com corpo resistente e grade metálica em aço, além de chave liga/desliga integrada para controle sem ruídos durante a operação. Dimensões aproximadas de 180 mm de comprimento e 50 mm de diâmetro, com peso leve para uso contínuo. Indicado para utilização em sistemas de sonorização, eventos, palestras e atividades diversas. O produto deve ser fornecido com manual do usuário e garantia mínima conforme legislação vigente. MARCA DE REFERENCIA SUGERIDA: JBL / CSHM10, PODENDO SER COTAD

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76282649000104/2026/73

Data: 03/06/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76282649000104-1-000073/2026
Lote/Item: 1/7519949
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

Processo: 344079
Fls.: 18
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.072.590/0001-17 *VENCEDOR*	A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO	R$ 179,89

Telefone: (44) 9852-7900

Email: angelllykaromano@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 180,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: MICROFONE DINÂMICO COM FIO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.110.408/0001-68

Órgão: MUNICIPIO DE SIRIRI / 13110408000168 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município de Siriri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Descrição: **MICROFONE COM FIO.. Especificação: MICROFONE COM FIO: Tipo: Dinâmico (cardioide/supercardioide para voz). Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz. Impedância: 600 ohms aprox. Conector XLR macho 3 pinos. Chave ON/OFF (liga/desliga). Corpo metálico, resisten** - MICROFONE COM FIO.. Especificação: MICROFONE COM FIO: Tipo: Dinâmico (cardioide/supercardioide para voz). Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz. Impedância: 600 ohms aprox. Conector XLR macho 3 pinos. Chave ON/OFF (liga/desliga). Corpo metálico, resistente a impactos. Acompanha cabo de no mínimo 5 metros (XLR/P10 ou XLR/XLR) e suporte para pedestal. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13110408000168/2026/29

Data: 02/06/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13110408000168-1-000029/2026
Lote/Item: 1/59
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.756.142/0001-59 *VENCEDOR*	44.756.142 EMERSON RAFAEL SILVA SANTOS	R$ 180,00

Item 6: VIOLÃO ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO, TAMANHO ADULTO, ACABAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA STRINBERG SC35C N.

Preço Estimado: R$ 545,58 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 545,58 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 545,58

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	VIOLÃO ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO, TAMANHO ADULTO, ACABAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENT E DE ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA STRINBERG SC35C N.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 515,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: VIOLÃO ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE XINGUARA / 2690 - Fundo Municipal de Educação - FME

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, voltados a apoiar as aulas de capoeira e de música desenvolvidas nas escolas de tempo integral e garantir a reposição e recomposição dos instrumentos utilizados pelas bandas marciais e fanfarras das Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Xinguara – Pará

Descrição: **VIOLÃO Violão natural eletroacústico com afinador digital, cordas de nylon, equalizador 3 bandas, braço fabricado em madeira tipo mogno, caixa acústica fabricada em madeira tipo Jacaranda, possuindo 19 casas, cor amadeirado, destro** - VIOLÃO Violão natural eletroacústico com afinador digital, cordas de nylon, equalizador 3 bandas, braço fabricado em madeira tipo mogno, caixa acústica fabricada em madeira tipo Jacaranda, possuindo 19 casas, cor amadeirado, destro

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04144150000120/2026/41

Data: 27/05/2026 07:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04144150000120-1-000041/2026
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2026 00:00
Quantidade: 45
Unidade: Unidade
UF: PA

Processo: 344079
Fls.: 19
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.732.430/0001-17 *VENCEDOR*	CLAUDINEI TONIETTI	R$ 515,00

Nome de Contato: CLAUDINEI
Telefone: (19) 3684-1206
Email: fabricadosom2@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 538,25**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: VIOLÃO ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 04.144.150/0001-20

Órgão: Prefeitura Municipal de Xinguara

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, voltados a apoiar as aulas de capoeira e de música desenvolvidas nas escolas de tempo integral e garantir a reposição e recomposição dos instrumentos utilizados pelas bandas...

Descrição: **VIOLÃO Violão natural eletroacústico com afinador digital, cordas de nylon, equalizador 3 bandas, braço fabricado em madeira tipo mogno, caixa acústica fabricada em madeira tipo Jacaranda, possuindo 19 casas, cor amadeirado, destro** - VIOLÃO Violão natural eletroacústico com afinador digital, cordas de nylon, equalizador 3 bandas, braço fabricado em madeira tipo mogno, caixa acústica fabricada em madeira tipo Jacaranda, possuindo 19 casas, cor amadeirado, destro

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 15/05/2026 09:34
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 479893
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Quantidade: 45
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.732.430/0001-17 *VENCEDOR*	CLAUDINEI TONIETTI	R$ 515,00

Nome de Contato: CLAUDINEI
Telefone: (19) 3684-1206
Email: fabricadosom2@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	R$ 517,50
Telefone: (51) 3715-2236		**Email:** mathias@mvbmusic.com.br
02.811.752/0001-68	NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA	R$ 559,00
Telefone: (94) 8422-6391/ (94) 8407-8175		**Email:** nhjempreendimentoscia@gmail.com
35.046.657/0001-74	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 850,00
Telefone: (27) 8886-1300		**Email:** contato@audioecia.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 583,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: VIOLÃO ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.612.918/0002-35

Órgão: PM DE ARARICÁ

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinados à manutenção e desenvolvimento das atividades da banda municipal e de projetos de contraturno do Município de Araricá/RS

Descrição: **VIOLÃO ACÚSTICO ELETRICO Violão eletroacústico com captação para amplificação 06 cordas em nylon. Tamanho padrão adulto Corpo em madeira (tampo, laterais e fundo) Braço em madeira com tensor ajustável Escala em madeira Tarraxas metálicas resistentes Acaba** - VIOLÃO ACÚSTICO ELETRICO Violão eletroacústico com captação para amplificação 06 cordas em nylon. Tamanho padrão adulto Corpo em madeira (tampo, laterais e fundo) Braço em madeira com tensor ajustável Escala em madeira Tarraxas metálicas resistentes Acabamento verniz Sistema de captação: Captador do tipo piezoelétrico instalado sob o rastilho Pré-amplificador ativo embutido Equalizador de com no minimo 4 bandas (graves, médios, agudos e presença) Controle de volume Afinador eletrônico integrado Alimentação por bateria 9v Saída padrão P10 - Inclui Capa de Proteção e garantia de 12 meses.

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 27/04/2026 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 82900-22-2026-PDE

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 28/04/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

Processo: 344079
Fls.: 20
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.971.821/0001-82 *VENCEDOR*	ESTACAO DA MUSICA EIRELI	R$ 582,00
Telefone: (31) 3471-2000		**Email:** contabilidadeamorim@uol.com.br
35.541.419/0001-35	TAIS LUANA CORREA RIBAS 03055755030	R$ 585,00

Item 7: CABO SPEAKON X SPEAKON, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PARA CONEXÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS

Preço Estimado: R$ 78,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 78,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 78,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CABO SPEAKON X SPEAKON, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PARA CONEXÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 110,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CABO SPEAKON X SPEAKON; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 82.804.212/0001-96

Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECO / CIN372 - MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, CONSISTENTES EM CAIXAS DE SOM PROFISSIONAIS.

Descrição: **CABO SPEAKON 10 METROS** - CABO SPEAKON 10 METROS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/82804212000196/2026/130

Data: 17/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 82804212000196-1-000130/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SC

Processo: 344079
Fls.: 21
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.408.393/0001-02 *VENCEDOR*	DISCOVEL MUSICAL CENTER LTDA	R$ 110,00

Telefone: (49) 3325-4398

Email: discovell@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 63,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CABO SPEAKON X SPEAKON; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 44.229.821/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS / 1795 - MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de equipamento de áudio e vídeo para o centro comunitário do Distrito de Jurucê

Descrição: **CABO SPEAKON X SPEAKON 10 MT MXT** - CABO SPEAKON X SPEAKON 10 MT MXT

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/44229821000170/2025/100

Data: 22/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 44229821000170-1-000100/2025

Lote/Item: 1/6901773

Ata: N/A

Homologação: 22/12/2025 00:00

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.433.080/0001-22 *VENCEDOR*	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	R$ 63,00

Telefone: (16) 3713-1600

Email: escpires@netsite.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 63,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CABO SPEAKON X SPEAKON; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 44.229.821/0001-70

Órgão: MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP

Objeto: Aquisição de equipamento de áudio e vídeo para o centro comunitário do Distrito de Jurucê

Descrição: **CABO SPEAKON X SPEAKON 10 MT MXT** - CABO SPEAKON X SPEAKON 10 MT MXT

Fonte: licitanet.com.br

Data: 22/12/2025 08:0[illegible]

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA

SRP: NÃO

Identificação: 167096

Lote/Item: /12

Ata: N/A

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP

Processo: 344074
Fls.: 22
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.433.080/0001-22 *VENCEDOR*	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	R$ 63,00

Telefone: (16) 3713-1600

Email: escpires@netsite.com.br

Item 8: CAIXA AMPLIFICADA ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, ENTRADAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS, CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN 15 TC-3000 MAXX.

Preço Estimado: R$ 939,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 939,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 939,30

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, ENTRADAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS, CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN 15 TC-3000 MAXX.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 939,30**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CAIXA AMPLIFICADA ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 02.056.745/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE PARANAIGUARA / 2199 - MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO

Objeto: [LICITANET] - SRP PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

Descrição: **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 750W RMS 220V. CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W RMS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, USB, SUBWOOFER ATIVO COM MICROFONE MP3, COM COMPATIBILIDADE PARA PC - GUITARRA - VIOLÃO - TECLADO - DVD PLAYER -MICROF** - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 750W RMS 220V. CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W RMS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, USB, SUBWOOFER ATIVO COM MICROFONE MP3, COM COMPATIBILIDADE PARA PC - GUITARRA - VIOLÃO - TECLADO - DVD PLAYER -MICROFONE PROJETOR, NOTEBOOK - TV - MP3 - MP4 - CELULAR. MATERIAL MDF E PP, COM BATERIA INTERNA DE 12V, COM RODAS E ALÇAS, DISPLAY DIGITAL, EQUALIZADOR GRÁFICO DIGITAL, LÂMPADA PILOTO INDICANDO NÍVEL DE DECIBÉIS. CONTENDO: 01 CAIXA AMPLIFICADA, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 CABO DE CONEXÃO EXTERNA, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/02056745000106/2025/242

Data: 04/09/2025 08:05

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02056745000106-1-000242/2025

Lote/Item: 1/6348412

Ata: N/A

Homologação: 18/09/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO

Processo: 344074
Fls.: 23
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.105.485/0001-65 *VENCEDOR*	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 939,30

Telefone: (62) 8495-9092

Email: webmaisdistribuidora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 939,30**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CAIXA AMPLIFICADA ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 02.056.745/0001-06

Órgão: MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO

Objeto: SRP PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

Descrição: **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 750W RMS 220V. CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W RMS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, USB, SUBWOOFER ATIVO COM MICROFONE MP3, COM COMPATIBILIDADE PARA PC - GUITARRA - VIOLÃO - TECLADO - DVD PLAYER -MICROF** - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 750W RMS 220V. CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W RMS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, USB, SUBWOOFER ATIVO COM MICROFONE MP3, COM COMPATIBILIDADE PARA PC - GUITARRA - VIOLÃO - TECLADO - DVD PLAYER -MICROF

Fonte: licitanet.com.br

Data: 04/09/2025 08:05

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 150267

Lote/Item: /43

Ata: N/A

Homologação: 18/09/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.105.485/0001-65 *VENCEDOR*	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 939,30

Telefone: (62) 8495-9092

Email: webmaisdistribuidora@gmail.com

Item 9: CAIXA AMPLIFICADA PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA USO EM EVENTOS E APRESENTAÇÕES, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN ET-480.

Preço Estimado: R$ 2.433,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.433,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.433,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAIXA AMPLIFICADA PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA USO E M EVENTOS E APRESENTAÇÕES, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN ET-480.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CAIXA AMPLIFICADA PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.924.029/0001-71

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / 01 - Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Material de informática e suprimentos para atender as demandas de todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe-PB

Descrição: **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL. ESPECIFICACOES MiNIMAS: CONTANDO COM UM FALANTE DE 15 ACOMPANHADO DE UM DRIVER DE TITANIO, IMPEDANCIA NOMINAL: 8 OHMS, CAIXA ATIVA COM 400WATS RMS, VEM EQUIPADA COM UM PRATICO MODULO REPRODUTOR MP3 INTEGRADO ONDE SE PODE** - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL. ESPECIFICACOES MiNIMAS: CONTANDO COM UM FALANTE DE 15 ACOMPANHADO DE UM DRIVER DE TITANIO, IMPEDANCIA NOMINAL: 8 OHMS, CAIXA ATIVA COM 400WATS RMS, VEM EQUIPADA COM UM PRATICO MODULO REPRODUTOR MP3 INTEGRADO ONDE SE PODE CONECTAR MEMORIAS TIPO FLASH EM PORTAS USB, SDCARD, BLUETOOTH E RECEPTOR DE RADIO FM. AS CONEXOES SAO VERSATEIS E UTILIZAM ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E P10, RCA E P2; SAiDA MIX OUT ATRAVES DE CONECTOR XLR; CROSSOVER ELETRONICO; AMPLIFICADOR CLASSE AB; BANDAS DE EQUALIZACAO; RESPOSTA MiNIMA DE FREQUENCIA (-3DB): 55HZ - 18KHZ COMUTACAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM; BATERIA INTERNA RECARREGAVEL COM DURACAO MiNIMA DE 2 HORAS, RODiZIOS INCORPORADOS AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE; ANGULACAO ADEQUADA PARA MONITOR UM ANO DE GARANTIA, POS VENDA E ENTREGA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08924029000171/2026/13

Data: 10/03/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08924029000171-1-000013/2026

Lote/Item: 1/107

Ata: N/A

Homologação: 23/03/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PB

Processo: 344079
Fls.: 24
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.455.769/0001-09 *VENCEDOR*	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA	R$ 2.500,00

Telefone: (83) 3534-2545

Email: atendimento.ci@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CAIXA AMPLIFICADA PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.051.819/0001-40

Órgão: MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS / 386 - MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS /MG

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Descrição: **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, TIPO ATIVA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W RMS, EQUIPADA COM WOOFER DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS E DRIVER PARA ALTAS FREQUÊNCIAS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ A 20 KHZ, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SPL) MÍNIMO DE 110 DB** - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, TIPO ATIVA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W RMS, EQUIPADA COM WOOFER DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS E DRIVER PARA ALTAS FREQUÊNCIAS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ A 20 KHZ, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SPL) MÍNIMO DE 110 DB, CONECTIVIDADE BLUETOOTH INTEGRADA, NO MÍNIMO 02 ENTRADAS PARA MICROFONE/LINHA TIPO XLR OU P10, 01 ENTRADA AUXILIAR P2 OU RCA, PORTA USB PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE PARA MICROFONE E MÚSICA, EQUALIZAÇÃO BÁSICA DE NO MÍNIMO 02 BANDAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V), BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS, GABINETE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE, ENCAIXE PARA PEDESTAL PADRÃO 35 MM, ALÇA PARA TRANSPORTE; ACOMPANHAR 01 MICROFONE SEM FIO TIPO BASTÃO (HANDHELD), TECNOLOGIA UHF OU VHF, ALCANCE MÍNIMO DE 20 METROS, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL, COM RECEPTOR INTEGRADO OU EXTERNO; CABOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO E MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01051819000140/2026/13

Data: 03/03/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01051819000140-1-000013/2026

Lote/Item: 1/7083356

Ata: N/A

Homologação: 10/03/2026 00:00

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: MG

Processo: 344079
Fls.: 25
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.660.382/0001-21 *VENCEDOR*	ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699	R$ 2.300,00

Telefone: (34) 3411-5627/ (34) 9658-9220

Email: conexaopontalmg@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CAIXA AMPLIFICADA PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.924.029/0001-71

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Objeto: Aquisição de Material de informática e suprimentos para atender as demandas de todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe-PB

Descrição: **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL. ESPECIFICACOES MiNIMAS: CONTANDO COM UM FALANTE DE 15 ACOMPANHADO DE UM DRIVER DE TITANIO, IMPEDANCIA NOMINAL: 8 OHMS, CAIXA ATIVA COM 400WATS RMS, VEM EQUIPADA COM UM PRATICO MODULO REPRODUTOR MP3 INTEGRADO ONDE SE PODE** - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL. ESPECIFICACOES MiNIMAS: CONTANDO COM UM FALANTE DE 15 ACOMPANHADO DE UM DRIVER DE TITANIO, IMPEDANCIA NOMINAL: 8 OHMS, CAIXA ATIVA COM 400WATS RMS, VEM EQUIPADA COM UM PRATICO MODULO REPRODUTOR MP3 INTEGRADO ONDE SE PODE CONECTAR MEMORIAS TIPO FLASH EM PORTAS USB, SDCARD, BLUETOOTH E RECEPTOR DE RADIO FM. AS CONEXOES SAO VERSATEIS E UTILIZAM ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E P10, RCA E P2; SAiDA MIX OUT ATRAVES DE CONECTOR XLR; CROSSOVER ELETRONICO; AMPLIFICADOR CLASSE AB; BANDAS DE EQUALIZACAO; RESPOSTA MiNIMA DE FREQUENCIA (-3DB): 55HZ - 18KHZ COMUTACAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM; BATERIA INTERNA RECARREGAVEL COM DURACAO MiNIMA DE 2 HORAS, RODiZIOS INCORPORADOS AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE; ANGULACAO ADEQUADA PARA MONITOR UM ANO DE GARANTIA, POS VENDA E ENTREGA

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 26/02/2026 15:48

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 459833

Lote/Item: 1/107

Ata: Link Ata

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PB

Processo: 344079
Fls.: 26
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.455.769/0001-09 *VENCEDOR*	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA	R$ 2.500,00

Telefone: (83) 3534-2545

Email: atendimento.ci@hotmail.com

Item 10: BANCADA DOBRÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 50 X 90 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE.

Preço Estimado: R$ 476,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 476,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 476,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BANCADA DOBRÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 50 X 90 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 476,00**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: bancada dobravel; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 04.477.568/0001-59

Órgão: MUNICÍPIO DE BORBA/AM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.

Descrição: **BANCADA MULTIFUNCIONAL PORTATIL, DOBRAVEL COM PORTA FERRAMENTA NA BARRA TRANSVERSAL** - BANCADA MULTIFUNCIONAL PORTATIL, DOBRAVEL COM PORTA FERRAMENTA NA BARRA TRANSVERSAL

Fonte: licitanet.com.br

Data: 04/07/2025 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 141959

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Quantidade: 27

Unidade: Und

UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.145.747/0001-67 *VENCEDOR*	F. A. FERREIRA & CIA LTDA	R$ 268,90
10.521.835/0001-40	AMAZON ECCON SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA	R$ 269,00
Telefone: (92) 9911-2642	**Email:** juebisilvestre@gmail.com	
84.543.123/0001-69	3G COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 270,00
07.894.891/0015-11	R J FRANCO DA SILVA LTDA	R$ 352,00
Telefone: (92) 9317-0698	**Email:** fiscal@claraeletro.com.br	
37.505.970/0001-59	JOAO PAULO GUEDES SARAIVA LTDA	R$ 600,00
05.011.487/0001-21	ELETRICA SANTA BARBARA LTDA	R$ 999,00
Telefone: (92) 3232-0421	**Email:** escritoriomatos@hotmail.com	
35.335.305/0001-39	DIEGO DA C. GRACA LTDA	R$ 1.220,00
12.860.802/0001-50	F G CAVALCANTE LTDA	R$ 1.260,00

Item 11: CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ÁUDIO, REFORÇADO, DE ALTA RESISTÊNCIA E PADRÃO UNIVERSAL.

Preço Estimado: R$ 32,46 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 32,46 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 32,46

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ÁUDIO, REFORÇADO, D E ALTA RESISTÊNCIA E PADRÃO UNIVERSAL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.612.537/0001-75

Órgão: MUNICIPIO DE PERITORO / 1 - Prefeitura Municipal de Peritoró

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente de informática, em atendimento as necessidades do Município de Peritoró – MA.

Descrição: **CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR. Especificações: cabo de força ATX de 1,2 metros para PC, CPU, monitor e alguns modelos de impressoras; seguindo o novo padrão de tomadas brasileiras, com plugue de 3 pinos; possui proteção de plástico nos pinos para evitar** - CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR. Especificações: cabo de força ATX de 1,2 metros para PC, CPU, monitor e alguns modelos de impressoras; seguindo o novo padrão de tomadas brasileiras, com plugue de 3 pinos; possui proteção de plástico nos pinos para evitar choques acidentais por contato.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612537000175/2026/3

Data: 04/03/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01612537000175-1-000003/2026

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2026 00:00

Quantidade: 150

Unidade: UND

UF: MA

Processo: 344079
Fls.: 28
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.135.524/0001-53 *VENCEDOR*	J M SAADS NETO LTDA	R$ 22,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) **R$ 51,66**

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 05.303.144/0001-30

Órgão: MUNICIPIO DE PARAIBANO / 150 - Unidade Única

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para as diversas secretarias municipais de Paraibano/MA

Descrição: **Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão** - Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05303144000130/2026/9

Data: 03/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 05303144000130-1-000009/2026

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 18/03/2026 00:00

Quantidade: 32

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.242.790/0001-38 *VENCEDOR*	A. G. N. DA LUZ	R$ 51,66

Telefone:
(99) 3551-3228

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) **R$ 23,21**

Filtros Utilizados: Periodo: 30/06/2025 à 30/06/2026; Palavra Chave: CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 05.303.565/0001-61

Orgão: MUNICIPIO DE NOVA IORQUE / 161 - Unidade Única

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática destinados as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA

Descrição: **Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão** - Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05303565000161/2025/5

Data: 10/09/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 05303565000161-1-000005/2025

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2025 00:00

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: MA

Processo: 344079
Fls.: 29
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.106.398/0001-58 *VENCEDOR*	DESTAK SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 23,21

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 30/06/2026 08:41:25
Acessar a fonte aqui

2 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 30/06/2026 08:38:30
Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://pncp.gov.br/app/
Data: 30/06/2026 08:32:14
Acessar a fonte aqui

4 - Prefeitura Municipal de União do Sul/MT
transparencia.agilicloud.com.br/prefuniaosulmt/licitacoes/licitacao
Data: 30/06/2026 08:34:30
Acessar a fonte aqui

5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Data: 30/06/2026 08:40:32
Acessar a fonte aqui

Processo: 344079
Fls.: 30
Ass:

Processo: 344079
Fls.: 31
Ass:

MAPA DE APURAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027.

2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL.UNT	VL.TOTAL
1	KIT TECLADO PARA ESTUDANTE CONTENDO TECLADO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO 61 TECLAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAPA DE PROTEÇÃO E SUPORTE, COR PRETO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM RECURSOS DE TIMBRES E RITMOS INTEGRADOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA YAMAH	3	Unidades	R$ 2.515,00	R$ 7.545,00
2	TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL, REGULÁVEL EM ALTURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS	4	Unidades	R$ 187,67	R$ 750,68
3	CABO PARA MICROFONE, BALANCEADO, CONECTORES XLR (CANON) MACHO X FÊMEA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS.	10	Unidades	R$ 112,56	R$ 1.125,60
4	CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO, CONECTOR XLR MACHO PARA P10 MONO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM BLINDAGEM E QUALIDADE PROFISSIONAL.	5	Unidades	R$ 110,00	R$ 550,00
5	MICROFONE DINÂMICO COM FIO, PADRÃO POLAR CARDIOIDE OU SUPERIOR, DESTINADO A VOZ E APRESENTAÇÕES AO VIVO, ACOMPANHADO DE CABO E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA KADOSH K-300.	4	Unidades	R$ 202,96	R$ 811,84
6	VIOLÃO ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO, TAMANHO ADULTO, ACABAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA STRINBERG SC35C N.	3	Unidades	R$ 545,58	R$ 1.636,74
7	CABO SPEAKON X SPEAKON, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5	1	Unidade	R$ 78,67	R$ 78,67

Processo: 344079
Fls.: 32
Ass.:

	METROS, PARA CONEXÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS				
8	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, ENTRADAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS, CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN 15 TC-3000 MAXX.	1	Unidade	R$ 939,30	**R$ 939,30**
9	CAIXA AMPLIFICADA PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA USO EM EVENTOS E APRESENTAÇÕES, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN ET-480.	1	Unidade	R$ 2.433,33	**R$ 2.433,33**
10	BANCADA DOBRÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 50 X 90 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE.	1	Unidade	R$ 476,00	**R$ 476,00**
11	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ÁUDIO, REFORÇADO, DE ALTA RESISTÊNCIA E PADRÃO UNIVERSAL.	10	Unidades	R$ 32,46	**R$ 324,60**
TOTAL				**R$**	**16.671,76**

3. ESPECIFICAÇÃO DE MARCA

De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME que diz:

> Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e **marcas e modelos**, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Ainda seguindo o que preza o Art. 41, I da Lei 14.133 que diz:

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
>
> (...)

Processo: 344079
Fls.: 33
Ass:

> c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

Sendo assim, aquisição dos itens com as devidas especificações se justifica face ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um atendimento de qualidade.

4. FONTES CONSULTADAS

Através do "Banco de Preços" que um sistema com uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, obtivemos os valores cotados, de acordo com as seguintes fontes:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br

2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/

4 - Prefeitura Municipal de União do Sul/MT

transparencia.agilicloud.com.br/prefuniaosulmt/licitacoes/licitacao

5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, preza:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5. METODO ESTASTITICO

Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. (*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.)*

6. RESPONSÁVEL

30 de junho de 2026, Governador Edison Lobão – MA.

Pedro Eduardo Souza da Silva

Pedro Eduardo Souza da Silva
Técnico Administrativo

Processo: 344079
Fls.: 34
Ass:

De acordo:

Lydia Rakel S. Guimarães

Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025

Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
CPF:***.961.033-**
Gerente de Planejamento
Portaria 122/2025

Processo: 344079
Fls.: 35
Ass:

Mapa de Riscos

PROCESSO Nº: 344079.2026.2152-08

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027.

FASE I – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	Risco	Prob.	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01	Levantamento inadequado da necessidade de equipamentos e mobiliário	Média	Alta	Aquisição de bens em quantidade insuficiente ou superior à demanda da Secretaria	Realização de levantamento detalhado das atividades culturais, estrutura existente e necessidades operacionais	Equipe de Planejamento	Revisão do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e ajustes no planejamento	Equipe de Planejamento
02	Especificações técnicas inadequadas ou insuficientes dos bens	Média	Alta	Aquisição de equipamentos incompatíveis com as atividades culturais desenvolvidas	Elaboração de especificações técnicas compatíveis com a finalidade dos equipamentos e mobiliários	Equipe de Planejamento	Ajuste do Termo de Referência antes da publicação do edital	Elaborador do TR
03	Dimensionamento inadequado da quantidade de itens	Média	Média	Falta de equipamentos para execução das ações culturais ou aquisição desnecessária	Análise das demandas previstas no calendário cultural e das ações da Secretaria	Secretaria Demandante	Reavaliação da necessidade e adoção de medidas administrativas cabíveis	Secretaria Demandante
04	Pesquisa de preços insuficiente ou desatualizada	Baixa	Alta	Estimativa de preços incompatível com o mercado, ocasionando sobrepreço ou fracasso da contratação	Realização de pesquisa de preços em fontes oficiais, especialmente no Painel de Preços, conforme legislação vigente	Setor de Compras / GECONP	Atualização da pesquisa de preços e revisão da estimativa da contratação	Equipe de Planejamento
05	Escolha inadequada da	Baixa	Média	Ineficiência na aplicação dos recursos	Avaliação prévia da necessidade	Equipe de Planejamento	Revisão da estratégia de contratação	Administração + Jurídico

Processo: 344079
Fls.: 36
Ass:

Nº	Risco	Prob.	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
	solução de contratação			públicos destinados à cultura	de aquisição dos bens e análise da solução mais vantajosa			

FASE II – LICITAÇÃO

Nº	Risco	Prob.	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
06	Impugnações ao edital	Média	Alta	Atraso no procedimento licitatório	Revisão técnica e jurídica dos documentos da contratação	Procuradoria Geral do Município	Realização de ajustes e republicação do edital, se necessário	Agente de Contratação
07	Baixa competitividade no certame	Média	Alta	Licitação deserta ou propostas com valores elevados	Divulgação adequada do certame e elaboração de exigências compatíveis com o mercado	PROLIC	Republicação do certame ou adoção de medidas previstas na legislação	Agente de Contratação
08	Propostas com equipamentos ou mobiliários em desacordo com as especificações	Média	Alta	Aquisição de produtos inadequados às necessidades da Secretaria	Análise técnica criteriosa das propostas e documentos apresentados	Agente de Contratação / Equipe Técnica	Desclassificação da proposta e convocação de licitantes remanescentes	Agente de Contratação
09	Documentação irregular dos licitantes	Alta	Média	Atraso na fase de habilitação e conclusão do processo	Definição clara das exigências de habilitação e conferência documental	Agente de Contratação	Solicitação de saneamento quando permitido pela legislação	Agente de Contratação
10	Restrição indevida à competitividade ou direcionamento do certame	Baixa	Alta	Nulidade do procedimento e responsabilização dos agentes envolvidos	Elaboração de especificações baseadas em critérios técnicos e objetivos	Controle Interno	Comunicação aos órgãos competentes e correção dos atos identificados	Controle Interno

FASE III – EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nº	Risco	Prob.	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
11	Entrega de equipamentos e mobiliários	Média	Alta	Comprometimento das ações culturais e necessidade de	Conferência técnica e quantitativa	Fiscal do Contrato	Recusa dos produtos e solicitação de	Fiscal do Contrato + Contratada

Processo: 344079
Fls: 37

Nº	Risco	Prob.	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
	em desacordo com o contratado			substituição dos bens	no recebimento dos produtos		substituição pela contratada	
12	Atraso na entrega dos bens	Média	Alta	Prejuízo ao planejamento e execução das atividades culturais	Definição de prazos de entrega e previsão de penalidades contratuais	Fiscal do Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato e convocação das medidas cabíveis	Secretaria Demandante
13	Produtos com defeitos de fabricação ou baixa qualidade	Média	Alta	Redução da vida útil dos bens e interrupção das atividades	Exigência de garantia e recebimento mediante verificação da conformidade	Fiscal do Contrato	Acionamento da garantia e substituição dos produtos defeituosos	Contratada
14	Falta de assistência técnica ou suporte durante a garantia	Média	Média	Indisponibilidade dos equipamentos e prejuízo às ações culturais	Exigência de garantia mínima e atendimento às condições do fabricante	Equipe de Planejamento / Fiscal do Contrato	Notificação da contratada e aplicação de medidas administrativas	Fiscal do Contrato
15	Uso inadequado ou ausência de controle patrimonial dos bens adquiridos	Média	Média	Danos prematuros, extravio ou redução da vida útil dos equipamentos	Orientação aos usuários e registro patrimonial dos bens	Secretaria Demandante	Apuração de responsabilidades e adoção de medidas administrativas	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Análise da Estratégia de Gerenciamento de Riscos

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às **oportunidades** que a organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos são associados às **ameaças** que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

A fim de garantir o sucesso do gerenciamento de riscos, é importante que a organização **planeje esse processo com base em critérios objetivos**, considerando seu contexto e seu apetite a riscos. Tal diretriz é tratada no **art. 38 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019**, com fundamento na **Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016**.

O instrumento utilizado neste processo é o **Mapa de Riscos**, que deve conter, no mínimo:

Processo: 344079
Fls.: 38
Ass:

a) A identificação e análise dos principais riscos, compreendendo sua natureza e a determinação do nível de risco, mediante a combinação entre impacto e probabilidade, que possam comprometer a efetividade da contratação;
b) A avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do apetite a riscos do órgão;
c) O registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.
O presente documento segue essa estrutura e compõe o conjunto documental do planejamento da contratação pública, tendo como objeto **aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, para atender às necessidades do Município de Governador Edison Lobão – MA.

30 de junho de 2026, Governador Edison Lobão – MA

Pedro Eduardo Souza da Silva
Técnico Administrativo

De acordo:

Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria **nº 122/2025**

Processo: 344079
Fls.: 39
Ass:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas
Órgão: Município de Governador Edison Lobão - MA.
Requisitante(s): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Número do processo: 344079.2026.2152-08
Data de abertura: 22/06/2026.
Procedimento: Pregão Eletrônico.
Estimativa de valores: Sigiloso.

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027.

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fortalecimento da estrutura física e operacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão/MA, mediante a aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao desenvolvimento das ações culturais previstas no Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desenvolve ações voltadas à promoção, valorização, preservação e difusão das manifestações culturais do município, bem como à realização de eventos, oficinas, capacitações, reuniões, apresentações artísticas e demais atividades voltadas ao fortalecimento do setor cultural. Para a adequada execução dessas ações, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos e mobiliário que proporcionem melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos espaços administrativos e operacionais e suporte às atividades desenvolvidas junto à comunidade.

Atualmente, verifica-se a necessidade de modernização e complementação da infraestrutura da Secretaria, tendo em vista que a insuficiência de equipamentos e mobiliário compromete a eficiência na execução das atividades administrativas e culturais, bem como limita a realização de ações de incentivo, promoção e fomento à cultura local.

A aquisição dos equipamentos e mobiliário permitirá a melhoria das condições de funcionamento da Secretaria, proporcionando maior eficiência administrativa, melhores condições de atendimento ao público, suporte adequado às atividades culturais e fortalecimento das políticas públicas de cultura, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução dos recursos públicos destinados ao setor cultural, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais no município, a valorização dos artistas e fazedores de cultura locais e a ampliação do acesso da população às atividades culturais promovidas pela Administração Municipal.

3. SECRETARIAS REQUISITANTE(S)

Processo: 344079
Fls.: 40
Ass:

Área(s) requisitante(s)	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Elandias Bezerra Sousa

4. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO

As eventuais referências a marca ou modelo eventualmente constantes na especificação dos itens têm caráter exclusivamente indicativo, sendo utilizadas apenas como parâmetro de desempenho, qualidade e padronização mínima aceitável.

Será admitida a oferta de produtos de marca ou modelo equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo o desempenho, a durabilidade e a adequação ao uso pretendido pela Administração Pública.

A indicação de referência não implica restrição de competitividade, vedando-se qualquer direcionamento indevido, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A participação no certame será aberta a pessoas jurídicas legalmente constituídas, que atendam às condições de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021 e às exigências estabelecidas no edital, incluindo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o objeto da contratação.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos e mobiliários em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Requisitos Técnicos

Os equipamentos e mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, em linha normal de fabricação, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados de todos os acessórios, cabos, fontes, suportes, manuais e demais componentes necessários à sua instalação e utilização, quando aplicável.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, sendo admitidos modelos equivalentes ou superiores aos eventualmente indicados como referência, desde que comprovadamente apresentem desempenho, qualidade, funcionalidade e durabilidade iguais ou superiores.

Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante, assistência técnica autorizada e certificações exigidas pela legislação e pelas normas técnicas vigentes, assegurando sua utilização com segurança e confiabilidade.

Requisitos de Sustentabilidade

A contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, mediante:

Processo: 344079
Fls.: 41
Ass:

- aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, quando aplicável;
- utilização de materiais duráveis e de qualidade, visando ampliar a vida útil dos bens;
- atendimento às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos;
- adoção de práticas de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos, quando exigidas pela legislação vigente.

6. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de assegurar a adequada seleção de fornecedores e garantir que a Administração receba equipamentos compatíveis com as necessidades institucionais, deverão ser observados os seguintes critérios e diretrizes:

6.1 Capacidade Técnica

A licitante deverá comprovar sua aptidão para o fornecimento do objeto por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, observando-se:

- Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o fornecimento de equipamentos de monitoramento, compatíveis com o objeto da contratação (decibelímetros e câmeras de vigilância);
- Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica;
- Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
- Serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do fornecimento ou quando houver execução suficiente para caracterizar a aptidão técnica da licitante;
- Os atestados deverão conter, no mínimo:
 - identificação do emitente (nome, CNPJ, endereço e telefone);
 - descrição dos equipamentos fornecidos;
 - quantitativos fornecidos;
 - período de fornecimento;
 - assinatura e identificação do responsável pela emissão;
- A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas, podendo solicitar documentos complementares, tais como contratos, notas fiscais ou outros que julgar pertinentes.

6.2 Documentação

A licitante deverá observar as seguintes condições quanto à documentação:

- Todos os documentos deverão estar válidos na data de sua apresentação. Na ausência de prazo expresso, será considerada a validade usualmente aceita, exceto para atestados de capacidade técnica, que não possuem prazo de validade;
- Os documentos deverão estar assinados por representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído;
- Documentos emitidos por meio eletrônico poderão ter sua autenticidade verificada pela Administração;

Processo: 344019
Fls.: 42
Ass:

- Quando a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz; quando for filial, em nome da filial, exceto aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz;
- Caso a execução do objeto seja realizada por estabelecimento diverso daquele participante da licitação, deverão ser apresentados os documentos pertinentes a ambos, quando aplicável;
- Documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada;
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou que comprometam a correta interpretação das informações;
- Não serão aceitos protocolos ou comprovantes de solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Considerando que o objeto da contratação é composto por equipamentos e mobiliários de naturezas distintas, destinados ao fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, verifica-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto em itens.

O parcelamento possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas nos diversos segmentos abrangidos pela contratação, tais como instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, acessórios e mobiliário, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, os itens possuem autonomia funcional e não apresentam dependência entre si que justifique sua aquisição em lote único, sendo possível o fornecimento de cada item de forma independente, sem prejuízo à execução do objeto ou ao atendimento da finalidade pública.

Dessa forma, a licitação será realizada por itens, em observância ao disposto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, assegurando maior competitividade, isonomia entre os licitantes, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa assegurar o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão/MA, por meio da aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao desenvolvimento das ações culturais previstas no Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Espera-se, com a presente contratação:

- Melhorar as condições de execução das atividades culturais promovidas pela Secretaria;
- Proporcionar maior qualidade na realização de oficinas, apresentações, eventos, cursos e demais ações de incentivo à cultura;
- Fortalecer a infraestrutura destinada ao atendimento de artistas, agentes culturais e da comunidade em geral;
- Garantir melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores envolvidos na execução das políticas públicas de cultura;
- Ampliar a capacidade de atendimento e de desenvolvimento das ações culturais, contribuindo para a valorização da cultura local e para o fortalecimento das manifestações artísticas do município;

Processo: 344079
Fls.: 43
Ass:

- Assegurar a adequada aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), em conformidade com os objetivos estabelecidos no respectivo Plano de Ação.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de cultura no Município de Governador Edison Lobão/MA, proporcionando melhores condições para a promoção, valorização e difusão das manifestações culturais, bem como ampliando o acesso da população às ações e atividades culturais desenvolvidas pela Administração Pública.

9. SOLUÇÃO

A solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao fortalecimento da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão/MA, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027.

A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada mostra-se a mais vantajosa para a Administração, pois permitirá a incorporação dos bens ao patrimônio público, assegurando sua utilização contínua nas atividades desenvolvidas pela Secretaria, com maior controle patrimonial, durabilidade e disponibilidade para atendimento das demandas culturais do município.

Além disso, a aquisição contribuirá para a melhoria da infraestrutura destinada à realização de oficinas, apresentações, eventos, capacitações e demais ações de promoção e valorização da cultura, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior qualidade na execução das atividades e fortalecimento das políticas públicas culturais.

Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público, assegura a adequada aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e contribui para a ampliação e o aperfeiçoamento das ações culturais desenvolvidas no Município de Governador Edison Lobão/MA.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS

O levantamento de mercado e a estimativa de preços foram realizados em conformidade com o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a formação da estimativa de preços, foi utilizada, prioritariamente, a base de dados do Painel de Preços do Governo Federal, que reúne informações de contratações públicas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a obtenção de parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado.

Na pesquisa, foram selecionadas contratações de objetos com características e especificações semelhantes às dos equipamentos e mobiliários pretendidos, observando-se critérios de compatibilidade técnica, período da contratação e demais elementos necessários para garantir a fidedignidade da estimativa.

A metodologia adotada proporciona maior transparência, confiabilidade e aderência aos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Processo: 344079
Fls.: 44
Ass:

Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A decisão fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste na aquisição de equipamentos e mobiliário destinados às ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, caracterizados como bens comuns, com especificações objetivamente definidas e fornecimento mediante entrega dos produtos conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Além disso, a contratação apresenta baixo risco de inadimplemento, considerando que o pagamento será realizado após a efetiva entrega dos bens, mediante conferência e atesto de conformidade pela Administração quanto às especificações, quantidade e qualidade dos produtos fornecidos.

A não exigência de garantia contratual busca também ampliar a competitividade do certame, evitando a imposição de custos adicionais aos licitantes, sem comprometer a segurança da contratação, tendo em vista a possibilidade de aplicação das medidas administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

13. DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	KIT **TECLADO PARA ESTUDANTE** CONTENDO TECLADO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO 61 TECLAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAPA DE PROTEÇÃO E SUPORTE, COR PRETO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM RECURSOS DE TIMBRES E RITMOS INTEGRADOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA YAMAHA PSR-F52.	3
2	**TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL**, REGULÁVEL EM ALTURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS.	4
3	**CABO PARA MICROFONE**, BALANCEADO, CONECTORES XLR (CANON) MACHO X FÊMEA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS.	10
4	**CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO**, CONECTOR XLR MACHO PARA P10 MONO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM BLINDAGEM E QUALIDADE PROFISSIONAL.	5
5	**MICROFONE DINÂMICO COM FIO**, PADRÃO POLAR CARDIOIDE OU SUPERIOR, DESTINADO A VOZ E APRESENTAÇÕES AO VIVO, ACOMPANHADO DE CABO E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA KADOSH K-300.	4
6	**VIOLÃO** ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO, TAMANHO ADULTO, ACABAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA STRINBERG SC35C N.	3
7	**CABO SPEAKON X SPEAKON**, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PARA CONEXÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS.	1
8	**CAIXA AMPLIFICADA** ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, ENTRADAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS, CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN 15 TC-3000 MAXX.	1
9	**CAIXA AMPLIFICADA** PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA USO EM EVENTOS E APRESENTAÇÕES, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN ET-480.	1
10	**BANCADA DOBRÁVEL** MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 50 X 90 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE.	1

Processo: 344079
Fls.: 45
Ass:

11	**CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX**, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ÁUDIO, REFORÇADO, DE ALTA RESISTÊNCIA E PADRÃO UNIVERSAL.	10

14. ESTIMATIVAS DE DESPESA

A estimativa de despesa relativa à aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do Painel de Preços do Governo Federal, conforme documentação constante nos autos do processo.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá adotar o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação, até a conclusão do julgamento das propostas, como medida destinada a preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa.

A adoção do sigilo do valor estimado justifica-se pela necessidade de evitar que os licitantes utilizem previamente o orçamento da Administração como referência para formação de suas propostas, possibilitando maior competitividade e isonomia entre os participantes.

O orçamento estimado será disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, nos termos da legislação vigente, permanecendo resguardado até o encerramento da fase de julgamento das propostas, conforme previsão legal.

O valor estimado contempla todos os custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo despesas com aquisição, transporte, entrega, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral da contratação.

15. NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação refere-se à aquisição de equipamento/material permanente destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Governador Edison Lobão – MA.

16. DURAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato terá vigência até o cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo entrega, recebimento definitivo do objeto e demais obrigações decorrentes, podendo ser encerrado após a conclusão da execução.

17. FORMATO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades do objeto do presente Estudo técnico Preliminar encontra amparo legal no Decreto 10.024 de 2019; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações correlatas.

18. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação na execução do objeto, consistente na aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devendo a contratada assumir integral responsabilidade pelo fornecimento, entrega e garantia dos bens, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e com as normas aplicáveis.

Processo: 344079
Fls.: 46
Ass:

A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza da contratação, que envolve o fornecimento direto de bens comuns, sendo necessário garantir a responsabilidade integral da empresa contratada quanto à qualidade, procedência, compatibilidade e cumprimento dos prazos de entrega dos produtos adquiridos pela Administração.

19. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS

A contratação em questão não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PAC) devido à ausência da elaboração desse plano para o atual exercício.

20. NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

21. PAGAMENTO ANTECIPADO

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

22. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados às ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica dos equipamentos, geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos e eventual descarte de componentes eletrônicos ao final de sua vida útil.

Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, incluindo a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, quando aplicável, a utilização de produtos com maior durabilidade e a adoção de medidas para o descarte ambientalmente adequado de embalagens, resíduos e componentes substituídos.

A Administração e a futura contratada deverão observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos, logística reversa de materiais quando aplicável e demais normas relacionadas à sustentabilidade nas contratações públicas.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA mostra-se técnica e economicamente viável, sendo adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

A análise da demanda demonstra que a aquisição dos bens é necessária para o fortalecimento da infraestrutura da Secretaria, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações culturais, realização de eventos, oficinas, apresentações, capacitações e demais atividades voltadas à promoção e valorização da cultura no município.

A solução adotada assegura maior eficiência administrativa, uma vez que a incorporação dos bens ao patrimônio público permitirá sua utilização contínua, proporcionando melhores condições de trabalho, maior capacidade operacional e aprimoramento da execução das políticas públicas culturais.

Processo: 344079
Fls.: 47
Ass:

Além disso, a contratação possibilita a adequada aplicação dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), contribuindo para o fortalecimento das ações culturais, ampliação do acesso da população às atividades promovidas pelo município e incentivo às manifestações artísticas e culturais locais.

25. RESPONSÁVEIS

Governador Edison Lobão – MA, 02 de julho de 2026

Aleff Alves Silva
Diretor de Planejamentos Culturais e Assuntos Estratégicos
Portaria **nº 119/2025**

De acordo:

Lydia Rakel S. E. Guimarães
SEMPLAN
Gerente
Portaria 122/2025

Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria **nº 122/2025**

Aprovo:

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Mun. de Cultura
e Turismo

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria **nº 023/2025**

Processo: 344079
Fls.: 48
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ao Departamento de Contabilidade,
NESTA

Solicita-se informação de dotação orçamentária para execução do objeto "**Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027**".

Com base na Lei 14.133, com valor cotado em R$ 16.671,76 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Governador Edison Lobão - MA, 02 de julho de 2026.

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Mun. de Cultura
e Turismo
Port. 023/2025

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria **nº 023/2025**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Processo: 344019
Fls.: 49
Ass:

DESPACHO

Ref. Solicitação dia 02/07/2026/SECULT.

Em resposta a vossa solicitação, seguem informações acima citadas.

Objeto; contratação de empresa para aquisição de equipamento e mobiliários s para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Em atendimento ao art. 72, inciso IV da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2026	
Poder	Poder Executivo	02.00
Órgão	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	02.20.00
Unidade Orçamentaria/Atividade	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.	13.392.1315.6230.0000
Natureza da despesa	Equipamentos e materiais permanentes	4.4.90.52.00

Governador Edison Lobão – MA,02 de julho de 2026.

Hamilton Medeiros Salazar
CRC TO 002608/0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 344079
Fls.: 59
Ass:

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Elandias Bezerra Sousa**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2026	
Poder	Poder Executivo	02.00
Órgão	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	02.20.00
Unidade Orçamentaria/Atividade	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.	13.392.1315.6230.0000
Natureza da despesa	Equipamentos e materiais permanentes	4.4.90.52.00

As referidas despesas estão adequadas à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R$ 16.671,76 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).**

Governador Edison Lobão - MA, 03 de julho de 2026.

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Mun. de Cultura
e Turismo
Port. 023/2025

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria **nº 023/2025**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 344079
Fls.: 51
Ass:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027**, com base nos preços praticados pela administração pública e de acordo com as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

Governador Edison Lobão/MA, 03 de julho de 2026.

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Mun. de Cultura
e Turismo
Port. 023/2025

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria **nº 023/2025**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 344079
Fls.: 52
Ass:

Ao Senhor
Aleff Alves Silva
Diretor de Planejamentos Culturais e Assuntos Estratégicos

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Senhor,

Encaminho os autos do processo para elaboração de Termo de Referência, referente ao processo administrativo, nº: 344079.2026.2152-08, solicitado por esta secretaria, que possui como objeto **"Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027"**.

Governador Edison Lobão - MA, 03 de julho de 2026.

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Mun. de Cultura
e Turismo
Port. 023/2025

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria **nº 023/2025**

Processo: 344079
Fls.: 53
Ass:

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Básicas
Órgão: Município de Governador Edison Lobão - MA.
Requisitante(s): Secretaria Municipal de Cultural e Turismo.
Número do processo: 344079.2026.2152-08
Data de abertura: 22/06/2026.
Procedimento: Pregão Eletrônico.
Estimativa de valores: Sigiloso.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, visando à aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pelo município, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027.

2.2. A aquisição dos equipamentos e mobiliário faz-se necessária para proporcionar melhores condições estruturais e operacionais aos espaços culturais e às atividades promovidas pela Secretaria, possibilitando a realização de oficinas, cursos, apresentações artísticas, exposições, eventos culturais e demais ações voltadas ao incentivo, à valorização e à difusão da cultura local.

2.3. A disponibilização de equipamentos adequados contribuirá para ampliar a qualidade dos serviços ofertados à comunidade, proporcionando maior conforto, funcionalidade, segurança e acessibilidade aos artistas, produtores culturais, agentes culturais e ao público participante das atividades promovidas pelo Município.

2.4. A contratação permitirá o fortalecimento das políticas públicas culturais, promovendo melhores condições para o desenvolvimento de projetos, programas e ações financiadas com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação.

2.5. Além disso, a aquisição dos equipamentos e mobiliário representa investimento na infraestrutura cultural do Município, contribuindo para a preservação, valorização e incentivo às manifestações culturais locais, bem como para o fortalecimento do turismo cultural e da economia criativa.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, pois proporcionará melhores condições para execução das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos, ampliando o acesso da população às ações culturais e garantindo o adequado emprego dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

Processo: 344079
Fls.: 54
Ass:

3. VALOR MÉDIO

3.1. Considerando o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta pela adoção do orçamento estimado com caráter sigiloso para a presente contratação.

3.2. A medida tem como objetivo preservar a competitividade do certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando que a prévia divulgação dos valores estimados influencie a formulação das propostas pelos licitantes.

3.3. Ressalta-se que o orçamento sigiloso encontra-se devidamente motivado nos autos do processo, permanecendo integralmente disponível aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.

3.4. Destaca-se, ainda, que todas as informações necessárias à elaboração das propostas estão devidamente especificadas neste Termo de Referência, garantindo transparência e igualdade de condições entre os licitantes.

3.5. Assim, a adoção do orçamento sigiloso não compromete a competitividade nem a isonomia do certame, ao passo que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1. Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	KIT **TECLADO PARA ESTUDANTE** CONTENDO TECLADO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO 61 TECLAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAPA DE PROTEÇÃO E SUPORTE, COR PRETO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM RECURSOS DE TIMBRES E RITMOS INTEGRADOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA YAMAHA PSR-F52.	3
2	**TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL**, REGULÁVEL EM ALTURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS.	4
3	**CABO PARA MICROFONE**, BALANCEADO, CONECTORES XLR (CANON) MACHO X FÊMEA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS.	10
4	**CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO**, CONECTOR XLR MACHO PARA P10 MONO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM BLINDAGEM E QUALIDADE PROFISSIONAL.	5
5	**MICROFONE DINÂMICO COM FIO**, PADRÃO POLAR CARDIOIDE OU SUPERIOR, DESTINADO A VOZ E APRESENTAÇÕES AO VIVO, ACOMPANHADO DE CABO E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA KADOSH K-300.	4
6	**VIOLÃO** ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO, TAMANHO ADULTO, ACABAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA STRINBERG SC35C N.	3
7	**CABO SPEAKON X SPEAKON**, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PARA CONEXÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS.	1
8	**CAIXA AMPLIFICADA** ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, ENTRADAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS, CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN 15 TC-3000 MAXX.	1
9	**CAIXA AMPLIFICADA** PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA USO EM EVENTOS E APRESENTAÇÕES, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN ET-480.	1

Processo: 344071
Fls.: 55
Ass:

10	**BANCADA DOBRÁVEL** MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 50 X 90 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE.	1
11	**CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX**, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ÁUDIO, REFORÇADO, DE ALTA RESISTÊNCIA E PADRÃO UNIVERSAL.	10

4.2. Para fins de referência, os itens descritos neste Termo de Referência tomam como base modelos disponíveis no mercado, sendo aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas.

4.2.1. A indicação de marcas e modelos de referência possui caráter meramente exemplificativo, servindo apenas como parâmetro de qualidade e desempenho, não implicando restrição à competitividade do certame, sendo vedada a apresentação de proposta com especificações inferiores às exigidas.

4.3. A utilização de marcas e modelos como referência baseou-se em pesquisas de mercado, considerando equipamentos, instrumentos musicais, mobiliários e acessórios amplamente comercializados no mercado nacional e reconhecidos por atenderem às necessidades da Administração.

4.3.1. As referências adotadas tiveram como finalidade estabelecer padrões mínimos de qualidade, desempenho, funcionalidade e durabilidade dos produtos a serem adquiridos, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos equipamentos e mobiliário objeto desta contratação ocorrerá mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, devidamente assinado pela autoridade competente.

5.2. O prazo máximo para entrega dos equipamentos e mobiliário será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo justificativa devidamente apresentada pela contratada e aceita pela Administração.

5.3. Os equipamentos e mobiliário deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, ou em outro local previamente indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, cabos, fontes de alimentação e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicável.

5.4. Compete à contratada providenciar todas as medidas necessárias para a entrega dos bens, incluindo transporte, embalagem, descarregamento e demais despesas inerentes ao fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.5. O recebimento dos equipamentos e mobiliário será realizado por servidores designados pela Administração, que procederão à verificação das especificações, quantidades, integridade física, funcionamento, quando aplicável, e conformidade com este Termo de Referência, formalizando o recebimento mediante termo próprio ou atesto na nota fiscal.

5.6. Constatadas irregularidades, avarias, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição

Processo: 244079
Fls.: 56
Ass:

dos itens ou sanar as pendências no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus para o Município.

5.7. A Administração poderá ajustar as datas e as condições de entrega mediante comunicação prévia à contratada, de forma a garantir a adequada logística de recebimento e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, emitida em nome da contratada, para crédito na conta corrente por ela indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendências de documentação fiscal ou contratual.

6.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em situação regular, conforme segue:

a) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais e de Dívida Ativa do Estado;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais e de Dívida Ativa do Município;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. A Nota Fiscal/Fatura e as certidões deverão ser encaminhadas ao setor competente para conferência e instrução do processo de pagamento, acompanhadas do atesto de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.

6.4. O pagamento somente será efetuado após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e da regularidade fiscal da contratada, nos termos da legislação vigente.

6.5. A Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis (IRRF, INSS, ISS ou outros encargos), quando a legislação assim exigir.

6.6. Nenhum pagamento será realizado caso haja pendências quanto à entrega do objeto ou irregularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.7. Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente, acrescido de juros moratórios de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die", conforme legislação aplicável.

6.8. Caso haja previsão contratual, poderá ser admitido pagamento antecipado, com aplicação de desconto proporcional, observadas as condições estabelecidas e a legislação vigente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações da contratada, além daquelas previstas no Edital, no Contrato e na legislação aplicável:

7.1.1. Executar fielmente o objeto contratado, garantindo o fornecimento dos equipamentos e mobiliário em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Processo: 3440/24
Fls.: 57
Ass:

7.1.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução contratual, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento;

7.1.3. Entregar os equipamentos e mobiliário novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, cabos, fontes de alimentação e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicável;

7.1.4. Garantir que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas aplicáveis, possuam qualidade compatível com as especificações exigidas e sejam entregues devidamente acondicionados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte;

7.1.5. Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, os equipamentos ou mobiliários que apresentem vícios, defeitos, avarias, mau funcionamento ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;

7.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, transporte, entrega ou defeitos dos produtos fornecidos;

7.1.7. Manter comunicação permanente com o fiscal do contrato, informando imediatamente qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento;

7.1.8. Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando os esclarecimentos e informações necessários relacionados à execução contratual;

7.1.9. Designar preposto para representar a contratada durante toda a execução do contrato, sempre que solicitado pela Administração;

7.1.10. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração;

7.1.11. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12. Garantir os equipamentos e mobiliário fornecidos pelo prazo de garantia legal e, quando houver, da garantia oferecida pelo fabricante, responsabilizando-se pela correção ou substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação durante esse período;

7.1.13. Zelar pela qualidade, integridade e conservação dos equipamentos e mobiliário até o seu efetivo recebimento definitivo pela Administração.

8. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São atribuições da Contratante, por meio dos setores competentes, além de outras previstas no Edital e no Contrato:

8.1.1. Designar gestor e fiscais do contrato responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a entrega dos equipamentos e mobiliário, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.3. Registrar eventuais irregularidades, avarias, defeitos ou desconformidades identificadas no recebimento dos produtos e comunicar formalmente à contratada para adoção das providências cabíveis;

8.1.4. Exigir a substituição dos equipamentos e mobiliário que não estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

Processo: 342079
Fls.: 58
Ass:

8.1.5. Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, após o devido ateste do recebimento do objeto pelo fiscal do contrato;

8.1.6. Aplicar as penalidades administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, observado o contraditório e a ampla defesa;

8.1.7. Proporcionar as condições necessárias ao recebimento dos equipamentos e mobiliário, incluindo a indicação do local de entrega e a disponibilização de servidores para conferência e recebimento;

8.1.8. Comunicar formalmente à contratada quaisquer inconsistências verificadas durante o recebimento dos produtos ou na execução contratual, concedendo prazo para regularização, quando cabível;

8.1.9. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada durante toda a vigência do contrato;

8.1.10. Atestar o recebimento dos equipamentos e mobiliário após a verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real – R$), considerando todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento dos equipamentos e mobiliário, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga, tributos, encargos e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

9.2. A proposta deverá contemplar os valores unitários de cada item, bem como o valor total, conforme disposto no Edital, sendo vedada a apresentação de valores com mais de duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

9.2.1. Não será admitido o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, devendo ser desprezada eventual fração remanescente.

9.3. As propostas deverão apresentar, de forma clara, a descrição dos itens ofertados, com indicação de marca e modelo, quando aplicável, apenas para fins de identificação do produto ofertado, valores unitários e totais, em números e por extenso, além do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

b) deixarem de contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto;

c) apresentarem valores superiores aos preços de referência estabelecidos pela Administração, quando houver; ou

d) apresentarem inconsistências que comprometam sua exequibilidade ou julgamento.

9.5. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item, conforme disposto no Edital e na legislação vigente, observada a compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado e com a estimativa da Administração.

9.6. Somente serão aceitos os valores que, ao final da fase de lances e de eventual negociação, se apresentarem iguais ou inferiores aos estimados pela Administração, garantindo a vantajosidade da contratação.

Processo: 34079
Fls.: 59
Ass:

9.7. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou comprovação da exequibilidade dos preços ofertados quando estes se mostrarem significativamente inferiores aos valores de referência, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido bens compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente equipamentos de áudio, instrumentos musicais, acessórios, mobiliário ou outros bens de características e complexidade equivalentes, em condições satisfatórias de entrega e cumprimento contratual.

10.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, a identificação do contratante, a descrição do objeto fornecido, o período de fornecimento e a informação quanto ao cumprimento satisfatório da obrigação contratual.

10.3. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, desde que, em conjunto, comprovem a experiência da licitante no fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação.

10.4. A licitante deverá comprovar que possui atividade econômica compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente, do qual conste atividade compatível com o fornecimento dos bens objeto desta contratação.

10.5. A Administração poderá solicitar, durante a fase de julgamento, catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos ou documentos equivalentes dos produtos ofertados, exclusivamente para fins de verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a exigência de documentação que restrinja indevidamente a competitividade.

10.6. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações e documentos apresentados, junto às entidades emissoras ou aos órgãos competentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação das propostas será realizada pelo critério de menor preço por item, correspondente a cada um dos itens previstos neste Termo de Referência.

11.2. A adjudicação será efetuada à licitante cuja proposta tenha sido classificada como a de menor preço por item e que atenda integralmente às condições estabelecidas no Edital e na legislação vigente.

11.3. A adjudicação estará condicionada à comprovação da habilitação e qualificação da licitante vencedora, conforme previsto no Edital, neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2026	
Poder	Poder Executivo	02.00
Órgão	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	02.20.00

Unidade Orçamentaria/Atividade	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.	13.392.1315.6230.0000
Natureza da despesa	Equipamentos e materiais permanentes	4.4.90.52.00

Processo: 344079
Fls.: 60

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado em conformidade com o ordenamento jurídico que regulamenta as contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2. O presente Termo de Referência constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, contendo os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, de forma a subsidiar os interessados na elaboração das propostas e documentação de habilitação.

13.3. Os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se na definição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação vigente.

13.4. Diante disso, a modalidade de licitação a ser adotada será o Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14. DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, estando integralmente vinculado a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a Administração convocará a licitante vencedora para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para formalização da contratação.

14.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada da parte interessada e aceitação pela Administração.

14.4. O Termo de Referência, o Edital e seus anexos, bem como a proposta da contratada, integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

14.5. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e interesse da Administração.

14.6. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7. O contrato terá vigência conforme estabelecido na minuta contratual, compatível com o prazo necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e à entrega do objeto.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, observado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O presente Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, aplicando-se, no que couber, o Decreto nº 10.024/2019, bem como demais normas correlatas e princípios da Administração Pública.

Governador Edison Lobão - MA, 08 de julho de 2026

Aleff Alves Silva
Diretor de Planejamentos Culturais e Assuntos Estratégicos
Portaria **nº 119/2025**

Processo: 344079
Fls.: 61
Ass:

De acordo:

Lydia Rakel S. E. Guimarães
Gerente da CONPLAN
Portaria: 122/2025

Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria **nº 122/2025**

Aprovo:

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Port. 023/2025

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria **nº 023/2025**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: 344079
Fls.: 62
Ass:

AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Contratação
Sr. Rafael Abreu Santos
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO o seguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027**, sendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Governador Edison Lobão - MA, 08 de julho de 2026

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Mun. de Cultura
e Turismo
Port. 023/2025

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria **nº 023/2025**

Processo: 344079
Fls.: 63
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DIVISÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROLIC

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o procedimento de contratação através de Pregão Eletrônico nº 010/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 344079.2026.2152-08, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 344079.2026.2152-08;
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DA AUTUAÇÃO

O processo de Pregão Eletrônico de número 010/2026 foi devidamente autuado, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027.

ESTIMATIVA DO VALOR

Foi estimado o valor total de R$ 16.671,76 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2026	
Poder	Poder Executivo	02.00
Órgão	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	02.20.00
Unidade Orçamentaria/Atividade	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.	13.392.1315.6230.0000
Natureza da despesa	Equipamentos e materiais permanentes	4.4.90.52.00

Governador Edison Lobão – MA, 09 de julho de 2026.

Adriana Oliveira Morais
Adriana Oliveira Morais
Membro da Equipe de Apoio
Portaria **nº 035/2026**

Pedro Eduardo Souza da Silva
Pedro Eduardo Souza da Silva
Membro da Equipe de Apoio
Portaria **nº 035/2026**

Ronildo dos Santos Queiroz
Membro da Equipe de Apoio
Portaria **nº 035/2026**

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025
Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria **nº 332/2025**

Processo: 344079
Fls.: 64
Ass:

PARECER DA PROLIC

DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS – PROLIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344079.2026.2152-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: ÁNALISE DO PROCESSO.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer da Divisão de Processos Licitatórios – PROLIC, de modo a analisar e justificar a licitação decorrente da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão, cujo procedimento seguirá na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O processo seguirá na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027. Ressalta-se que, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação possuirá caráter sigiloso, permanecendo disponível apenas aos órgãos de controle interno e externo e às autoridades competentes.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Processo Administrativo, Documento de Formalização de Demanda, Cotação, Mapa de Apuração, Mapa de Risco, Estudo Técnico Preliminar, Solicitação de Dotação, Dotação Orçamentária, Declaração do Ordenador e de Adequação Orçamentária, Solicitação para providenciar Termo de Referência, Termo de Referência, Autorização e Atuação.

Eis o relatório do pedido.

2. JUSTIFICATIVA

Pregão Eletrônico – P.E. é uma modalidade de licitação que tem como principais características a rapidez no processo e a economicidade tanto para a Administração Pública quanto para os licitantes. É regido pelo Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Processo: 344079
Fls.: 65
Ass:

Vantagens da utilização do Pregão Eletrônico:

- **Integra todos os interessados**: o Pregão Eletrônico é uma das formas mais democráticas de participação em processos licitatórios, já que, independentemente de onde o fornecedor esteja localizado, ele consegue participar da disputa.
- **Maior transparência:** durante todo o processo licitatório a Administração Pública publica seus atos, garantindo transparência para os fornecedores participantes do certame, reduzindo assim o risco de fraude e concorrência desleal.
- **Agilidade:** a maior rapidez do processo se deve ao fato de não necessitar da presença física dos interessados, uma vez que todas as etapas ocorrem por meio eletrônico.
- **Economia do dinheiro público:** como na forma eletrônica há maior competitividade e disputa de lances, amplia-se a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

Conclui-se como vantajosa para a Administração Pública a utilização da modalidade Pregão Eletrônico para a presente contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A contratação pretendida tem como base o art. 6º, inciso XLI, que intitula o pregão e o critério de julgamento a ser utilizado na contratação em questão:

> Lei 14.133, art. 6º:
> (...)
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Consoante, temos o decreto 10.024 de 2019 que regulamenta a modalidade de pregão Eletrônico, desde a sua fase inicial, até a fase final de contratação.

3.2. DA FASE PREPARATÓRIA

O processo licitatório deverá observar algumas fases sequenciais, encabeçando temos a fase preparatória, instituída no art. 17, I da Lei 147.133 e destrinchada no artigo subsequente, ele traz documentos essenciais para essa fase, diz que:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

Processo: 344079
Fls.: 66
Assinatura

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A fase preparatória consiste na etapa de planejamento, fundamental para o sucesso da contratação, e deve conter elementos essenciais dessa fase, como visto no artigo acima, nele temos que ter a solicitação da secretaria demandante, o Estudo Técnico Preliminar, as planilhas orçamentárias declarações de disponibilidade financeira das ordenadoras de despesa.

Verifica-se o cumprimento dos requisitos legais da fase preparatória.

4. CONCLUSÃO

Por todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente formal, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nem as demais legislações pertinentes, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Governador Edison Lobão – MA, 09 de julho de 2026.

Adriana Oliveira Morais

Adriana Oliveira Morais
Membro da Equipe de Apoio
Portaria **nº 035/2026**

Ronildo dos Santos Queiroz
Membro da Equipe de Apoio
Portaria **nº 035/2026**

Pedro Eduardo Souza da Silva

Pedro Eduardo Souza da Silva
Membro da Equipe de Apoio
Portaria **nº 035/2026**

Processo: 344079
Fls.: 67
Ass:

Rafael Abreu Santos

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria **nº 332/2025**

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025

Processo: 344079
Fls.: 68
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 344079.2026.2152-08, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio **na PORTARIA Nº 332, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.** Juntando também a portaria da Equipe de Apoio da Agente de Contratação, **PORTARIA Nº 035, DE 25 DE MARÇO DE 2026**.

Governador Edison Lobão - MA, 09 de julho de 2026.

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025

Adriana Oliveira morais

Adriana Oliveira Morais
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 035/2026

Pedro Eduardo Souza da Silva

Pedro Eduardo Souza da Silva
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 035/2026

Ronildo dos Santos Queiroz
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 035/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 344079
Fls.: 69
Ass:

PORTARIA Nº 332, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA o servidor **RAFAEL ABREU SANTOS**, portador do **CPF nº ***.523.313-****, para atuar como **Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA, para desempenhar as funções inerentes a execução da Lei nº14.133/2021 e o Decreto nº 012/2024 promovidos pelo Executivo Municipal, e conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revoga-se a Portaria nº 218, de 01 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal GFI
ADM 2025/2028

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

Processo: 344079
Fls.: 70
Ass:

PORTARIA

PORTARIA Nº 332, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISONLOBÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA o servidor **RAFAEL ABREU SANTOS**, portador do **CPF nº ***.523.313-****, para atuar como **Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA, para desempenhar as funções inerentes a execução da Lei nº14.133/2021 e o Decreto nº 012/2024 promovidos pelo Executivo Municipal, e conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revoga-se a Portaria nº 218, de 01 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $MnW36D1OW18

PORTARIA Nº 333, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
NOMEIA A EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEIA-SE os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto nº 012/2024.

I. **ADRIANA OLIVEIRA MORAIS**, CPF: ***.481.313-**;

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

Processo: 344079
Fls.: 71
Ass:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBAO:01597627000134
Data: 24/11/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 344079
Fls.: 72
Ass:

PORTARIA Nº 035, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Nomeia a equipe de apoio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA para exercerem a função de equipe de apoio às licitações e contratações municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 012/2024:

I – ADRIANA OLIVEIRA MORAIS, CPF ***.481.313-**;
II – RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ, CPF ***.989.173-**;
III – PEDRO EDUARDO SOUZA DA SILVA, CPF ***.951.753 -**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal GEL
ADM 2025/2028

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2026, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal
Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $jTYP/yKjXB7

PORTARIA

PORTARIA Nº 035, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Nomeia a equipe de apoio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° NOMEAR os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA para exercerem a função de equipe de apoio às licitações e contratações municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 012/2024:

I – ADRIANA OLIVEIRA MORAIS, CPF ***.481.313-**;

II – RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ, CPF ***.989.173-**;

III – PEDRO EDUARDO SOUZA DA SILVA, CPF ***.951.753 -**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2026, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

Processo: 344079
Fls.: 73
Ass:

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal
Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $rUoPkiN6T4R

PORTARIA Nº 036, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade a servidora pública ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 65, VI e IX e art. 92, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Maria Betânia Silva Soares**.

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER Licença-Maternidade à servidora pública **MARIA BETÂNIA SILVA SOARES**, ocupante de cargo efetivo, CPF nº ***.469.323-**, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São Jorge, pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27 de fevereiro de 2026 e término em 27 de agosto de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

Processo: 344079
Fls.: 74
Ass:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBAO:01597627000134
Data: 25/03/2026

Processo: 344079
Fls.: 75
Ass:

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** xxxxxxxxxxx
INFORMAÇÕES GERAIS	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	**PREGÃO ELETRÔNICO**
REGISTRO DE PREÇOS	**NÃO**
TIPO DE LICITAÇÃO	**MENOR PREÇO**
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	**POR ITEM**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
REGIME DE EXECUÇÃO	**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
ME/EPP/EQUIPARADAS	**SIM**

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R$ xxxxxxxxxxxxxxxx

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:

SISTEMA UTILIZADO: COMPRASBR
DATA: xxxxxxxxxx
HORÁRIO: xxxxxxxxxxxx
LOCAL: COMPRASBR
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://comprasbr.com.br/
E-MAIL: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com

RESPONSÁVEL:

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Port. 332/2025

MINUTA

Processo: 344079
Fls.: 76
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

(Processo Administrativo Eletrônico n° xxxxxxx.2026.2152-08)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, localizada na Rua Imperatriz II, nº 800 - Bairro Centro, Governador Edison Lobão – MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Local: XXXXX
Data da sessão: xxxxxxxxxxxxxx
Modo de Disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa xxxxxxxxxxxxx

Processo: 344079
Fls.: 77
Ass:

- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. O impedimento de que trata o item 2.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

MINUTA

Processo: 344079
Fls.: 78
Ass:

3.4. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A vedação de que trata o item 2.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

MINUTA

Processo: 344079
Fls.: 79
Ass:

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens **4.2** ou **4.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Percentual de desconto;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Processo: 344079
Fls.: 80
Ass.:

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item **4.9** deste edital.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou pelos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou

b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

MINUTA

Processo: 344079
Fls.: 81
Ass:

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
6.11. Será adotado o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para fins de aplicação do disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

MINUTA

Processo: 344078
Fls.: 82
Ass.:

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

MINUTA

Processo: 344079
Fls.: 83
Ass:

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **6.20** deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item **4.4** deste Edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese do caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

MINUTA

Processo: 344079
Fls: 84
Ass:

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final de sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata este subitem se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e o horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do

Processo: 344079
Fls.: 85
Ass:

Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio admitido por direito.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida quanto à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
A não observância deste disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (Lei nº 14.133/21, art. 64; IN 73/2022, art. 39, §4º).

Processo: 344079
Fls.: 86
Ass:

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1. Pessoa Física:

Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.2. Empresário Individual:

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3. Microempreendedor Individual (MEI):

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

9.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.5. Sociedade Empresária Estrangeira:

Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.6. Sociedade Simples:

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.7. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:

Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.8. Sociedade Cooperativa:

Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que os aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

MINUTA

Processo: 344079
Fls.: 87
Ass:

9.9. Alterações e Atualizações:
Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações posteriores, quando houver, para comprovação da situação jurídica atualizada.

10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.1. O licitante deverá apresentar os documentos abaixo:

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

10.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede;

10.1.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.1. O licitante deverá apresentar os documentos e informações abaixo:

11.1.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;

11.1.2. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, termo de abertura e encerramento acompanhado de livros exigíveis e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, com fulcro no art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, comprovando os índices:

- Liquidez Geral (LG) superior a 1;
- Liquidez Corrente (LC) superior a 1;
- Solvência Geral (SG) superior a 1;

11.1.3. Empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.1.4. Os documentos contábeis poderão ser limitados ao último exercício social no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.1.5. Os documentos contábeis deverão ser exigidos conforme o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED;

11.1.6. Caso qualquer índice (LG, LC ou SG) seja inferior ou igual a 1, será exigido patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

MINUTA

Processo: 344079
Fls.: 88
Ass.:

11.1.7. Empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. O licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento de bens com características similares ou superiores ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, mediante apresentação de certidões ou atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando:

12.1.1. Que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto(s) com características similares correspondentes a 50% do total dos itens licitados;

12.1.2. A perfeita execução dos fornecimentos, conforme disposto no art. 67, inciso VI, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

12.1.3. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação;

12.1.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

12.1.5. O licitante deverá disponibilizar informações para comprovação da legitimidade dos atestados, incluindo, entre outros, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local de entrega;

12.1.6. O atestado deverá conter nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de contato válida para a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA;

12.1.7. A Prefeitura Municipal poderá realizar diligências para verificar a veracidade dos atestados, solicitando cópias de contratos, aditivos e outros documentos comprobatórios;

12.1.8. Os atestados podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

12.2. Disposições gerais para habilitação:

12.2.1. Todos os documentos devem estar com prazo de validade em vigor; na ausência de prazo específico, considera-se 60 (sessenta) dias a partir da expedição, exceto para atestados/certidões de qualificação técnica, que não exigem validade;

12.2.2. Documentos expedidos pela empresa deverão ser assinados pelo representante legal ou procurador, com identificação clara;

12.2.3. Documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo pregoeiro ou equipe de apoio;

12.2.4. Documentos devem estar em nome da matriz ou da filial, conforme o participante da licitação;

12.2.5. Caso outro estabelecimento da empresa execute o contrato, deverá apresentar documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos;

12.2.6. Documentos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução juramentada;

12.2.7. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados;

12.2.8. Documentos exigidos para habilitação não podem ser substituídos por protocolos nem enviados após o prazo fixado.

MINUTA

Processo: 344079
Fls.: 89
Ass:

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação/inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

13.5.1. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis; ou

13.5.2. Encaminhar o recurso à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da intimação pessoal ou divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/licitacoes.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer documento solicitado pelo(a) pregoeiro(a);

14.1.2. Salvo por fato superveniente justificado, não mantiver a proposta, especialmente quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;
- Recusar-se a enviar detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir desclassificação após encerrada a etapa competitiva;
- Deixar de apresentar amostra;

14.1.3. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.4. Não celebrar contrato ou não entregar documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Processo: 344079
Fls.: 90
Ass:

14.1.5. Recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato, ata de registro de preço ou aceitar/retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
14.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
14.1.7. Fraudar a licitação;
14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude, incluindo:

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar a licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. A Administração poderá aplicar, garantida a prévia defesa, sanções sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos ou até reabilitação.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- Natureza e gravidade da infração;
- Peculiaridades do caso;
- Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Danos à Administração Pública;
- Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

14.4. A multa será de 0,5% a 30% sobre o valor do contrato, recolhida em até 30 dias úteis da comunicação oficial, conforme gravidade da infração.
14.5. Sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade podem ser aplicadas cumulativamente à multa.
14.6. Defesa em sanção de multa: 15 dias úteis a contar da intimação.
14.7. Impedimento de licitar e contratar será aplicado quando não se justificar sanção mais grave, impedindo licitar por até 3 anos.
14.8. Declaração de inidoneidade será aplicada em infrações graves, nos termos do art. 156, §5º da Lei 14.133/2021.
14.9. Recusa injustificada em assinar contrato ou retirar instrumento equivalente caracteriza descumprimento total e sujeita o licitante à perda da garantia de proposta (art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022).
14.10. Apuração de responsabilidades: processo conduzido por comissão de 2 ou mais servidores, com prazo de 15 dias úteis para defesa escrita.
14.11. Recursos das sanções de advertência, multa e impedimento: 15 dias úteis, à autoridade que aplicou, que poderá reconsiderar em 5 dias úteis ou encaminhar à autoridade superior, que decidirá em 20 dias úteis.
14.12. Pedido de reconsideração da declaração de inidoneidade: 15 dias úteis, decisão em até 20 dias úteis.
14.13. Recurso e pedido de reconsideração têm efeito suspensivo até decisão final.
14.14. Aplicação das sanções não exclui obrigação de reparação integral de danos causados.

MINUTA

Processo: 344079
Fls.: 91
Ass.:

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar pedido até 3 dias úteis antes da abertura do certame (art. 164).

15.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial em até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame.

15.3. Impugnações e pedidos poderão ser realizados por via eletrônica: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com ou protocolo físico no endereço: Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão – MA.

15.4. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos do certame, salvo efeito suspensivo excepcional, motivado nos autos.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Se houver impedimento superveniente, a sessão será transferida automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

16.3. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado não implica direito à contratação.

16.5. Normas da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem comprometer interesse público, isonomia e segurança da contratação.

16.6. Custos de preparação e apresentação de propostas são de responsabilidade dos licitantes.

16.7. Na contagem de prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento; prazos só iniciam e vencem em dias de expediente.

16.8. Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento do licitante, desde que o ato seja aproveitável.

16.9. Em caso de divergência entre edital e anexos, prevalecerá o edital.

16.10. Edital e anexos disponíveis no PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais) e ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

16.11. Integram o edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência
- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, xxx/xxx/xxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Port xxxxxx

MINUTA

Processo: 344079
Fls.: 92
Ass:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

Processo: 344079
Fls.: 93
Ass:

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ___/2025
PREGÃO EELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX.XXXX.XXXX-XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, POR INTERMÉDIO DO E

Pelo presente contrato que celebram entre si, de um lado O Município de XXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio da _____, situada na _____, , inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/MA e do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 342172.2024.2152-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Descrição do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos contados a partir da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Processo: 344079
Fls.: 94
Ass:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Processo: 3440/24
Fls.: 95
Ass:

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes

MINUTA

Processo: 344079
Fls.: 96
Ass:

documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Processo: 344079
Fls.: 97
Ass:

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1.1. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

Processo: 344079
Fls.: 98
Ass:

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.2. Indenizações e multas.

Processo: 344029
Fls.: 99
Ass:

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

MINUTA

Processo: 344029
Fls.: 100
Ass:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato administrativo foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXX-MA xx, de xxxxxxxxxxx de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

Processo: 344079
Fls.: 101
Ass:

À Procuradoria Geral do Município de Governador Edison Lobão - MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo **nº 344079.2026.2152-08**, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027**, para Parecer Jurídico Inicial do Pregão Eletrônico 010/2026. Com base na Lei 14.133 de 2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Governador Edison Lobão – MA, 09 de julho de 2026.

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025

Processo: 344079
Fls.: 102
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PARECER JURÍDICO INICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 344079.2026.2152-08
INTERESSADO: Gerencia de Contratações Publicas - GECONP
ASSUNTO: Parecer Jurídico Inicial – Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - GECONP

EMENTA: PARECER JURÍDICO INICIAL. ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DE EDITAL, CUJO OBJETO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DESTINADOS A PROMOÇÃO, AO FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANK (PNAB), PLANO DE AÇÃO Nº 30882120250002-024027.

1 – RELATÓRIO

A presente demanda foi encaminhada a esta Procuradoria por meio do ofício retro, direcionado ao Subprocuradora-Chefe signatário, com a finalidade de obter parecer jurídico inicial acerca da minuta do edital e seus anexos, referentes ao processo licitatório em questão. O certame tem como objeto futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e mobiliário destinado a promoção, ao fortalecimento de ações culturais executadas pela Secretario Municipal de Cultura e Turismos de Governador Edison Lobão – MA.

Presume-se que as especificações técnicas constantes do presente processo, compreendendo o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e a avaliação do preço estimado, tenham sido definidas pelo setor competente do órgão, com fundamento em parâmetros técnicos objetivos, de modo a assegurar a melhor consecução do interesse público. Da mesma forma, parte-se da premissa de que o exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado foi regularmente observado, devendo suas decisões estar devidamente motivadas nos autos.

Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

> *"344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o*

Processo: 344079
Fls.: 103
Ass:

> *Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: 'O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital." (Acordão TCU 1492/21)*

Cumpre esclarecer que a análise realizada por este órgão de assessoramento jurídico ocorre nos termos do art. 53, incisos I e II, e do art. estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, restringindo-se aos aspectos de legalidade, sem adentrar no mérito da conveniência e oportunidade da contratação. Não obstante, recomenda-se que a área responsável observe rigorosamente o princípio da impessoalidade, que deve orientar todas as aquisições e contratações da Administração Pública, com atenção redobrada nas hipóteses de contratação direta, dada a sua natureza excepcional em relação à regra geral da licitação.

Instruídos os autos com os seguintes documentos:

1. Documento de formalização de demanda;
2. Pesquisa de preços;
3. Cotação;
4. Mapa de risco;
5. Estudo técnico preliminar;
6. Oficio ao setor de contabilidade, despacho de demonstração de dotação orçamentaria; declaração do ordenador de despesas; declaração de disponibilidade financeira;
7. Termo de Referência;
8. Autorização do secretário responsável;
9. Autuação do processo;
10. Parecer da prolic;
11. Ato de designação do pregoeiro e juntou aos autos a portaria do pregoeiro e membros da equipe de apoio;
12. Minuta do edital padronizada;
13. Oficio solicitando parecer da Procuradoria;

Vieram a esta Procuradoria Especializada os autos acima descritos para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Processo: 344079
Fls.: 104
Ass:

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Processo: 344079
Fls.: 105
Ass:

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico, ainda sobre o processo licitatório é importante observar o que dispõe o art. 11 e 12, da lei 14.133/2021, in verbis:

> *Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*
>
> *I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*
>
> *II - Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;*
>
> *III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*
>
> *IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.*
>
> *Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.*
>
> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;*
>
> *II - os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 desta Lei;*
>
> *III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;*

Processo: 344079
Fls.: 106
Ass:

> *IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;*
>
> *V - o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;*
>
> *VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;*
>
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.* *(Regulamento)*
>
> *§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do* ***caput*** *deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21) descreve em seu art. 28, as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos.

Por conseguinte, a mesma instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, "pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

É de se observar que a referida modalidade licitatória é utilizada para a aquisição de "bens e serviços comuns", enquadrados no conceito a que se refere o inciso XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a administração pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade do órgão contratante, cumpre observar o disposto no art. 3° do respetivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
>
> *I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.*
>
> *II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
>
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.*
>
> *IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;*
>
> *V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;*
>
> *Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:*
>
> *I - Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional;*
>
> *e II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.*

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico, para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Divisão de Processo Licitatório – PROLIC.

No tocante à análise preliminar do procedimento licitatório, é de se observar o que dispõe o art. 18, incisos I a XI, da Lei nº. 14.133/21, in verbis

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e*

Processo: 344079
Fls.: 108
Ass:

com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais determinações previstas na NLLC, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Processo: 344079
Fls.: 109
Ass:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - Obtenção do licenciamento ambiental;

II - Realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

Processo: 394079
Fls.: 119
Ass:

II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - Oriundos ou egressos do sistema prisional.

Observa-se que está claramente indicado que o processo será regido conforme a Lei de Licitações, com a especificação do local, data e hora para o envio das documentações e propostas no sistema eletrônico, além de outros requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

Com base no exposto, passo a opinar.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende esta Procuradoria que o procedimento administrativo atendeu às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021, restando juridicamente comprovado com base nos documentos acima listado à viabilizada da pretendida contratação via pregão eletrônico, visando à possível e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos decibelímetros e câmeras de vigilância, visando atender as demandas da Administração Pública do Município de Governador Edison Lobão – MA.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Governador Edison Lobão,13 de julho de 2026.

Ana Celia C. Souza

ANA CELIA ALMEIDA SOUZA
OAB-MA 31.814

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento.

Processo: 344079
Fls.: 111
Ass:

PREGÃO ELETRÔNICO	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344079.2026.2152-08**
INFORMAÇÕES GERAIS	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO
ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R$ sigiloso

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:

SISTEMA ULIZADO: comprasbr.com.br
DATA: 31/07/2026
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: COMPRASBR
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://comprasbr.com.br/
E-MAIL: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Mun. de Cultura
e Turismo
Port. 023/2025

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento.

Processo: 344079
Fls.: 112
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
(Processo Administrativo n°**344079.2026.2152-08**)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA por meio do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , localizada na Rua João Luís, Centro, Governador Edison Lobão – MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Local: Comprasbr.com.br.
Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): 980162
Data da sessão: 31/07/2026 às 14h00min
Modo de Disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, por meio da aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao fortalecimento da infraestrutura cultural, proporcionando melhores condições para a realização de oficinas, cursos, apresentações artísticas, exposições, eventos culturais e demais ações previstas no Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), contribuindo para a valorização da cultura local, o fortalecimento das políticas públicas culturais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

1.3. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.4. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

Processo: 344079
Fls.: 113
Ass:

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 10.273, de 2020.
2.6. Não poderão disputar esta licitação:
2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.6.2 autor do anteprojeto ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.8. Não poderá participar o licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade de sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Processo: 344079
Fls.: 114
Ass:

2.11. O disposto anteriormente não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do termo de referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.13. A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o menor preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.5. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.6. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante

Processo: 344079
Fls.: 115
Ass:

não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu menor preço quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O menor preço parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Menor preço;

4.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Processo: 344079
Fls.: 116
Ass:

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (zero inteiro e dez centavos).
5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.11. Será adotado o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Processo: 344079
Fls.: 117
Ass:

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.19. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
5.23. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 10.273, de 2020.
5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

Processo: 344079
Fls.: 118
Ass:

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.30.2. empresas brasileiras;
5.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.34. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.35. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.36. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.37. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

Processo: 344079
Fls.: 119
Ass:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Processo: 344029
Fls.: 120
Ass:

6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata a Lei n° 14.230 de 2021.
6.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
6.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
6.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
6.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.
6.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
6.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.12. contiver vícios insanáveis;
6.13. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.14. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.15. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.16. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.18. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:
6.19. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.20. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.22. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Processo: 344079
Fls.: 121
Ass:

6.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.24. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.25. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.26. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.27. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.28. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.29. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.30. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio admitido por direito.
7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Processo: 344079
Fls.: 122
Ass:

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7.10. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.
7.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
7.14. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.15. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.19.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
7.19.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
7.19.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
;

Processo: 344079
Fls.: 123
Ass:

7.19.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7.19.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
7.19.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7.19.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
7.19.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
7.19.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações.

7.20. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
7.20.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
7.20.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
7.20.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
7.20.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
7.20.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.20.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7.20.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Processo: 344074
Fls.: 124
Ass:

7.20.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.21.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade, ou recuperação judicial homologada por juiz competente.

7.21.2. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, termo de abertura e encerramento acompanhado com livro já exigíveis e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais com fulcro no art. 69, inciso I da Lei 14.133/2021, comprovando;

7.21.3. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.21.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.21.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.21.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.21.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.21.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.22.1. A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido bens compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente veículos automotores ou bens similares, em condições satisfatórias de entrega e cumprimento contratual.

7.22.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, a identificação do contratante, descrição do objeto fornecido, período de fornecimento e informação quanto ao cumprimento satisfatório da obrigação contratual.

7.22.3. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, desde que comprovem, em conjunto, a experiência da licitante no fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação.

7.22.4. A licitante deverá comprovar que possui atividade econômica compatível com

Processo: 344079
Fls.: 125
Ass:

o objeto da licitação, mediante apresentação de documento constitutivo (contrato social ou equivalente), com previsão de fornecimento de veículos ou bens correlatos.

7.22.5. Poderá ser solicitada a apresentação de catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos veículos ofertados, exclusivamente para fins de verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.22.6. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados, junto às entidades emissoras ou órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

7.23. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.23.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.23.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

7.23.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

7.23.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.23.5. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.23.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

7.23.7. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

7.23.8. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
9.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
9.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/licitacoes

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;
10.3. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

Processo: 344079
Fls.: 127
Ass:

10.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.3.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.3.4. deixar de apresentar amostra;
10.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.10. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.10.1. advertência;
10.10.2. multa;
10.10.3. impedimento de licitar e contratar; e
10.10.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.11. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.11.2. as peculiaridades do caso concreto;
10.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.11.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.12. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.13. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.14. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Processo: 244079
Fls.: 228
Ass:

10.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, conforme art. 164 da referida lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com
, por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão – MA.
11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.
12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Processo: 344079
Fls.: 129
Ass:

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais e no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br
12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
12.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Governador Edison Lobão-MA, **16** de julho de 2026

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Mun. de Cultura
e Turismo
Port. 023/2025

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento.

Processo: 344079
Fls.: 130
Ass:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 344079
Fls.: 131
Ass:

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº ___/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, POR INTERMÉDIO DO E

Pelo presente contrato que celebram entre si, de um lado O Município de XXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio da _____, situada na _____, , inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/MA e do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 342172.2024.2152-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Descrição do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos contados a partir da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ .

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Processo: 344079
Fls.: 133
Ass:

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 11.034 de 2022);
9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.° 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Processo: 344079
Fls.: 134
Ass:

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Processo: 344079
Fls.: 135
Ass:

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1.1. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

Processo: 344079
Fls.: 136
Ass:

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.2. Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Processo: 344079
Fls.: 137
Ass:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato administrativo foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXX-MA xx, de xxxxxxxxxxx de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Processo: 34407a
Fls.: 138
Ass:

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2017
Quinta, 16 de julho de 2026 | VOL: 6 | Nº 1754 | ISSN 2764-3409

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 2
AVISO DE LICITAÇÃO 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2
AVISO DE LICITAÇÃO 2
GABINETE DO PREFEITO 2
DECRETO 2
DECRETO Nº 024, DE 16 DE JULHO DE 2026 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344087.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na seguinte forma: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por item. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema eletrônico de acompanhamento e transparência das filas de espera do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento às diretrizes da Política Nacional de Regulação do SUS e às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO: 31 de julho de 2026, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL:** Plataforma eletrônica **www.comprasbr.com.br** . **CONSULTA AO EDITAL:** Portal da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão e Plataforma ComprasBR. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** E-mail: **cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com** . Governador Edison Lobão – MA, **16 de julho de 2026. SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS** Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: na65wp37us420260716120751

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344079.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na seguinte forma: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por item. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO: 31 de julho de 2026, às 14h00min (horário de Brasília). LOCAL:** Plataforma eletrônica **www.comprasbr.com.br** . **CONSULTA AO EDITAL:** Portal da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão e Plataforma ComprasBR. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** E-mail: **cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com** . Governador Edison Lobão – MA, **16 de julho de 2026. ELANDIAS BEZERRA SOUSA Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: qcydayzun20260716120747

GABINETE DO PREFEITO

Processo: 344079
Fls.: 140
Ass:

DECRETO

DECRETO Nº 024, DE 16 DE JULHO DE 2026
Institui o Protocolo Municipal de Solicitação, Regulação, Priorização e Oferta do Implante Contraceptivo Subdérmico de Etonogestrel 68 mg no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão – MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde é organizado com base nos princípios da universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, hierarquização e participação social, conforme disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que o planejamento familiar constitui direito de todo cidadão, compreendido como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal, nos termos da Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022, alterou dispositivos da Lei nº 9.263/1996,

reforçando a autonomia reprodutiva, a ampliação do acesso a métodos e técnicas contraceptivas e a responsabilidade dos serviços de saúde na garantia do cuidado oportuno, ético e seguro;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, que orienta a organização de ações integrais, equânimes, humanizadas e baseadas nos direitos sexuais e reprodutivos;

CONSIDERANDO a incorporação e ampliação do uso do implante Contraceptivo Subdérmico de Etonogestrel 68 mg no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos das Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48, ambas de 8 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 51/2026-CGESMU/DGCI/SAPS/MS e CGAFB/DAF/SCTIE/MS, que trata da programação e distribuição do implante Contraceptivo Subdérmico de Etonogestrel 68 mg no SUS, bem como das orientações relativas à qualificação dos profissionais de saúde, à distribuição aos municípios e às diretrizes para uso e manejo do método;

CONSIDERANDO a aprovação do Protocolo Municipal pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão/MA, conforme deliberado em reunião ordinária e homologado por meio da Resolução CMS nº 020, de 15 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização local da oferta do implante Contraceptivo Subdérmico de Etonogestrel 68 mg, de modo a assegurar acesso equânime, transparente, tecnicamente fundamentado e livre de favorecimentos pessoais, políticos ou institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir fluxo único de solicitação, avaliação, regulação, priorização, agendamento, inserção, acompanhamento e eventual retirada do método no âmbito da Rede Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão – MA, o Protocolo Municipal para Solicitação, Regulação, Priorização e Oferta do Implante Contraceptivo Subdérmico de Etonogestrel 68 mg, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Protocolo Municipal tem por finalidade regulamentar o acesso ao implante Contraceptivo Subdérmico de Etonogestrel 68 mg, estabelecendo critérios clínicos, socioeconômicos, assistenciais e operacionais para organização da demanda e ordenamento da fila municipal.

Art. 3º A solicitação do Implante Contraceptivo Subdérmico deverá ocorrer exclusivamente por meio das Unidades Básicas de Saúde, mediante avaliação inicial da equipe de saúde, orientação qualificada da usuária e preenchimento do formulário eletrônico municipal próprio.

Art. 4º Fica instituído o Sistema Municipal de Solicitação Online do Implante Contraceptivo Subdérmico, destinado ao registro padronizado das solicitações, à coleta de informações clínicas e socioeconômicas e à organização da fila municipal segundo critérios objetivos de priorização.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação, Regulação e Monitoramento do Implante Contraceptivo Subdérmico, com a finalidade de analisar solicitações, validar informações, homologar a classificação, acompanhar o estoque, monitorar indicadores e zelar pela transparência do processo.

Art. 6º A Comissão Municipal será composta, no mínimo, por representantes das seguintes áreas:

I – Coordenação da Atenção Primária à Saúde;

II – Assistência Farmacêutica;

III – Regulação Municipal;

IV – Profissional médico da Rede Municipal de Saúde;

V – Profissional enfermeiro da Rede Municipal de Saúde.

VI – Profissional assistente social da Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A composição nominal da Comissão será definida por ato específico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º A oferta do Implante Contraceptivo Subdérmico observará os princípios da universalidade, integralidade, equidade, autonomia da usuária, consentimento informado, segurança do paciente, confidencialidade das informações e respeito aos direitos sexuais e reprodutivos.

Art. 8º A inclusão da usuária no sistema de solicitação não implica garantia imediata de inserção do implante, devendo a oferta observar:

I – disponibilidade do insumo;

II – capacidade instalada do serviço;

III – qualificação dos profissionais;

Processo: 344079
Fls.: 141
Ass:

V – ordem de classificação;

IV – critérios clínicos de elegibilidade;

V – critérios objetivos de priorização;

VI – ordem de classificação homologada pela Comissão Municipal.

Art. 9º É vedada a organização da fila exclusivamente por ordem de chegada quando houver demanda superior ao estoque disponível, devendo ser adotada metodologia de priorização fundamentada em critérios clínicos e socioeconômicos, conforme previsto no Protocolo Municipal.

Art. 10. As Unidades Básicas de Saúde deverão garantir orientação qualificada às usuárias, contemplando benefícios, limitações, possíveis efeitos adversos, alternativas contraceptivas disponíveis no SUS, necessidade de seguimento e direito de livre escolha.

Art. 11. Todos os procedimentos de inserção, acompanhamento e retirada do implante deverão ser registrados em prontuário da usuária e nos sistemas oficiais de informação do SUS, utilizando os códigos correspondentes definidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover ações de educação permanente junto às equipes da Atenção Primária à Saúde, visando à adequada implementação do protocolo e à qualificação contínua do cuidado.

Art. 13. Este Decreto observará estritamente as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução CMS nº 020/2026, cabendo ao controle social o acompanhamento de sua implementação.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JULHO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $ghFYUaQZnq4

Processo: 344079
Fls.: 142
Ass:

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Processo: 34079
Fls.: 143
Ass:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

VENILSON BATISTA PEREIRA
Procurador Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com

Judiciário confirma legalidade de apreensão e leilão de veículos em débito com IPVA

Decisão judicial reforça poder de polícia de trânsito

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís (VIDC) negou pedido para impedir o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran) de realizar leilão de veículos apreendidos pelo não pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

O pedido para declarar a nulidade do ato do Detran, feito em Ação Popular por advogados e advogadas, alegava que o Detran estaria se valendo de meios indiretos para cobrar o IPVA, apreendendo e leiloando veículos de proprietários em débito com o tributo.

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, fundamentou a decisão na legislação de trânsito, em decisões firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, tribunais de Justiça de outros estados e em dois pareceres contrários do Ministério Público estadual.

AÇÃO POPULAR

A Ação Popular informou que, entre 2015 e 2017, o Detran leiloou 11.414 veículos apreendidos por débitos de IPVA, o que ofenderia a moralidade administrativa e princípios constitucionais como os da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e, especialmente, e da proibição ao confisco.

Em sua análise do caso, o juiz Douglas Martins sustentou que a retenção e a remoção de veículos pelo Detran decorrem do seu exercício regular do poder de polícia de trânsito, com base no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que estabelece o licenciamento anual como condição para a circulação de veículos.

Conforme a sentença judicial, o débito de IPVA é um dos fatores que impedem a obtenção do Certificado de Licenciamento Anual, mas não é o único nem constitui o fundamento da apreensão. E a retenção do veículo não é aplicada como sanção, mas como consequência da irregularidade do licenciamento.

Divulgação: CGJ



FISCALIZAÇÃO NÃO COBRA IPVA

Segundo o juiz, a questão não se trata de uma sanção tributária indireta, mas do exercício do poder de polícia de trânsito. Nesse contexto, o IPVA não é cobrado na fiscalização de trânsito. O que se fiscaliza é o licenciamento.

"A inadimplência do IPVA é uma das causas legais que impedem o licenciamento, mas a remoção não é ato de cobrança fiscal, e sim ato de polícia administrativa de trânsito, previsto em lei federal em plena vigência", declarou.

Por fim, Douglas Martins enfatizou que o parecer do Ministério Público na ação, alinhado aos posicionamentos do STF e do STJ, reforçou a conclusão de que o pedido popular é "juridicamente insustentável", negando o pedido. ***(Helena Barbosa - Asscom / Corregedoria Geral da Justiça)***

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344087.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na seguinte forma: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por item. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema eletrônico de acompanhamento e transparência das filas de espera do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento às diretrizes da Política Nacional de Regulação do SUS e às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO: 31 de julho de 2026, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL:** Plataforma eletrônica **www.comprasbr.com.br. CONSULTA AO EDITAL:** Portal da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão e Plataforma ComprasBR. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** E-mail: **cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com**. Governador Edison Lobão – MA, **16 de julho de 2026. SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS** Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇO** na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO** de nº 015/2026, do tipo **menor preço por item**, visando Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis), para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 05/08/2026
Horário: 09h00min (horário de Brasília)
Locais para divulgações: Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), http://.gov.br/pncp/pt-br
Portal de Compras do Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, http://www.davinópolis.ma.gov.br/

Davinópolis–MA, 14 de julho de 2026.

WALDEIR PINHEIRO COSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 241/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344079.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na seguinte forma: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por item. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO: 31 de julho de 2026, às 14h00min (horário de Brasília). LOCAL:** Plataforma eletrônica **www.comprasbr.com.br. CONSULTA AO EDITAL:** Portal da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão e Plataforma ComprasBR. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** E-mail: **cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com**. Governador Edison Lobão – MA, **16 de julho de 2026. ELANDIAS BEZERRA SOUSA Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

o progresso
DESDE 1970
03 DE MAIO DE 1970

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e Araguaína (TO)
Departamento Comercial: Rua Amazonas, 55 • Imperatriz/MA • Cep 65.901-520
Telefones: (99) 98118-0558 e 99989-0404
São Paulo (SP) - FSSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • R. Apeninos, 429 Conj. 609 • Paraíso • Cep: 01533-000 • Fone: (11) 3887-0021
Rio de Janeiro (RJ) - FSSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • Praia do Flamengo, 66, Sala 913 - Bl. "B" • Park Towers • Cep: 22020-002 • Fone: (21) 2275-4141
Brasília (DF) - FSSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • SRTVS - Quadra 701 Bl. O Sala 745 • Asa Sul • Cep: 70340-000 • Fone (61) 3039-1902

Editado por **OPROGRESSONET** Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520

EXPOFRAN 2026 encerra com multidão no show de Cavalheiros do Forró

Divulgação



A 29ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região (EXPOFRAN 2026) será encerrada neste domingo (19) com uma grande festa no Parque de Exposições Alfredo Santos. Com entrada gratuita durante toda a programação, o evento se consolida como uma das maiores edições da história. Com portaria liberada durante os nove dias de programação, a feira reuniu cerca de 100 mil pessoas entre os dias 11 e 19 de julho.

Fechando a programação com chave de ouro, a noite deste domingo contará com o show gratuito da banda Cavalheiros do Forró, que promete animar o público com muito forró e alegria.

Durante nove dias, a EXPOFRAN ofereceu uma programação diversificada, com shows nacionais, regionais e locais, cursos, palestras, oficinas, torneio leiteiro, exposição de animais, leilão, capacitações e oportunidades de negócios, fortalecendo o agronegócio e o empreendedorismo em Porto Franco e em toda a Região Tocantina.

O evento movimentou a economia local, gerando mais de 2 mil empregos diretos e indiretos e beneficiando setores como comércio, serviços, rede hoteleira e produtores rurais.

O leilão, realizado no domingo durante a programação da EXPOFRAN, movimentou mais de R$ 2 milhões em negócios. Ao todo, a feira movimentou mais de R$ 4 milhões em negócios, reafirmando a importância da exposição para o desenvolvimento econômico da região.

O prefeito de Porto Franco, Deoclides Macedo, destacou o sucesso da EXPOFRAN 2026 e ressaltou a importância da união entre as instituições parceiras para a realização da feira.

"A EXPOFRAN é motivo de orgulho para Porto Franco. É uma feira que fortalece o agronegócio, movimenta a economia, gera emprego e renda e valoriza os nossos produtores e empreendedores. Agradeço à APROFRAN, ao Sindicato Rural, ao Governo do Maranhão, ao Sistema S, às instituições financeiras, aos expositores, patrocinadores, parceiros e a toda a população que fez desta uma das maiores edições da nossa história", afirmou o prefeito.

leilões, venda de animais e participação de importantes expositores. A EXPOFRAN mostra a força do agronegócio e gera oportunidades para toda a população. Nosso agradecimento à Prefeitura de Porto Franco, ao Governo do Maranhão, ao Sindicato Rural, ao Sistema S, aos patrocinadores, expositores, parceiros e a todos que contribuíram para o sucesso desta edição", destacou.

ARMAZÉM DO EMPREENDEDOR

Uma das novidades desta edição foi o Armazém do Empreendedor, realizado por meio da parceria entre a Prefeitura de Porto Franco, o Governo do Estado, por meio da SEINC, a APROFRAN, o Sindicato Rural e a Sala do Empreendedor.

O espaço foi voltado para que os empreendedores realizassem negócios.

Organização

A 29ª EXPOFRAN é uma realização da APROFRAN e do Sindicato Rural, com apoio da Prefeitura de Porto Franco, do Governo do Maranhão, do Sistema S, de instituições financeiras, entidades parceiras, empresas privadas e demais apoiadores.

O evento reafirma a tradição agropecuária de Porto Franco e se consolida como uma das maiores exposições do Maranhão, conectando o campo ao futuro por meio do agronegócio, do empreendedorismo, da cultura e do entretenimento. ***(Assessoria)***

SINCOIMP — Sindicato dos Empregados no Comércio de Imperatriz

Fundado em 10 de junho 1987 • CNPJ: 11.053.303/0001-99 • Reg. no MTE: 24230001099 • Código Sindical: 005.435.89030-9
Site: www.sincoimperatriz.com.br — E-mail: sincoimp@hotmail.com

Filiado a: CNTC · CGT

EDITAL DE RESULTADO DA ELEIÇÃO 2026 – SINCOIMP

Conforme previsto no Edital de Convocação de Eleição para renovação da Diretoria Executiva desta entidade sindical, publicado em 09 de junho de 2026, a Comissão Eleitoral DIVULGA aos associados do Sindicato dos Empregados no Comércio de Imperatriz e a comunidade em geral que, foi eleita a chapa única que concorreu as eleições.

DIRETORIA EFETIVA:
Presidente: Francisco Soares Barros
Vice-Presidente: Aurivan Silva Araújo
Secretário Geral: Dorivan Mendes de Aquino
Tesoureira: Leidiane Silva Araújo
Secretária de Formação e Políticas Sindicais: Maria de Jesus Ferreira Silva

CONSELHO FISCAL
1º Conselheiro: Cebo Pereira Brito
2º Conselheiro: Laureci Pimentel de Sá
3º Conselheiro: Leticia Ferreira Araujo

DELEGADOS REPRESENTANTES
1º Francisco Soares Barros
2º Aurivan Silva Araujo

Compras BR
Portal de Licitações

Processo: 344079
Fls.: 145
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

ATA SESSÃO - HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°010/2026**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Rafael Abreu Santos**
OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados**

HABILITADOS

FORNECEDOR **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA** CNPJ/CPF: **46928415000120**

LOTE 001	Valor Inicial:	**2.514,5000**	Valor Final:	**2.504,5000**
LOTE 002	Valor Inicial:	**187,1700**	Valor Final:	**177,1700**
LOTE 003	Valor Inicial:	**112,0600**	Valor Final:	**102,0600**
LOTE 004	Valor Inicial:	**109,5000**	Valor Final:	**99,5000**
LOTE 005	Valor Inicial:	**202,4600**	Valor Final:	**192,4600**
LOTE 006	Valor Inicial:	**545,0800**	Valor Final:	**535,0800**
LOTE 007	Valor Inicial:	**78,1700**	Valor Final:	**68,1700**
LOTE 008	Valor Inicial:	**938,8000**	Valor Final:	**928,8000**
LOTE 009	Valor Inicial:	**2.432,8300**	Valor Final:	**2.422,8300**
LOTE 010	Valor Inicial:	**475,5000**	Valor Final:	**465,5000**
LOTE 011	Valor Inicial:	**31,9600**	Valor Final:	**21,9600**

INABILITADOS

Compras BR
Portal de Licitações

Processo: 344079
Fls.: 146
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **010/2026**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Rafael Abreu Santos**

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário**

Lote **LOTE 001** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Quantidade: **3**

KIT TECLADO PARA ESTUDANTE CONTENDO TECLADO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO 61

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
46.928.415/0001-20	PAPELARIA IMPERATRIZ	2.504,5000	YAMAHA	YAMAHA	Vencedor

Lote **LOTE 002** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Quantidade: **4**

TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL, REGULÁVEL EM ALTURA,

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
46.928.415/0001-20	PAPELARIA IMPERATRIZ	177,1700	HAYONIK	HAYONIK	Vencedor
35.569.716/0001-99	victor lazarino ozorio	250,0000	vl		Classificado

Lote **LOTE 003** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Quantidade: **10**

CABO PARA MICROFONE, BALANCEADO, CONECTORES XLR (CANON) MACHO X FÊMEA,

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
46.928.415/0001-20	PAPELARIA IMPERATRIZ	102,0600	HAYONIK	HAYONIK	Vencedor

Lote **LOTE 004** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Quantidade: **5**

CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO, CONECTOR XLR MACHO PARA P10 MONO, COMPRIMENTO

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
46.928.415/0001-20	PAPELARIA IMPERATRIZ	99,5000	HAYONIK	HAYONIK	Vencedor

Processo: 344079
Fls.: 147
Ass:

Lote **LOTE 005** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Quantidade: **4**

MICROFONE DINÂMICO COM FIO, PADRÃO POLAR CARDIOIDE OU SUPERIOR, DESTINADO A

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
46.928.415/0001-20	PAPELARIA IMPERATRIZ	192,4600	HAYONIK	HAYONIK	Vencedor

Lote **LOTE 006** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Quantidade: **3**

VIOLÃO ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO, TAMANHO ADULTO, ACABAMENTO EM MADEIRA OU

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
46.928.415/0001-20	PAPELARIA IMPERATRIZ	535,0800	HARMONICS	HARMONICS	Vencedor

Lote **LOTE 007** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Quantidade: **1**

CABO SPEAKON X SPEAKON, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PARA CONEXÃO DE

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
46.928.415/0001-20	PAPELARIA IMPERATRIZ	68,1700	HAYONIK	HAYONIK	Vencedor

Lote **LOTE 008** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Quantidade: **1**

CAIXA AMPLIFICADA ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, ENTRADAS PARA MICROFONE E

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
46.928.415/0001-20	PAPELARIA IMPERATRIZ	928,8000	HAYONIK	HAYONIK	Vencedor

Lote **LOTE 009** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Quantidade: **1**

CAIXA AMPLIFICADA PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, POTÊNCIA

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
46.928.415/0001-20	PAPELARIA IMPERATRIZ	2.422,8300	HAYONIK	HAYONIK	Vencedor

Lote **LOTE 010** Itens do lote: **1**

Processo: 344079
Fls.: 1457
Ass:

Item: 1 Unidade: **Unidade** Quantidade: 1

BANCADA DOBRÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 50 X 90 CM, CONFECCIONADA EM

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
46.928.415/0001-20	PAPELARIA IMPERATRIZ	465,5000	WORKER	WORKER	Vencedor

Lote **LOTE 011** Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: **Unidades** Quantidade: 10

CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
46.928.415/0001-20	PAPELARIA IMPERATRIZ	21,9600	FORCELINE	FORCELINE	Vencedor

Compras BR
Portal de Licitações

Processo: 344079
Fls.: 149
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **010/2026**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Rafael Abreu Santos**

OBJETO **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário**

TOTAL DO PROCESSO: **16.220,26**

FORNECEDOR **PAPELARIA IMPERATRIZ** CNPJ/CPF: **46928415000120** TOTAL: **16.220,26**

LOTE 001

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2.514,50** Valor final: **2.504,50** Valor reajustado: **7.513,50**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Marca: **YAMAHA** Modelo: **YAMAHA**

KIT TECLADO PARA ESTUDANTE CONTENDO TECLADO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO 61

Quantidade: **3** Valor unitário: 2.504,50 Valor total item: 7.513,50

LOTE 002

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **187,17** Valor final: **177,17** Valor reajustado: **708,68**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Marca: **HAYONIK** Modelo: **HAYONIK**

TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL, REGULÁVEL EM ALTURA,

Quantidade: **4** Valor unitário: 177,17 Valor total item: 708,68

LOTE 003

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **112,06** Valor final: **102,06** Valor reajustado: **1.020,60**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Marca: **HAYONIK** Modelo: **HAYONIK**

CABO PARA MICROFONE, BALANCEADO, CONECTORES XLR (CANON) MACHO X FÊMEA,

Quantidade: **10** Valor unitário: 102,06 Valor total item: 1.020,60

LOTE 004

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **109,50** Valor final: **99,50** Valor reajustado: **497,50**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Marca: **HAYONIK** Modelo: **HAYONIK**

CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO, CONECTOR XLR MACHO PARA P10 MONO, COMPRIMENTO

Quantidade: **5** Valor unitário: 99,50 Valor total item: 497,50

LOTE 005

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **202,46** Valor final: **192,46** Valor reajustado: **769,84**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Marca: **HAYONIK** Modelo: **HAYONIK**

MICROFONE DINÂMICO COM FIO, PADRÃO POLAR CARDIOIDE OU SUPERIOR, DESTINADO A

Quantidade: **4** Valor unitário: 192,46 Valor total item: 769,84

Processo: 344079
Fls.: 150
Ass:

LOTE 006

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **545,08** Valor final: **535,08** Valor reajustado: **1.605,24**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Marca: **HARMONICS** Modelo: **HARMONICS**

VIOLÃO ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO, TAMANHO ADULTO, ACABAMENTO EM MADEIRA OU

Quantidade: **3** Valor unitário: 535,08 Valor total item: 1.605,24

LOTE 007

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **78,17** Valor final: **68,17** Valor reajustado: **68,17**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Marca: **HAYONIK** Modelo: **HAYONIK**

CABO SPEAKON X SPEAKON, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PARA CONEXÃO DE

Quantidade: **1** Valor unitário: 68,17 Valor total item: 68,17

LOTE 008

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **938,80** Valor final: **928,80** Valor reajustado: **928,80**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Marca: **HAYONIK** Modelo: **HAYONIK**

CAIXA AMPLIFICADA ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, ENTRADAS PARA MICROFONE E

Quantidade: **1** Valor unitário: 928,80 Valor total item: 928,80

LOTE 009

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2.432,83** Valor final: **2.422,83** Valor reajustado: **2.422,83**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Marca: **HAYONIK** Modelo: **HAYONIK**

CAIXA AMPLIFICADA PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, POTÊNCIA

Quantidade: **1** Valor unitário: 2.422,83 Valor total item: 2.422,83

LOTE 010

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **475,50** Valor final: **465,50** Valor reajustado: **465,50**

Item: **1** Unidade: **Unidade** Marca: **WORKER** Modelo: **WORKER**

BANCADA DOBRÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 50 X 90 CM, CONFECCIONADA EM

Quantidade: **1** Valor unitário: 465,50 Valor total item: 465,50

LOTE 011

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **31,96** Valor final: **21,96** Valor reajustado: **219,60**

Item: **1** Unidade: **Unidades** Marca: **FORCELINE** Modelo: **FORCELINE**

CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E

Quantidade: **10** Valor unitário: 21,96 Valor total item: 219,60

Compras BR
Portal de Licitações

Processo: 344079
Fls.: 151
Ass:

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 010/2026

Nº Ata:	**1**
Nº Edital:	**010/2026**
Nº Processo:	**344079.2026.2152-08**
Objeto:	**Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001 — Val. Ref. Total: 7.545,00

Item: 1 — Quant.: 3,00 — Unidade: Unidades — Val. Ref.: 7.545,0000

KIT TECLADO PARA ESTUDANTE CONTENDO TECLADO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO 61 TECLAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAPA DE PROTEÇÃO E SUPORTE, COR PRETO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM RECURSOS DE TIMBRES E RITMOS INTEGRADOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA YAMAH

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	2.514,5000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**31/07/2026 14.55.27**	
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**31/07/2026 14.55.38** Último Lance	2.504,5000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**31/07/2026 15.05.39**	
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA pelo motivo: habilitada .	**05/08/2026 16.29.49**	
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**05/08/2026 16.46.35**	
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA com o valor de R$ 2.504,5000.	**05/08/2026 16.46.35**	

Processo: 344079
Fls.: 152
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **010/2026**
Nº Processo: **344079.2026.2152-08**
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 002 — Val. Ref. Total: 750,68

Item: 1 — Quant.: 4,00 — Unidade: Unidades — Val. Ref.: 750,6800

TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL, REGULÁVEL EM ALTURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	187,1700
Licitante 02	250,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**31/07/2026 14.55.27**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**31/07/2026 14.55.38** Último Lance 177,1700
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**31/07/2026 15.05.39**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA pelo motivo: habilitada .	**05/08/2026 16.29.49**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**05/08/2026 16.46.35**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA com o valor de R$ 177,1700.	**05/08/2026 16.46.35**

Processo: 344079
Fls.: 153
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **010/2026**
Nº Processo: **344079.2026.2152-08**
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 003 — Val. Ref. Total: 1.125,60

Item: 1 — Quant.: 10,00 — Unidade: Unidades — Val. Ref.: 1.125,6000

CABO PARA MICROFONE, BALANCEADO, CONECTORES XLR (CANON) MACHO X FÊMEA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	112,0600

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**31/07/2026 14.55.27**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**31/07/2026 14.55.38** Último Lance 102,0600
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**31/07/2026 15.05.40**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA pelo motivo: habilitada .	**05/08/2026 16.29.49**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**05/08/2026 16.46.35**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA com o valor de R$ 102,0600.	**05/08/2026 16.46.35**

Processo: 344079
Fls.: 154
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **010/2026**
Nº Processo: **344079.2026.2152-08**

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 004 — Val. Ref. Total: 550,00

Item: 1 — Quant.: 5,00 — Unidade: Unidades — Val. Ref.: 550,0000

CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO, CONECTOR XLR MACHO PARA P10 MONO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM BLINDAGEM E QUALIDADE PROFISSIONAL.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	109,5000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**31/07/2026 14.55.27**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**31/07/2026 14.55.39** Último Lance 99,5000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**31/07/2026 15.05.40**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA pelo motivo: habilitada .	**05/08/2026 16.29.49**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**05/08/2026 16.46.35**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA com o valor de R$ 99,5000.	**05/08/2026 16.46.35**

Processo: 344079
Fls.: 155
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: 010/2026
Nº Processo: 344079.2026.2152-08
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 005 — Val. Ref. Total: 811,84

Item: 1 — Quant.: 4,00 — Unidade: Unidades — Val. Ref.: 811,8400

MICROFONE DINÂMICO COM FIO, PADRÃO POLAR CARDIOIDE OU SUPERIOR, DESTINADO A VOZ E APRESENTAÇÕES AO VIVO, ACOMPANHADO DE CABO E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA KADOSH K-300.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	202,4600

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**31/07/2026 14.55.27**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**31/07/2026 14.55.39**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	192,4600
Abertura de Vistas	**31/07/2026 15.05.40**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**05/08/2026 16.29.50**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA pelo motivo: habilitada .		
Intenção de Recurso	**05/08/2026 16.46.35**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**05/08/2026 16.46.35**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA com o valor de R$ 192,4600.		

Processo: 344079
Fls.: 156
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **010/2026**
Nº Processo: **344079.2026.2152-08**
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 006 — Val. Ref. Total: 1.636,74

Item: 1 — Quant.: 3,00 — Unidade: Unidades — Val. Ref.: 1.636,7400

VIOLÃO ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO, TAMANHO ADULTO, ACABAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA STRINBERG SC35C N.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	545,0800

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**31/07/2026 14.55.28**	
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**31/07/2026 14.55.39** Último Lance	535,0800
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**31/07/2026 15.05.40**	
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA pelo motivo: habilitada .	**05/08/2026 16.29.50**	
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**05/08/2026 16.46.35**	
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 006 para o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA com o valor de R$ 535,0800.	**05/08/2026 16.46.35**	

Processo: 344079
Fls.: 157
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: 010/2026
Nº Processo: 344079.2026.2152-08
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 007 — Val. Ref. Total: 78,67

Item: 1 — Quant.: 1,00 — Unidade: Unidade — Val. Ref.: 78,6700

CABO SPEAKON X SPEAKON, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PARA CONEXÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	78,1700

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**31/07/2026 14.55.28**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**31/07/2026 14.55.39** Último Lance 68,1700
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**31/07/2026 15.05.40**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA pelo motivo: habilitada .	**05/08/2026 16.29.50**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**05/08/2026 16.46.35**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 007 para o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA com o valor de R$ 68,1700.	**05/08/2026 16.46.35**

Processo: 344079
Fls.: 158
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **010/2026**
Nº Processo: **344079.2026.2152-08**
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 008 — Val. Ref. Total: 939,30

Item: 1 — Quant.: 1,00 — Unidade: Unidade — Val. Ref.: 939,3000

CAIXA AMPLIFICADA ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, ENTRADAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS, CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN 15 TC-3000 MAXX.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	938,8000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**31/07/2026 14.55.28**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**31/07/2026 14.55.39**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	928,8000
Abertura de Vistas	**31/07/2026 15.05.40**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**05/08/2026 16.29.50**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA pelo motivo: habilitada .		
Intenção de Recurso	**05/08/2026 16.46.35**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**05/08/2026 16.46.35**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 008 para o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA com o valor de R$ 928,8000.		

Processo: 344079
Fls.: 159
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: 010/2026
Nº Processo: 344079.2026.2152-08
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 009 — Val. Ref. Total: 2.433,33

Item: 1 — Quant.: 1,00 — Unidade: Unidade — Val. Ref.: 2.433,3300

CAIXA AMPLIFICADA PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA USO EM EVENTOS E APRESENTAÇÕES, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN ET-480.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	2.432,8300

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**31/07/2026 14.55.28**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**31/07/2026 14.55.39**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	2.422,8300
Abertura de Vistas	**31/07/2026 15.05.40**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**05/08/2026 16.29.50**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA pelo motivo: habilitada .		
Intenção de Recurso	**05/08/2026 16.46.35**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**05/08/2026 16.46.35**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 009 para o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA com o valor de R$ 2.422,8300.		

Processo: 344079
Fls.: 160
Ass:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **010/2026**
Nº Processo: **344079.2026.2152-08**
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 010 — Val. Ref. Total: 476,00

Item: 1 — Quant.: 1,00 — Unidade: Unidade — Val. Ref.: 476,0000

BANCADA DOBRÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 50 X 90 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	475,5000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**31/07/2026 14.55.28**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**31/07/2026 14.55.39**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	465,5000
Abertura de Vistas	**31/07/2026 15.05.41**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**05/08/2026 16.29.50**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA pelo motivo: habilitada .		
Intenção de Recurso	**05/08/2026 16.46.35**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**05/08/2026 16.46.35**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 010 para o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA com o valor de R$ 465,5000.		

Processo: 344079
Fls.: 161
Ass:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **010/2026**
Nº Processo: **344079.2026.2152-08**
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 011 Val. Ref. Total: 324,60

Item: 1 Quant.: 10,00 Unidade: Unidades Val. Ref.: 324,6000

CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ÁUDIO, REFORÇADO, DE ALTA RESISTÊNCIA E PADRÃO UNIVERSAL.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	31,9600

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**31/07/2026 14.55.28**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**31/07/2026 14.55.39**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	21,9600
Abertura de Vistas	**31/07/2026 15.05.41**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**05/08/2026 16.29.50**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA pelo motivo: habilitada .		
Intenção de Recurso	**05/08/2026 16.46.35**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**05/08/2026 16.46.35**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 011 para o licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA com o valor de R$ 21,9600.		

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: Rafael Abreu Santos

Membro da Equipe:Elinalva da Silva Matos Feitosa

Processo: 344079
Fls.: 162
Ass:

Compras BR
Portal de Licitações

Processo: 344079
Fls.: 163
Ass:

Órgão Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

010/2026 - Menor Preço

Processo nº 344079.2026.2152-08

Fornecedor: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ 46928415000120, sediada na cidade de: Imperatriz - MA, Rua Rua Antonio de Miranda, telefone: (99) 98112-1515 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CPF XXXXXXX6366 e email: XXXXXXXiaimperatrizltda@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 30-07-2026 10:41:23

Processo: 344079
Fls.: 164
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

EQUIP. DA SECULT

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

CNPJ: 46.928.415/0001-20

ARAGUAIA DISTRIBUIDORA
Distribuindo Qualidade

Processo: 344079
Fls.: 165
Ass:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA**, com sede na **AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1013 – VILA PARATI - CEP 65.913-520 – IMPERATRIZ - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.928.415/0001-20**, forneceu **Material de Informática, Permanente**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB 1TB 21 POL	UN	3
2	NOTEBOOK I3 4GB 256 SSD TELA 15.6"	UN	2
3	NOTEBOOK I5 8GB 512 SSD TELA 15.6"	UN	1
4	NOTEBOOK I7 12GB 512 SSD TELA 15.6"	UN	1
5	IMPRESSORA DCP-L5512DN MULTIFUNCIONAL LASER	UN	1
6	IMPRESSORA MFC-L6912DW MULTIFUNCIONAL LASER	UN	1
7	IMPRESSORA MULT.ECOTANK L6490	UN	1
8	IMPRESSORA MULT.ECOTANK L4260	UN	1
9	MICROFONE S/FIO PLUG MICBR2 BLK C/2	UN	3
10	CAIXA DE SOM SM-CAP31 BOX 400WRMS	UN	1
11	PROJETOR GT 7000 LUMENS FULL HD	UN	1
12	ACCESS POINT DUAL BAND AP 1350	UN	4
13	ROTEADOR AC1200 4 ANTENAS	UN	3
14	SCANNER BROTHER ADS-4700W	UN	1
15	CENTRAL DE AR 12000 BTUS CLASSE A	UN	1
16	CENTRAL DE AR COND. 18000 BTUS	UN	1
17	CENTRAL DE AR COND. 24000 BTUS	UN	1
18	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL/PRETA	UN	60
19	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/BRACO	UN	17
20	CADEIRA GIRT. PRESIDENTE MLE-PRETA	UN	17

ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME

ARAGUAIA COMERCIO DE MAT
DEEP NTE LTDA

ARAGUAIA DISTRIBUIDORA

Distribuindo Qualidade

Processo: 344079
Fls.: 166
Ass:

21	MESA REDONDA REUNIAO 120X60 REAL	UN	2
22	MESA C/02 GAVET.150X60 AZ/CRISTAL	UN	7
23	ARMARIO AÇO 02PT CINZA 195X90X40	UN	10
24	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS MEDIO 165X90X45	UN	10
25	ARQUIVO DE ACO 04GV.133X46 CZ.	UN	9
26	ARQUIVO EM MDF 4 GAV. 1,33X0,50X0,47M	UN	11
27	CADEIRA SECRET.FIXA 20211/PRETO	UN	5
28	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS INOX 100LT 220V	UN	2
29	SMART TV LED 32P HD 32S519578 HDMI	UN	2
30	TV 43P LED SMART HD HDMI 32S5195	UN	1
31	LIQUIDIFICADOR IND.3,5LT	UN	3
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10LT	UN	2
33	FOGAO IND. 4 BCS C/FORNO ALTA PRESSAO	UN	1
34	FOGAO IND. 2 BOCAS S/ FORNO	UN	2
35	CORTINA TAMANHO 5,35X3,50	MT	330

IMPERATRIZ - MA, 17 de JANEIRO de 2024.

05.955.105/0001-18
ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
AV. Original Pinheiro de Sousa, 847 - Centro
CEP: 65.903-270
IMPERATRIZ • MARANHÃO

ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 05.955.105/0001-18

Processo: 344079
Fls.: 167
Ass:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/07/2026
Data de validade: 06/09/2026

Nº da certidão: 12602900001
Código de Validação: a9c1cff839

NOME: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

CNPJ: 46.928.415/0001-20

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Processo: 344079
Fls.: 168
Ass:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2600515560

NIRE 21201260147
CNPJ 46.928.415/0001-20

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Rua ANTONIO DE MIRANDA, Nº 1009, xxxxx, JUCARA - Imperatriz/MA - CEP 65900-585

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260556564	28/04/2026	BALANCO	NÃO
002	20260036854	13/01/2026	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20260036854	13/01/2026	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20250846799	09/07/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250846799	09/07/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20250503905	29/04/2025	BALANCO	NÃO
223	20240313186	14/03/2024	BALANCO	NÃO
223	20230022600	06/01/2023	BALANCO	NÃO
090	20220802882	27/06/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21201260147	27/06/2022	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/07/2026, às 16:10:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QSEZTZU6**.

MAC2600515560

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário(a) Geral

Processo: 344079
Fls.: 169
Ass:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 46.928.415/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:47 do dia 06/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2027.
Código de controle da certidão: **0518.2286.BD8A.1F14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (99) 98404-2346

DATA DE EMISSÃO: 17/07/2026

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

Processo: 344079
Fls.: 170
Ass:

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0025003

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
26049	PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA	46.928.415/0001-20

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA ANTONIO DE MIRANDA		1009
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65900585	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
46928415000120	PAPELARIA	REGULAR
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 17/07/2026 | **Data de Validade: 15/09/2026**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: 344079
Fls.: 171
Ass:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 192212/26 **Data da** 27/07/2026 08:18:03

Inscrição Estadual: 127624562 **CPF/CNPJ:** 46928415000120

Razão Social: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

Endereço: RUA ANTONIO DE MIRANDA, 1009 CEP: 65900585 - JUCARA

Telefone: (99)981121515 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Processo: 344079
Fls.: 172
Ass:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 073761/26 **Data da** 27/07/2026 08:32:22

Inscrição Estadual: 127624562 **CPF/CNPJ:** 46928415000120

Razão Social: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

Endereço: RUA ANTONIO DE MIRANDA, 1009 CEP: 65900585 - JUCARA

Telefone: (99)981121515 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Processo: 344079
Fls.: 173
Ass:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

NIRE : 21201260147
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600515507

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201260147	46.928.415/0001-20	27/06/2022	27/06/2022

Endereço Completo
Rua ANTONIO DE MIRANDA, Nº 1009, JUCARA - Imperatriz/MA - CEP 65900-585

Objeto Social
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e Vídeo, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.61-0/01 Comércio varejista de livros, 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos, 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação, 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (geladeira, fogão, forno micro-onda, sanduicheira, liquidificador, ferro de passar e cafeteira), 47.61-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas, 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 82.19-9/01 Fotocópias e 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	ME (Microempresa)	27/06/2022

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAIZA GOMES PESSOA COELHO	039.496.363-66	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MAIZA GOMES PESSOA COELHO	039.496.363-66	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
28/04/2026	20260556564	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/07/2026, às 16:09:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AKCGMKGO**.

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo: 344079
Fls.: 174
Ass:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.928.415/0001-20
Certidão nº: 59259462/2026
Expedição: 03/07/2026, às 13:16:39
Validade: 30/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.928.415/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 344079
Fls.: 175
Ass:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5081353063

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MAIZA GOMES PESSOA COELHO

1ª HABILITAÇÃO
10/07/2025



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/04/2006, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO
11/07/2025

4b VALIDADE
09/07/2026

ACC

P

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
03949636366 SSP MA

4d CPF
039.496.363-66

5 Nº REGISTRO
09049757220

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

KARLA GOMES PESSOA COELHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		09/07/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
00409876316
TO034944985

LOCAL
PALMAS, TO

5081353063

TOCANTINS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA090497572<201<<<<<<<<<<<<
0604268F2607090BRA<<<<<<<<<<<2
MAIZA<<GOMES<PESSOA<COELHO<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Processo: 3414079
Fls.: 176
Ass:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2734983323

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

1ª HABILITAÇÃO: 07/02/1991

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/12/1972, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO: 31/01/2024

4b VALIDADE: 29/01/2029

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1018411981 GEJUSPC MA

4d CPF: 345.557.903-59

5 Nº REGISTRO: 00148745447

9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JUVENAL SARAIVA COELHO

LUCI PESSOA COELHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		29/01/2029	
A1			
B		29/01/2029	
B1			
C		29/01/2029	
C1			

9	10	11	12
D		29/01/2029	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
63SI6428647
MA0SI847595

LOCAL: SAO LUIS, MA

2734983323

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0014874547<476<<<<<<<<<<<<
7212055M2901293BRA<<<<<<<<<<<4
RAIMUNDO<<PESSOA<COELHO<NETO<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Processo: 344079
Fls.: 177
Ass:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.928.415/0001-20 MATRIZ		27/06/2022

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA IMPERATRIZ	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO DE MIRANDA	1009	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-585	JUCARA	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAPELARIAIMPERATRIZLTDA@GMAIL.COM	(99) 8112-1515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2026** às **09:37:08** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.928.415/0001-20 MATRIZ		27/06/2022

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **30/07/2026** às **09:37:08** (data e hora de Brasília).

Processo: 344079
Fls.: 178
Ass:

Processo: 344079
Fls.: 179
Ass:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **46.928.415/0001-20**

Razão Social: **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

RUA ANTONIO DE MIRANDA, 1009 - JUCARA - 65.900-585 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/08/2026 16:21

PAPELARIA IMPERATRIZ

Processo: 344079
Fls.: 180
Ass:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Licitante PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.928.415/0001-20, localizado na Rua Antônio de Miranda, N° 1009 – Juçara, Cep: 65.900.585, Imperatriz – MA, ora representada por seu representante legal, S.r.(a) MAIZA GOMES PESSOA COELHO, interessada em participar do Pregão Eletrônico N° 010/2026, promovido pela Prefeitura Municipal De Govenador Edison Lobão - MA, DECLARA, sob as penas da Lei 14.133/2021 e demais leis aplicáveis ao caso, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1° art. 63° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

IMPERATRIZ-MA, 05 DE AGOSTO DE 2026.

MAIZA GOMES PESSOA COELHO:03949636366
Assinado de forma digital por MAIZA GOMES PESSOA COELHO:03949636366
Dados: 2026.08.05 16:26:37 -03'00'

MAIZA GOMES PESSOA COELHO
RG: 09049757220
CPF: 039.496.363-66
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 46.928.415/0001-20

Voltar Imprimir

Processo: 344079
Fls.: 181
Ass:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.928.415/0001-20
Razão social: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
Endereço: R ANTONIO DE MIRANDA 1009 / JUCARA / IMPERATRIZ / MA / 65900-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2026 a 25/08/2026

Certificação Número: 2026072706465966666900

Informação obtida em 27/07/2026 08:34:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (99) 98404-2346

DATA DE EMISSÃO: 17/07/2026

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

ESPELHO MOBILIÁRIO

Processo: 340079
Fls.: 182
Ass:

NOME EMPRESARIAL:
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

CNPJ/CPF:
46.928.415/0001-20

NÚMERO DE CADASTRO	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO			LOGRADOURO		
26049	PAPELARIA IMPERATRIZ			RUA ANTONIO DE MIRANDA		
NÚMERO	Nº CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
1009	65900585	JUCARA		IMPERATRIZ - MA		
ABERTURA	CADASTRO	INSC. ESTADUAL	CÓD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE
27/06/2022	28/06/2022			PAPELARIAIMPERATRIZLTDA@GMAIL.COM		99981121515

CONTADOR: **101916505 - PAPELARIA IMPERATRIZ**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
10049	4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
10065	4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
10072	4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
10075	4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
10077	4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
10078	4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
10081	4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
10082	4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
10085	4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10086	4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
10087	4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA Ativ. Principal
10089	4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
10090	4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
10102	4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
10112	4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
10150	4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
10152	4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
10157	4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
10158	4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
10629	8219-9/01	FOTOCOPIAS
10774	9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
10822	4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
10846	4761-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
10867	7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SEM INFORMACAO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	SIM
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA Mº	
TAXA POLÍCIA	
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RISCO SANITÁRIO	BAIXO

SÓCIOS DA EMPRESA

101451210	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
101916505	PAPELARIA IMPERATRIZ
101916506	MAIZA GOMES PESSOA COELHO

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - - (99) 98404-2346

DATA DE EMISSÃO: 17/07/2026

Processo: 344079
Fls.: 183
Ass:

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

MAIZA GOMES PESSOA COELHO, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, nascida em **26/04/2006**, empresária, portadora da cédula de identidade registro geral nº **03949636366-SSP/MA** e CPF nº **039.496.363-66**, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz/MA., à Rua Urbano Santos, nº 482, Aptº 1501, Centro, CEP **65.900-410.** Única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal: **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA,** estabelecida nesta cidade de Imperatriz/MA., à Rua Antônio de Miranda, nº 1009, bairro Juçara, CEP 65.900-585, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº **46.928.415/0001-20** e, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº **21201260147**, por despacho de **27/06/2022, (art. 997, II, CC/2002**), resolve, alterar e consolidar o mesmo de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Gerência e administração dos negócios sociais da sociedade empresária limitada, caberá à sócia **MAIZA GOMES PESSOA COELHO,** com poderes e atribuições de sócia **ADMINISTRADORA**, a qual assina isoladamente exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, inclusive nas repartições públicas de qualquer natureza e entidade do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a seu favor ou de terceiro, bem alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos relativos, fixando e aceitando e formas de pagamento, abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento, aceite de titulo cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade, receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores, constituição de procurador ad judicia, emitindo posse e domínio e transigindo. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).**

CLÁUSULA SEGUNDA - A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade empresária limitada unipessoal, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC-2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanece em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas do seu contrato social e alteração posterior.

À vista da modificação ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade empresária limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de: **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA,** e tem sua sede e domicilio na Rua Antônio de Miranda, nº 1009, bairro Juçara, CEP 65.900-585, Imperatriz/MA. **(art. 997, II, CC/2002**), podendo instalar filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

Processo: 344079
Fls.: 184
Ass:

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R$ **200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em **200.000** (duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas da seguinte forma: R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País e R$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) com uma parte de Lucros Acumulados e, distribuída ao sócio da seguinte forma:

Quadro Societário	Quotas	Perc. %	Total Geral
MAIZA GOMES PESSOA COELHO	200.000	100	200.000,00
TOTAL DAS QUOTAS DISTRIBUIDAS	**200.000**	**100**	**200.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é: 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e Vídeo, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.61-0/01 Comércio varejista de livros, 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos, 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação, 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (geladeira, fogão, forno micro-onda, sanduicheira, liquidificador, ferro de passar e cafeteira), 47.61-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas, 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 82.19-9/01 Fotocópias e 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade empresária limitada unipessoal, iniciou suas atividades em **27/06/2022,** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC-2002, Art. 1052).

Processo: 344079
Fls.: 185

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

CLÁUSULA SETIMA - A Gerência e administração dos negócios sociais da sociedade empresária limitada, cabe à sócia **MAIZA GOMES PESSOA COELHO,** com poderes e atribuições de sócia **ADMINISTRADORA**, a qual assina isoladamente exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, inclusive nas repartições públicas de qualquer natureza e entidade do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a seu favor ou de terceiro, bem alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos relativos, fixando e aceitando e formas de pagamento, abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento, aceite de titulo cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade, receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores, constituição de procurador ad judicia, emitindo posse e domínio e transigindo. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL e do BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os LUCROS OU PERDAS APURADOS.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade empresária limitada unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade empresária limitada unipessoal, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC-2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual o sócio desde já submete, elegendo o foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estar assim ajustado e contratado, lavram este instrumento em apenas uma via, que será assinada pelo o sócio e o não sócio administrador.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

Processo: 344079
Fls.: 186
Ass:

Imperatriz/MA, 12 de Janeiro de 2026

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
Administrador não sócio Retirante

MAIZA GOMES PESSOA COELHO
Sócia Administradora

Processo: 344079
Fls.: 187
Ass:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03949636366	MAIZA GOMES PESSOA COELHO
34555790359	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2026 19:02 SOB Nº 20260036854.
PROTOCOLO: 260036854 DE 13/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12600669113. CNPJ DA SEDE: 46928415000120.
NIRE: 21201260147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2026.
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA CNPJ: 46928415000120 ESCON CONTAI
AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1013 - CEP 65.913-520 - VILA PARATI - IMPERATRIZ/MA
Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022



Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO	****738.651,86D**	****1.844.033,65D**
CIRCULANTE	****559.751,56D**	****1.632.370,54D**
DISPONIVEL	*****17.333,35D**	*****96.032,95D**
CAIXA	*****17.333,35D**	*****96.032,95D**
Caixa	17.333,35D	96.032,95D
ESTOQUES	*****43.190,87D**	*****67.420,34D**
MERCADORIAS P/REVENDA	*****43.190,87D**	*****67.420,34D**
Mercadorias p/Revenda	43.190,87D	67.420,34D
CREDITOS POR VENDAS	****499.227,34D**	****1.468.917,25D**
DUPLICATAS A RECEBER	****499.227,34D**	****1.468.917,25D**
Clientes Diversos	499.227,34D	1.468.917,25D
ATIVO NAO CIRCULANTE	****178.900,30D**	****211.663,11D**
IMOBILIZADO	****195.015,64D**	****267.101,27D**
IMOBILIZADOS	****195.015,64D**	****267.101,27D**
Instalacoes	54.309,31D	89.060,19D
Maquinas e Equipamentos	9.460,62D	21.630,12D
Moveis e Utensilios	14.960,80D	30.285,80D
Computadores e Perifericos	7.284,91D	17.125,16D
Veiculos	109.000,00D	109.000,00D
(-) DEPRECIACOES	*****16.115,34C**	*****55.438,16C**
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	*****16.115,34C**	*****55.438,16C**
Deprec. Acumulada Instalacoes	4.969,11C	13.875,12C
Deprec. Acumulada Maqs. Equipamentos	1.416,39C	3.579,59C
Deprec. Acumulada Movs. Utensilios	2.094,37C	5.122,95C
Deprec. Acumulada Comput. Perifericos	2.185,47C	5.610,50C
Deprec. Acumulada Veiculos	5.450,00C	27.250,00C

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
ADMINISTRADOR
CPF: 34555790359
RG: 0001018411981 Data Expedição:31/03/2011

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894
RG: 1106955991 Data Expedição:

Processo: 344079
Fls.: 189
Ass:

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO	****738.651,86C**	****1.844.033,65C**
PASSIVO CIRCULANTE	*****87.397,31C**	*****224.714,33C**
EXIGIVEL	*****54.002,16C**	*****162.066,90C**
FORNECEDORES	*****54.002,16C**	*****162.066,90C**
Fornecedores Diversos	54.002,16C	162.066,90C
OBRIGACOES	*****33.395,15C**	*****62.647,43C**
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	*****14.230,64C**	*****46.527,23C**
INSS	1.247,83C	1.725,90C
FGTS	1.665,65C	1.427,67C
ICMS	0,00C	186,61C
Imposto Simples a Recolher	11.317,16C	43.187,05C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	*****19.164,51C**	*****16.120,20C**
Salarios a Pagar	19.164,51C	16.120,20C
PATRIMONIO LIQUIDO	****651.254,55C**	**1.619.319,32C**
CAPITAL	*****50.000,00C**	*****50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	*****50.000,00C**	*****50.000,00C**
Capital Social	50.000,00C	50.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	****601.254,55C**	**1.569.319,32C**
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	****601.254,55C**	**1.569.319,32C**
Lucros Acumulados	601.254,55C	1.569.319,32C

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
ADMINISTRADOR
CPF: 34555790359
RG: 0001018411981 Data Expedição:31/03/2011

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894
RG: 1106955991 Data Expedição:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022

Balanço Patrimonial em 31/12/2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Processo: 344079
Fls.: 193
Ass:

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.844.033,65 (UM MILHãO, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TRINTA E TRêS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

Administrador

CPF: 34555790359

RG: 0001018411981 Orgão: SESP/MA

Expedição: 31/03/2011

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894

RG: 1106955991 Orgão: SESPMA

Expedição:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA(00424)
CNPJ: 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Endereço: AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1013 - CEP 65.913-520 - VILA PARATI - IMPERATRIZ/MA
DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO de 01/01/2024 até 31/12/2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário :3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
REVENDA MERCADORIAS		
VENDAS MERCADORIAS		
Vendas de Mercadorias c/ICMS	3.1.1.01.0001	2.998.854,40C
=VENDAS MERCADORIAS		****2.998.854,40C**
=REVENDA MERCADORIAS		****2.998.854,40C**
=T o t a l - RECEITA BRUTA OPERACIONAL		****2.998.854,40C**
(-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		
(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		
Cancelamento de Vendas	3.2.1.01.0004	10.429,96D
Imposto Simples	3.2.1.01.0010	298.263,63D
=(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		******308.693,59D**
=(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		******308.693,59D**
=T o t a l - (-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		******308.693,59D**
CUSTOS		
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS TRIBUTADAS		
Compra Mercadorias c/ICMS	3.3.1.01.0001	1.389.348,23D
=COMPRAS TRIBUTADAS		****1.389.348,23D**
ESTOQUES INICIAIS		
Estoque de Mercadorias	3.3.1.07.0001	43.190,87D
=ESTOQUES INICIAIS		*******43.190,87D**

Processo: 344079
Fls.: 191
Ass:

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
Administrador
CPF:34555790359
RG:0001018411981 Data de expedição:31/03/2011
Administrador

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC:009894/MA CNPJ:23432115000150
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC:MA9894
RG:1106955991 Data de expedição:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA(00424)
CNPJ: 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Endereço: AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1013 - CEP 65.913-520 - VILA PARATI - IMPERATRIZ/MA
DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO de 01/01/2024 até 31/12/2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário :3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
(-) ESTOQUES FINAIS		
(-) Estoque de Mercadorias	3.3.1.08.0001	67.420,34C
=(-) ESTOQUES FINAIS		*****67.420,34C**
=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		**1.365.118,76D**
=T o t a l - CUSTOS		**1.365.118,76D**
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ADMINISTRATIVAS		
INSS	3.6.1.01.0002	14.977,92D
FGTS	3.6.1.01.0003	15.563,74D
Ordenados	3.6.1.01.0004	154.906,56D
Ferias	3.6.1.01.0006	4.124,82D
Rescisao Contratual	3.6.1.01.0007	9.660,24D
Honorarios Contabeis	3.6.1.01.0010	16.944,00D
=ADMINISTRATIVAS		*****216.177,28D**
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****216.177,28D**
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas	3.6.3.01.0001	3.564,91D
Icms Diferencial de Aliquota	3.6.3.01.0003	31.246,02D
=TRIBUTARIAS		*****34.810,93D**
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****34.810,93D**
DESPESAS GERAIS		
GERAIS		

Processo: 344079
Fls.: 192
Ass:

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
Administrador
CPF:34555790359
RG:0001018411981 Data de expedição:31/03/2011
Administrador

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC:009894/MA CNPJ:23432115000150
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC:MA9894
RG:1106955991 Data de expedição:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA(00424)
CNPJ: 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Endereço: AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1013 - CEP 65.913-520 - VILA PARATI - IMPERATRIZ/MA
DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO de 01/01/2024 até 31/12/2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário :3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Material de Consumo	3.6.4.01.0001	19.463,25D
Material de Escritorio	3.6.4.01.0002	1.557,67D
Conservacao e Manutencao	3.6.4.01.0003	5.545,77D
Combustiveis e Lubrificantes	3.6.4.01.0004	1.510,00D
Conservacao de Veiculos	3.6.4.01.0007	4.654,78D
Telefone e Telecomunicacoes	3.6.4.01.0009	2.154,37D
Energia Eletrica	3.6.4.01.0010	19.527,54D
Agua	3.6.4.01.0011	909,57D
Fretes e Carretos	3.6.4.01.0012	11.343,30D
Depreciacao	3.6.4.01.0015	39.322,82D
=GERAIS		******105.989,07D**
=DESPESAS GERAIS		******105.989,07D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		******356.977,28D**

Processo: 344079
Fls.: 193
Ass:

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 2.690.160,81C

DESPESAS + CUSTO----------> 1.722.096,04D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****968.064,77

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
Administrador
CPF:34555790359
RG:0001018411981 Data de expedição:31/03/2011
Administrador

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC:009894/MA CNPJ:23432115000150
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC:MA9894
RG:1106955991 Data de expedição:

Processo: 344079
Fls.: 194
Ass:

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 968.064,77 (NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SESSENTA E QUATRO Reais E SETENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
Administrador CPF:
34555790359

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

C.N.P.J. 46.928.415/0001-20 NIRE 21201260147 Data: 27/06/2022

Av. Pedro Neiva de Santana, 1013, Vila Parati CEP 65.913-520 – Imperatriz/MA

Demonstração de Situação Financeira Referente ao Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

$$\text{ILC – Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 7.26$$

$$\text{ILG – Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}} = 7,26$$

$$\text{ISG – Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}} = 8,20$$

$$\text{IET – Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0,12$$

Processo: 344079
Fls.: 195
Ass:

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de **ILC, ILG ISG e IET,** de acordo com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em **31** de Dezembro de **2024**

Imperatriz/MA, 31 de Dezembro de 2024

Raimundo Pessoa Coelho Neto
Administrador
CPF: 345.557.903-59

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTÁDOR
CPF 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

Processo: 344079
Fls.: 196
Ass:

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Estrutura e Atividade da Empresa

A **Papelaria Imperatriz Ltda** é uma empresa especializada no comércio atacadista de artigos de papelaria e suprimentos para escritórios. Seu modelo de atuação baseia-se na eficiência logística, garantindo distribuição ágil e ampla oferta de produtos para clientes corporativos e varejistas. A gestão estratégica é focada na otimização do fluxo de mercadorias e na ampliação da participação no mercado.

2. Classificação dos Ativos

Os ativos foram distribuídos entre circulantes e não circulantes, conforme sua liquidez e aplicabilidade operacional. **Os ativos circulantes** englobam os recursos de fácil conversão em caixa, como estoques e contas a receber. **Os ativos não circulantes**, por sua vez, incluem o imobilizado, composto por bens essenciais às atividades da empresa, sendo depreciados conforme a vida útil estimada.

3. Disponibilidades Financeiras

A empresa apresenta um saldo de **caixa e equivalentes de caixa** suficiente para garantir a operacionalidade no curto prazo. A liquidez é monitorada regularmente, com base em projeções financeiras e conciliação bancária, assegurando que os valores disponíveis suportem as necessidades empresariais e compromissos financeiros.

4. Gestão de Estoques

Processo: 344079
Fls.: 197
Ass:

Os estoques são formados por mercadorias destinadas à revenda, incluindo uma ampla variedade de produtos de papelaria. A precificação dos itens segue o **método do custo médio**, permitindo um controle adequado dos valores contábeis e minimizando impactos financeiros relacionados a variações nos preços de aquisição. A empresa adota estratégias de reposição para evitar perdas e manter níveis satisfatórios de abastecimento.

5. Créditos e Contas a Receber

A empresa mantém registros detalhados de duplicatas a receber originadas de transações comerciais. A análise de **inadimplência** é realizada periodicamente, garantindo uma gestão eficiente do risco de crédito. A adoção de políticas de cobrança proativas permite minimizar atrasos nos pagamentos e fortalecer o capital de giro.

6. Imobilizado e Investimentos

O ativo imobilizado da empresa é composto por bens utilizados diretamente nas operações, tais como instalações, máquinas, equipamentos, móveis e veículos. Cada item é depreciado de acordo com sua vida útil econômica, respeitando as diretrizes fiscais. Além disso, investimentos periódicos são realizados para modernizar a infraestrutura, garantindo maior eficiência operacional.

7. Depreciação e Ajustes Patrimoniais

O cálculo da **depreciação acumulada** segue normativas contábeis, refletindo a redução do valor dos bens ao longo do tempo. A empresa realiza avaliações constantes sobre a necessidade de substituição de ativos, assegurando que sua estrutura permaneça alinhada às demandas operacionais e ao crescimento estratégico.

Processo: 344079
Fls.: 198
Ass:

8. Passivo Circulante e Obrigações

O passivo circulante inclui compromissos financeiros que devem ser liquidados no curto prazo, como pagamentos a fornecedores e encargos trabalhistas e tributários. A gestão eficiente dessas obrigações evita riscos de inadimplência e garante o equilíbrio da estrutura de capital. A empresa mantém controle rigoroso sobre prazos e valores a pagar.

9. Capital e Estrutura Financeira

O patrimônio líquido da empresa reflete o investimento dos sócios e a acumulação dos resultados obtidos ao longo dos períodos anteriores. A estabilidade financeira é evidenciada pelo crescimento do capital social e pelos lucros acumulados, indicando solidez na condução das atividades empresariais.

10. Resultados Financeiros e Planejamento Estratégico

Os lucros acumulados demonstram a capacidade da empresa de gerar resultados sustentáveis. A análise desses valores permite definir estratégias futuras para expansão e fortalecimento da posição de mercado. A empresa busca constantemente aprimorar sua gestão financeira, garantindo reinvestimentos estratégicos e crescimento estruturado.

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
ADMINISTRADOR
CPF: 34555790359
RG: 0001018411981 Data Expedição:31/03/2011

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894
RG: 1106955991 Data Expedição:

Processo: 344079
Fls.: 199
Ass:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

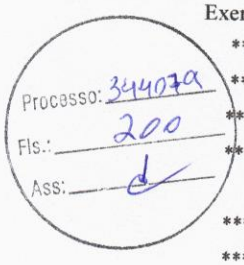
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34555790359	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025 08:51 SOB Nº 20250503905.
PROTOCOLO: 250503905 DE 28/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506986218. CNPJ DA SEDE: 46928415000120.
NIRE: 21201260147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2025.
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA CNPJ: 46928415000120 ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
RUA ANTONIO DE MIRANDA, 1009 - CEP 65.900-585 - JUÇARA - IMPERATRIZ/MA
Balanço Patrimonial de 01/01/2025 até 31/12/2025 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022



Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO	**1.844.033,65D	**2.342.457,71D
CIRCULANTE	**1.632.370,54D	**2.169.937,23D
DISPONÍVEL	*****96.032,95D	*****66.149,58D
CAIXA	*****96.032,95D	*****66.149,58D
Caixa	96.032,95D	66.149,58D
ESTOQUES	*****67.420,34D	*****32.609,97D
MERCADORIAS P/REVENDA	*****67.420,34D	*****32.609,97D
Mercadorias p/Revenda	67.420,34D	32.609,97D
CREDITOS POR VENDAS	**1.468.917,25D	**2.071.177,68D
DUPLICATAS A RECEBER	**1.468.917,25D	**2.071.177,68D
Clientes Diversos	1.468.917,25D	2.071.177,68D
ATIVO NAO CIRCULANTE	****211.663,1ID	****172.520,48D
IMOBILIZADO	****267.101,27D	****267.101,27D
IMOBILIZADOS	****267.101,27D	****267.101,27D
Instalacoes	89.060,I9D	89.060,19D
Maquinas e Equipamentos	21.630,I2D	21.630,I2D
Moveis e Utensilios	30.285,80D	30.285,80D
Computadores e Perifericos	17.125,I6D	17.125,16D
Veiculos	109.000,OOD	109.000,OOD
(-) DEPRECIACOES	*****55.438,16C	*****94.580,79C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	*****55.438,16C	*****94.580,79C
Deprec. Acumulada Instalacoes	13.875,12C	22.78I,I3C
Deprec. Acumulada Maqs. Equipamentos	3.579,59C	5.742,60C
Deprec. Acumulada Movs. Utensilios	5.122,95C	8.15I.53C
Deprec. Acumulada Comput. Perifericos	5.610,50d	8.855,53C
Deprec. Acumulada Veiculos	27.250,OOC	49.050,OOC

MAIZA GOMES PESSOA COELHO
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 03949636366
RG: 03949636366 Data Expedição:

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Tec.Contabil
CPF:365.688.133-20 CRC: 009894-MA
RG: 0001106955991 Data Expedição:15/02/2013

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA CNPJ: 46928415000120 ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
RUA ANTONIO DE MIRANDA, 1009 - CEP 65.900-585 - JUÇARA - IMPERATRIZ/MA
Balanço Patrimonial de 01/01/2025 até 31/12/2025 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022

Processo: 344079
Fls.: 201
Ass:

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO	**1.844.033,65C	**2.342.457,71C
PASSIVO CIRCULANTE	****224.714,33C	****216.225,30C
EXIGÍVEL	****162.066,90C	****174.958,25C
FORNECEDORES	****162.066,90C	****174.958,25C
Fornecedores Diversos	162.066,90C	174.958,25C
OBRIGACOES	*****62.647,43C	*****41.267,05C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	*****46.527,23C	*****26.956,90C
INSs	1.725,90C	1.494,44C
FGTS	1.427,67C	1.271,11C
ICMS	186,61C	1.816,52C
Imposto Simples a Recolher	43.187,05C	22.374,83C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	*****16.120,20C	*****14.310,15C
Salarios a Pagar	16.120,20C	14.310,15C
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.619.319,32C	**2.126.232,41C
CAPITAL	*****50.000,00C	****200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	*****50.000,00C	****200.000,00C
Capital Social	50.000,00C	200.000,00C
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCICIO	**1.569.319,32C	**1.926.232,41C
LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.569.319,32C	**1.926.232,41C
Lucros Acumulados	1.569.319,32C	1.926.232,41C

MAIZA GOMES PESSOA COELHO
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 03949636366
RG: 03949636366 Data Expedição:

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Tec.Contabil
CPF:365.688.133-20 CRC: 009894-MA
RG: 0001106955991 Data Expedição:15/02/2013

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022

Balanço Patrimonial em 31/12/2025

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Processo: 344079
Fls.: 202
Ass:

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.342.457,71 (DOIS MILHõES, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

MAIZA GOMES PESSOA COELHO

Socia

Administradora

CPF: 03949636366

RG: 03949636366 Orgão: SSP/MA

Espedição:

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

TEC.CONTABIL

CPF: 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

RG: 0001106955991 Orgão: SESP-MA

Expedição: 15/02/2013

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA(00424)
CNPJ: 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Endereço: RUA ANTONIO DE MIRANDA, 1009 - CEP 65.900-585 - JUÇARA - IMPERATRIZ/MA
DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO de 01/01/2025 até 31/12/2025

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário :4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
REVENDA MERCADORIAS		
VENDAS MERCADORIAS		
Vendas de Mercadorias c/ICMS	3.1.1.01.0001	1.542.769,63C
=VENDAS MERCADORIAS		**1.542.769,63C
=REVENDA MERCADORIAS		**1.542.769,63C
=T o t a l - RECEITA BRUTA OPERACIONAL		**1.542.769,63C
(-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		
(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		
Imposto Simples	3.2.1.01.0010	156.057,10D
=(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		****156.057,10D
=(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		****156.057,10D
=T o t a l - (-) DEDUCOES **RECEITA BRUTA**		****156.057,10D
CUSTOS		
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS TRIBUTADAS		
Compra Mercadorias c/ICMS	3.3.1.01.0001	566.871,03D
=COMPRAS TRIBUTADAS		****566.871,03D
(-) TRANSFERENCIA MERCADORIAS		
(-) Merc. Isentas Transf. P/FL-III	3.3.1.06.0010	1.625,33D
=(-) TRANSFERENCIA MERCADORIAS		******1.625,33D
ESTOQUES INICIAIS		

Processo: 344079
Fls.: 203
Ass:

MAIZA GOMES PESSOA COELHO
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF:03949636366
RG:03949636366 Data de expedição:
Administrador

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC:009894/MA CNPJ:23432115000150
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Tec.Contabil
CPF:365.688.133-20 CRC:009894-MA
RG:0001106955991 Data de expedição:15/02/2013

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA(00424) ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Endereço: RUA ANTONIO DE MIRANDA, 1009 - CEP 65.900-585 - JUÇARA - IMPERATRIZ/MA
DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Estoque de Mercadorias	3.3.1.07.0001	67.420,34D
=ESTOQUES INICIAIS		*****67.420,34D
(-) ESTOQUES FINAIS		
(-) Estoque de Mercadorias	3.3.1.08.0001	32.609,97C
=(-) ESTOQUES **FINAIS**		*****32.609,97C
=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		****603.306,73D
=T o t a l - CUSTOS		****603.306,73D
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ADMINISTRATIVAS		
INSs	3.6.1.01.0002	11.285,53D
FGTS	3.6.1.01.0003	14.000,73D
Ordenados	3.6.1.01.0004	124.041,26D
Ferias	3.6.1.01.0006	6.792,32D
Rescisao Contratual	3.6.1.01.0007	23.411,44D
Honorarios Contabeis	3.6.1.01.0010	9.120,00D
=ADMINISTRATIVAS		****188.651,28D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****188.651,28D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas	3.6.3.01.0001	1.617,23D
Impostos Municipais	3.6.3.01.0002	897,63D
Icms Diferencial de Aliquota	3.6.3.01.0003	18.332,25D
=TRIBUTARIAS		*****20.847,11D

Processo: 344079
Fls.: 204
Ass:

MAIZA GOMES PESSOA COELHO
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF:03949636366
RG:03949636366 Data de expedição:
Administrador

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC:009894/MA CNPJ:23432115000150
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Tec.Contabil
CPF:365.688.133-20 CRC:009894-MA
RG:0001106955991 Data de expedição:15/02/2013

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA(00424)
CNPJ: 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Endereço: RUA ANTONIO DE MIRANDA, 1009 - CEP 65.900-585 - JUÇARA - IMPERATRIZ/MA
DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO de 01/01/2025 até 31/12/2025

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário :4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****20.847,IID
DESPESAS GERAIS		
GERAIS		
Material de Consumo	3.6.4.01.0001	7.683,49D
Material de Escritorio	3.6.4.01.0002	1.096,23D
Conservacao e Manutencao	3.6.4.01.0003	887.04D
Combustiveis e Lubrificantes	3.6.4.01.0004	1 426,38D
Telefone e Telecomunicacoes	3.6.4.01.0009	3.438,31D
Energia Eletrica	3.6.4.01.0010	7.191,07D
Agua	3.6.4.01.0011	2.471,90D
Fretes e Carretos	3.6.4.01.0012	3.657.27D
Depreciacao	3.6.4.01.0015	39.I42,63D
=GERAIS		*****66.994,32D
=DESPESAS GERAIS		*****66.994,32D
=T o t a I - DESPESAS OPERACIONAIS		****276.492,7lD

Processo: 344079
Fls.: 205
Ass:

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 1.386.712,53C
DESPESAS + CUSTO----------° 879.799,44D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****506.913,09

MAIZA GOMES PESSOA COELHO
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF:03949636366
RG:03949636366 Data de expedição:
Administrador

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC:009894/MA CNPJ:23432115000150
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Tec.Contabil
CPF:365.688.133-20 CRC:009894-MA
RG:0001106955991 Data de expedição:15/02/2013



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 506.913,09 (QUINHENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E TREZE Reais E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

MAIZA GOMES PESSOA COELHO
Socia
Administradora
CPF: 03949636366

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
TEC.CONTABIL
CPF: 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

Processo: 344079
Fls.: 207
Ass:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
C.N.P.J. 46.928.415/0001-20 NIRE 21201260147 Data: 27/06/2022
Rua Antônio de Miranda, 1009, Juçara, CEP 65.900-585 – Imperatriz/MA

Demonstração de Situação Financeira Referente ao Período de 01/01/2025 a 31/12/2025

$$\text{ILC – Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 10{,}03$$

$$\text{ILG – Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}} = 10{,}03$$

$$\text{ISG – Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}} = 10{,}83$$

$$\text{IET – Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0{,}09$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de **ILC, ILG ISG e IET,** de acordo com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em **31** de Dezembro de **2025**

Imperatriz/MA, 31 de Dezembro de 2025

Maiza Gomes Pessoa Coelho
Sócia Administradora
CPF: 039.496.363-66

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Tec. Contábil
CPF 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

Processo: 344079
Fls.: 208
Ass:

Nota 1: Contexto Operacional e Objeto Social

A **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA**, estabelecida sob o CNPJ nº 46.928.415/0001-20, é uma sociedade empresária limitada com sede na Rua Antônio de Miranda, nº 1009, bairro Juçara, no município de Imperatriz, Maranhão. Com início de suas atividades registrado em 27 de junho de 2022, a empresa consolidou-se como um importante player no comércio varejista regional. Embora sua atividade principal seja o comércio varejista de artigos de papelaria, a entidade possui um escopo operacional vasto, abrangendo o comércio de equipamentos de informática, materiais de construção, móveis, eletrodomésticos e até a prestação de serviços de fotocópias e manutenção de computadores. Durante o ano de 2025, a empresa demonstrou um crescimento patrimonial robusto, evidenciando uma estratégia de capilaridade comercial e diversificação de receitas no mercado de Imperatriz e região adjacente.

Nota 2: Base de Elaboração e Continuidade das Operações

As demonstrações contábeis foram preparadas em estrita observância às Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente a ITG 1000 — Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, adequado ao porte "ME" da entidade. Os registros baseiam-se no custo histórico como base de valor e no regime de competência para o reconhecimento de todos os eventos mutativos do patrimônio. A administração realiza estimativas contábeis para itens como vida útil do imobilizado e provisões, as quais são revisadas anualmente. No encerramento de 2025, a administração reafirma sua confiança na continuidade operacional da empresa, fundamentada em um Ativo Total que ultrapassa os **R$ 2,34 milhões**, indicando solidez financeira e capacidade de expansão para os ciclos subsequentes, sem indícios que comprometam a liquidez de longo prazo.

Nota 3: Disponibilidades e Gestão de Fluxo de Caixa

O grupo de Disponibilidades, composto pelas contas de Caixa e equivalentes, encerrou o exercício de 2025 com o saldo de **R$ 66.149,58**. Observou-se uma redução em relação ao saldo do exercício anterior, que era de R$ 96.032,95, o que é interpretado pela administração como uma alocação estratégica de recursos líquidos em ativos de maior rentabilidade ou no financiamento do capital de giro. Este montante em caixa é mantido para assegurar a agilidade nos pagamentos operacionais diários e como reserva de liquidez imediata. A gestão financeira da Papelaria Imperatriz prioriza o equilíbrio entre a disponibilidade de recursos prontos e a necessidade de investimento em estoques e

Processo: 344079
Fls.: 209
Ass:

créditos para clientes, garantindo que a empresa mantenha sua operacionalidade sem a necessidade de recorrer a linhas de crédito bancário de curto prazo.

Nota 4: Estoques e Gestão de Mercadorias para Revenda

Os estoques de mercadorias para revenda totalizaram **R$ 32.609,97** em 31/12/2025, apresentando uma diminuição considerável frente aos R$ 67.420,34 registrados no ano anterior. Esta variação reflete uma política de otimização de inventário adotada pela gestão, focada no aumento do giro de estoque e na redução de custos de armazenagem e obsolescência, especialmente em produtos de informática e papelaria que possuem ciclos de vida mais curtos. Os estoques são avaliados pelo custo de aquisição, e a administração realiza contagens físicas periódicas para assegurar a fidedignidade dos saldos apresentados. Este nível de estoque é monitorado rigorosamente para evitar a ruptura no atendimento às demandas dos clientes, mantendo a competitividade da empresa em suas diversas frentes de atuação comercial varejista.

Nota 5: Clientes e Expansão do Crédito por Vendas

A conta de Créditos por Vendas, especificamente Duplicatas a Receber, apresentou o crescimento mais expressivo do ativo, saltando de R$ 1.468.917,25 em 2024 para **R$ 2.071.177,68** ao final de 2025. Este aumento de aproximadamente 41% reflete o sucesso da estratégia comercial da Papelaria Imperatriz em ampliar seu volume de vendas a prazo e consolidar parcerias com Clientes Diversos. A administração entende que esse montante é o principal motor do Ativo Circulante, representando a confiança no mercado local e a solidez da carteira de clientes. O monitoramento de riscos de crédito é realizado de forma contínua para mitigar possíveis inadimplências, garantindo que o fluxo de recebíveis sustente as necessidades de reinvestimento da empresa. O expressivo saldo de clientes é a evidência direta da escala que a operação atingiu no presente exercício social.

Nota 6: Ativo Imobilizado e Política de Depreciação

O Ativo Imobilizado da entidade permaneceu estável em seu valor bruto de **R$ 267.101,27**, indicando que não houve aquisições ou baixas significativas de ativos fixos durante o ano de 2025. O grupo é composto por Veículos (R$ 109.000,00), Instalações (R$ 89.060,19), Móveis e Utensílios (R$ 30.285,80), Máquinas e Equipamentos (R$ 21.630,12) e Computadores (R$ 17.125,16). A Depreciação

Acumulada, no entanto,

Processo: 344079
Fls.: 210
Ass:

MAIZA GOMES PESSOA COELHO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 03949636366
RG:03949636366 Data Expedição:

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Tec.Contabil
CPF:365.688.133-20 CRC: 009894-MA

Processo: 344079
Fls.: 211
Ass:

evoluiu de R$ 55.438,16 para **R$ 94.580,79**, refletindo o desgaste natural e a obsolescência dos bens ao longo do tempo. A maior incidência de depreciação concentra-se nos veículos, com R$ 49.050,00 acumulados, e nas instalações, com R$ 22.781,13. A manutenção desses ativos em condições operacionais é vital para a prestação de serviços e para a logística de entrega das mercadorias comercializadas pela empresa em Imperatriz.

Nota 7: Fornecedores e Endividamento Comercial

As obrigações com Fornecedores Diversos totalizaram **R$ 174.958,25** no Passivo Circulante, apresentando um aumento em relação aos R$ 162.066,90 do exercício anterior. Este saldo representa o crédito mercantil obtido junto aos parceiros de suprimentos, essencial para a manutenção do fluxo de mercadorias da papelaria e das demais linhas de produtos. A gestão mantém um relacionamento estreito com seus fornecedores para garantir prazos de pagamento que se alinhem ao ciclo de recebimento dos clientes, otimizando o fluxo de caixa. O nível de endividamento com fornecedores é considerado saudável pela administração, estando plenamente coberto pela liquidez dos ativos circulantes, o que demonstra uma excelente capacidade de solvência e baixo risco de descontinuidade financeira por obrigações comerciais não honradas.

Nota 8: Obrigações Tributárias e Trabalhistas

O grupo de obrigações fiscais e trabalhistas apresentou uma redução notável, passando de R$ 62.647,43 para **R$ 41.267,05**. As Obrigações Tributárias somam **R$ 26.956,90**, com destaque para a redução do Imposto Simples a Recolher, que caiu de R$ 43.187,05 para R$ 22.374,83, refletindo uma gestão tributária eficiente ou ajustes no volume de faturamento tributável no final do período. Já as Obrigações Trabalhistas, referentes a Salários a Pagar, totalizaram **R$ 14.310,15**, demonstrando a regularidade no cumprimento dos deveres com o corpo funcional. A pontualidade no recolhimento de encargos como INSS (R$ 1.494,44) e FGTS (R$ 1.271,11) reforça o compromisso da Papelaria Imperatriz com a legislação vigente e com a ética nas relações de trabalho, mantendo sua regularidade perante os órgãos governamentais.

Nota 9: Capital Social e Estrutura de Propriedade

No exercício de 2025, a Papelaria Imperatriz LTDA realizou um aumento substancial em seu Capital Social, que passou de R$ 50.000,00 para **R$ 200.000,00** integralizados. Este aporte de capital próprio é um indicativo claro do compromisso dos sócios com o

Processo: 344079
Fls.: 212
Ass:

fortalecimento da estrutura financeira da empresa, fornecendo lastro para a expansão das operações e aumentando a autonomia financeira perante terceiros. A nova configuração do capital social permite à entidade uma melhor classificação de risco em análises de crédito e amplia sua capacidade de firmar contratos de maior vulto com fornecedores e instituições financeiras. A integralização desse capital reflete a reinversão do sucesso do negócio na própria operação, consolidando a base necessária para que a empresa continue sua trajetória de crescimento no setor varejista.

Nota 10: Patrimônio Líquido e Resultados Acumulados

O Patrimônio Líquido da companhia atingiu a marca de **R$ 2.126.232,41** em 31/12/2025, representando a maior parte da estrutura de financiamento dos ativos da empresa. Além do capital social, o saldo é composto majoritariamente por Lucros Acumulados, que somam **R$ 1.926.232,41**, apresentando um crescimento em relação aos R$ 1.569.319,32 do ano anterior. Este aumento contínuo das reservas de lucro demonstra a alta rentabilidade da operação e a eficiência da gestão em converter vendas em resultados positivos para a sociedade. A administração optou pela retenção desses lucros para suportar o crescimento do saldo de clientes e garantir recursos para futuros investimentos, assegurando que a Papelaria Imperatriz LTDA permaneça como uma das referências empresariais de sucesso no estado do Maranhão.

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 344079
Fls.: 213
Ass:

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – MAIZA GOMES PESSOA COELHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 039.496.363-66, representante legal da sociedade PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.928.415/0001-20, com sede em RUA ANTONIO DE MIRANDA, nº 1009 - JUCARA - Imperatriz/MA - CEP 65900-585, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 365.688.133-20, CRC sob o nº 009894, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº , referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 20260525197; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 28/04/2026

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 365.688.133-20
CRC 009894

MAIZA GOMES PESSOA COELHO
Administrador, Sócio
CPF 039.496.363-66

Processo: 344079
Fls.: 214
Ass:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
03949636366	MAIZA GOMES PESSOA COELHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2026 15:03 SOB Nº 20260556564.
PROTOCOLO: 260556564 DE 28/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607904266. CNPJ DA SEDE: 46928415000120.
NIRE: 21201260147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2026.
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Termo de Abertura

Processo: 344079
Fls.: 215
Ass:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 44, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 46.928.415/0001-20, Número de Registro (NIRE) 21201260147.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/06/2022
Ato constitutivo: 21201260147

Imperatriz, 01/01/2024

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
Administrador
CPF 345.557.903-59

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009894

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		199,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	199,00	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00023		51,29
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00023	51,29	
	Total do Dia:		**250,29**	
				250,29
03 de janeiro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 2197-	00022		232,56
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 2197-	00022	232,56	
	Total do Dia:		**232,56**	
				232,56
04 de janeiro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		15.383,16
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	15.383,16	
	Total do Dia:		**15.383,16**	
				15.383,16
05 de janeiro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		5.176,92
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		3.105,72
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		4.250,72
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	5.176,92	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	3.105,72	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	4.250,72	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	173.560,28	
(1126)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		173.560,28
	Total do Dia:		**186.093,64**	
				186.093,64
09 de janeiro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 27716-	00022		13.027,06
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 315-A	00022		3.100,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 27716-	00022	13.027,06	
(3633)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 315-A	00022	3.100,00	
	Total do Dia:		**16.127,06**	
				16.127,06
10 de janeiro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		598,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		16.581,80
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 36583-	00022		1.140,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 68216-	00022		10.913,94
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 68216-	00022		8.421,94

Fls.: 217

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 68216-	00022		391,82
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	598,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	16.581,80	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 36583-	00022	1.140,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 68216-	00022	10.913,94	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 68216-	00022	8.421,94	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 68216-	00022	391,82	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00023		118,86
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00023	118,86	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00023		437,64
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00023	437,64	
	Total do Dia:		**38.604,00**	
				38.604,00

11 de janeiro de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		8.748,04
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		776,07
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 36612-	00022		1.140,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		955,08
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	8.748,04	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	776,07	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 36612-	00022	1.140,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	955,08	
	Total do Dia:		**11.619,19**	
				11.619,19

15 de janeiro de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		104,14
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 483-	00022		5.381,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	104,14	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 483-	00022	5.381,00	
	Total do Dia:		**5.485,14**	
				5.485,14

16 de janeiro de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		4.857,72
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	4.857,72	
	Total do Dia:		**4.857,72**	
				4.857,72

17 de janeiro de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		5.808,57
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		23.555,68
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	5.808,57	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	23.555,68	

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
	Total do Dia:		**29.364,25**	
				29.364,25

Processo: 344079
Fls.: 218
Ass:

19 de janeiro de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		2.176,52
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		23.585,25
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 395-	00022		17.829,10
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 61298-	00022		1.259,10
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		4.880,92
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		2.639,04
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	2.176,52	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	23.585,25	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 395-	00022	17.829,10	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 61298-	00022	1.259,10	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	4.880,92	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	2.639,04	
	Total do Dia:		**52.369,93**	
				52.369,93

20 de janeiro de 2024

(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		1.247,83
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		1.665,65
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		11.317,16
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		19.164,51
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		2.875,11
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		3.268,39
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	2.875,11	
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	3.268,39	
(2113)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	1.247,83	
(2114)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	1.665,65	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	11.317,16	
(2134)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	19.164,51	
	Total do Dia:		**39.538,65**	
				39.538,65

22 de janeiro de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		3.399,78
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		408,96
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	3.399,78	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	408,96	
	Total do Dia:		**3.808,74**	
				3.808,74

26 de janeiro de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		4.718,21
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 79160-	00022		1.144,31
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	4.718,21	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 79160-	00022	1.144,31	

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
	Total do Dia:		**5.862,52**	
				5.862,52
27 de janeiro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		3.011,64
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	3.011,64	
	Total do Dia:		**3.011,64**	
				3.011,64
31 de janeiro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		650,42
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		9.995,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		2.315,10
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	650,42	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	9.995,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	2.315,10	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	90.173,60	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		4.698,33
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		7.291,68
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		90.173,60
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	7.291,68	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	4.698,33	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES SALARIO 01/2024	00023		13.949,19
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES INSS 01/2024	00023		1.106,23
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES FGTS 01/2024	00023		1.499,26
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES HONORARIO 01/2024	00023		1.412,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES 01/2024	00023		3.125,24
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES 01/2024	00023		698,57
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES 01/2024	00023		216,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES 01/2024	00023		450,00
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES 01/2024	00023		625,00
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES INSS 01/2024	00023	1.106,23	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES FGTS 01/2024	00023	1.499,26	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES SALARIO 01/2024	00023	13.949,19	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES HONORARIO 01/2024	00023	1.412,00	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES 01/2024	00023	3.125,24	
(3634)	VR MOVIMENTO NO MES 01/2024	00023	216,32	
(3634)	VR MOVIMENTO NO MES 01/2024	00023	450,00	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES 01/2024	00023	625,00	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	698,57	
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		4.236,28
		00023	4.236,28	
	Total do Dia:		**142.442,22**	
				142.442,22

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de fevereiro de 2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
Diário : 3 Folha:6

Processo: 344079
Fls.: 220
Assin.:

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de fevereiro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 60115-	00022		3.800,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 60116-	00022		750,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 60115-	00022	3.800,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 60116-	00022	750,00	
	Total do Dia:		**4.550,00**	
				4.550,00
05 de fevereiro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 69740-	00022		2.339,12
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 70816-	00022		4.400,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 69740-	00022	2.339,12	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 70816-	00022	4.400,00	
	Total do Dia:		**6.739,12**	
				6.739,12
06 de fevereiro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		1.373,47
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 70898-	00022		32.746,77
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 70898-	00022		75,90
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 70900-	00022		792,52
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	1.373,47	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 70898-	00022	32.746,77	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 70898-	00022	75,90	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 70900-	00022	792,52	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00024		448,21
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00024	448,21	
	Total do Dia:		**35.436,87**	
				35.436,87
16 de fevereiro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 257-	00022		255,37
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 72346-	00022		348,39
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 72346-	00022		12.965,18
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 72347-	00022		552,77
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 257-	00022	255,37	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 72346-	00022	348,39	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 72346-	00022	12.965,18	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 72347-	00022	552,77	
	Total do Dia:		**14.121,71**	
				14.121,71
20 de fevereiro de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		7.291,68
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		4.698,33
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	4.698,33	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	7.291,68	

Processo: 344079
Fls.: 221
Ass:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de fevereiro de 2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
Diário : 3 Folha:7

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
	Total do Dia:		**11.990,01**	
				11.990,01
23 de fevereiro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 27508-	00022		4.231,44
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 27508-	00022	4.231,44	
	Total do Dia:		**4.231,44**	
				4.231,44
27 de fevereiro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 60454-	00022		5.200,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 80024-	00022		1.208,28
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 60454-	00022	5.200,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 80024-	00022	1.208,28	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00024		101,58
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00024	101,58	
	Total do Dia:		**6.509,86**	
				6.509,86
28 de fevereiro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		6.576,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	6.576,00	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	240.901,75	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		936,96
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		20.071,02
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		240.901,75
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	20.071,02	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	936,96	
(1103)	VR MOVIMENTO SALARIO 02/2024	00024		14.237,76
(1103)	VR MOVIMENTO INSS 02/2024	00024		1.107,56
(1103)	VR MOVIMENTO FGTS 02/2024	00024		1.500,15
(1103)	VR MOVIMENTO HONORARIO 02/2024	00024		1.412,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES 02/2024	00024		564,28
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES 02/2024	00024		625,34
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES 02/2024	00024		435,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES 02/2024	00024		186,98
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES 02/2024	00024		410,27
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES 02/2024	00024		365,00
(3604)	VR MOVIMENTO INSS 02/2024	00024	1.107,56	
(3605)	VR MOVIMENTO FGTS 02/2024	00024	1.500,15	
(3606)	VR MOVIMENTO SALARIO 02/2024	00024	14.237,76	
(3612)	VR MOVIMENTO HONORARIO 02/2024	00024	1.412,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES 02/2024	00024	410,27	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES 02/2024	00024	186,98	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES 02/2024	00024	365,00	
(3634)	VR MOVIMENTO NO MES 02/2024	00024	435,00	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES 02/2024	00024	564,28	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES 02/2024	00024	625,34	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		9.840,25

Processo: 344079
Fls: 222
Ass:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de fevereiro de 2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário : 3 Folha:8

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		34.750,88
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		12.169,50
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		15.325,00
(1316)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	34.750,88	
(1317)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	12.169,50	
(1318)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	15.325,00	
(1319)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	9.840,25	
	Total do Dia:		**361.415,70**	
				361.415,70

29 de fevereiro de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		679,04
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		5.391,52
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	679,04	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	5.391,52	
	Total do Dia:		**6.070,56**	
				6.070,56

Processo: 344079
Fls.: 223
Ass:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de março de 2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário : 3 Folha:9

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de março de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 70714-	00022		2.783,12
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 70714-	00022	2.783,12	
	Total do Dia:		**2.783,12**	
				2.783,12
06 de março de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00025		513,89
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00025	513,89	
	Total do Dia:		**513,89**	
				513,89
08 de março de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		11.603,18
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	11.603,18	
	Total do Dia:		**11.603,18**	
				11.603,18
10 de março de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00025		172,25
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00025	172,25	
	Total do Dia:		**172,25**	
				172,25
11 de março de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		7.235,40
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	7.235,40	
	Total do Dia:		**7.235,40**	
				7.235,40
12 de março de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		10.995,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	10.995,00	
	Total do Dia:		**10.995,00**	
				10.995,00
13 de março de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		3.243,13
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	3.243,13	
	Total do Dia:		**3.243,13**	
				3.243,13
18 de março de 2024				

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00025		120,49
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00025	120,49	
	Total do Dia:		**120,49**	
				120,49

20 de março de 2024

(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		20.071,02
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		936,96
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	936,96	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	20.071,02	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00025		67,58
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00025		70,40
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00025		67,58
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00025	67,58	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00025	70,40	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00025	67,58	
	Total do Dia:		**21.213,54**	
				21.213,54

21 de março de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		793,35
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		3.678,78
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	793,35	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	3.678,78	
	Total do Dia:		**4.472,13**	
				4.472,13

22 de março de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 7081-	00022		990,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 7082-	00022		176,15
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 98210-	00022		276,15
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		9.701,20
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 7081-	00022	990,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 7082-	00022	176,15	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 98210-	00022	276,15	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	9.701,20	
	Total do Dia:		**11.143,50**	
				11.143,50

25 de março de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 13377-	00022		79,60
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		43.020,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4478-	00022		318,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 13377-	00022	79,60	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	43.020,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4478-	00022	318,00	

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
	Total do Dia:		**43.417,60**	
				43.417,60

26 de março de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		3.270,49
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 16748-	00022		74,95
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 18301-	00022		5.556,11
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		4.053,40
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		21.510,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		7.084,80
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		219,10
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		26,99
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	3.270,49	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 16748-	00022	74,95	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 18301-	00022	5.556,11	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	4.053,40	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	21.510,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	7.084,80	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	219,10	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	26,99	
	Total do Dia:		**41.795,84**	
				41.795,84

27 de março de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 451-	00022		9.705,16
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 451-	00022	9.705,16	
	Total do Dia:		**9.705,16**	
				9.705,16

28 de março de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		709,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	709,00	
	Total do Dia:		**709,00**	
				709,00

31 de março de 2024

(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	311.946,91	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		1.689,25
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		27.398,79
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		311.946,91
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	27.398,79	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	1.689,25	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		13.926,36
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		1.110,20
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		1.501,87
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		1.412,00
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	1.110,20	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	1.501,87	

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	13.926,36	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	1.412,00	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		720,65
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		215,63
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		187,93
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	215,63	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	187,93	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	720,65	
	Total do Dia:		**360.109,59**	
				360.109,59

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de abril de 2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário : 3 Folha:13

Processo: 344079
Fls.: 227
Ass:

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de abril de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 60884-	00022		1.700,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 688-	00022		1.167,99
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 688-	00022		124,34
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 60884-	00022	1.700,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 688-	00022	1.167,99	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 688-	00022	124,34	
	Total do Dia:		**2.992,33**	
				2.992,33
02 de abril de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		155,60
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	155,60	
	Total do Dia:		**155,60**	
				155,60
04 de abril de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 15490-	00022		4.497,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 15490-	00022	4.497,00	
	Total do Dia:		**4.497,00**	
				4.497,00
06 de abril de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 1650-	00022		3.050,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 1650-	00022	3.050,00	
	Total do Dia:		**3.050,00**	
				3.050,00
09 de abril de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		307,20
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		14.296,80
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 77437-	00022		25.990,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	307,20	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	14.296,80	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 77437-	00022	25.990,00	
	Total do Dia:		**40.594,00**	
				40.594,00
10 de abril de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		2.150,22
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		947,62
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		803,69
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		494,36
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	2.150,22	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	947,62	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	803,69	

Processo: 344079
Fls.: 228
Ass:

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	494,36	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00026		147,54
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00026	147,54	
	Total do Dia:		**4.543,43**	
				4.543,43

11 de abril de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		13.958,83
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 5636-	00022		95,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	13.958,83	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 5636-	00022	95,00	
	Total do Dia:		**14.053,83**	
				14.053,83

12 de abril de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		850,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 77501-	00022		49.000,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	850,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 77501-	00022	49.000,00	
	Total do Dia:		**49.850,00**	
				49.850,00

15 de abril de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		1.313,76
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		7.721,78
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	1.313,76	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	7.721,78	
	Total do Dia:		**9.035,54**	
				9.035,54

16 de abril de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 16046-	00022		4.350,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		579,90
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 61111-	00022		7.200,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	579,90	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 61111-	00022	7.200,00	
(3637)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 16046-	00022	4.350,00	
	Total do Dia:		**12.129,90**	
				12.129,90

17 de abril de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		3.957,15
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66744-	00022		2.629,59
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	3.957,15	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66744-	00022	2.629,59	

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
	Total do Dia:		**6.586,74**	
				6.586,74
18 de abril de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 5340-	00022		1.089,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 5340-	00022	1.089,00	
	Total do Dia:		**1.089,00**	
				1.089,00
19 de abril de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 61152-	00022		850,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 61161-	00022		2.600,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 61152-	00022	850,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 61161-	00022	2.600,00	
	Total do Dia:		**3.450,00**	
				3.450,00
20 de abril de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		27.398,79
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		1.686,25
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	1.686,25	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	27.398,79	
	Total do Dia:		**29.085,04**	
				29.085,04
23 de abril de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		51,12
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		1.178,88
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	51,12	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	1.178,88	
	Total do Dia:		**1.230,00**	
				1.230,00
24 de abril de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00026		67,58
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00026	67,58	
	Total do Dia:		**67,58**	
				67,58
25 de abril de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 77724-	00022		19.600,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		31,30
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		184,82
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 95766-	00022		99,70
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 77724-	00022	19.600,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	31,30	

Processo: 344079
Fls.: 230
Ass:

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	184,82	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 95766-	00022	99,70	
	Total do Dia:		**19.915,82**	
				19.915,82

30 de abril de 2024

(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	377.618,61	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		5.058,29
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		34.619,30
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		377.618,61
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	34.619,30	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	5.058,29	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		13.385,96
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		1.169,41
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		1.360,69
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		416,12
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		1.412,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		634,19
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		265,63
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		987,62
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		330,16
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES RCT ROSEMARY	00026		2.118,71
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	1.169,41	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	1.360,69	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	416,12	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	13.385,96	
(3609)	VR MOVIMENTO NO MES RCT ROSEMARY	00026	2.118,71	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	1.412,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	987,62	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	330,16	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	634,19	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	265,63	
	Total do Dia:		**439.376,69**	
				439.376,69

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de maio de 2024

Processo: 344079
Fls.: 231
Ass:

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário : 3 Folha:17

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
03 de maio de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 1896-	00022		465,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 20326-	00022		1.620,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 61319-	00022		499,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 8059-	00022		262,80
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 1896-	00022	465,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 20326-	00022	1.620,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 61319-	00022	499,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 8059-	00022	262,80	
	Total do Dia:		**2.846,80**	
				2.846,80
06 de maio de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00028		1.414,07
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00028	1.414,07	
	Total do Dia:		**1.414,07**	
				1.414,07
07 de maio de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		9.863,56
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		840,77
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 20358-	00022		132,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	9.863,56	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	840,77	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 20358-	00022	132,00	
	Total do Dia:		**10.836,33**	
				10.836,33
08 de maio de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 34919-	00022		11.533,09
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 34919-	00022		80,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 34919-	00022	11.533,09	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 34919-	00022	80,00	
	Total do Dia:		**11.613,09**	
				11.613,09
10 de maio de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 10221-	00022		16.188,60
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 11255-	00022		6.600,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 17080-	00022		834,77
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 72155-	00022		16.188,60
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 76652-	00022		3.705,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 76667-	00022		14.458,93
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 85129-	00022		834,77
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 10221-	00022	16.188,60	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 11255-	00022	6.600,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 17080-	00022	834,77	

Processo: 344079
Fls.: 232
Ass:

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 72155-	00022	16.188,60	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 76652-	00022	3.705,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 76667-	00022	14.458,93	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 85129-	00022	834,77	
	Total do Dia:		**58.810,67**	
				58.810,67

14 de maio de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		8.454,48
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	8.454,48	
	Total do Dia:		**8.454,48**	
				8.454,48

15 de maio de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 2096-	00022		116,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 2096-	00022	116,00	
	Total do Dia:		**116,00**	
				116,00

16 de maio de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 29788-	00022		10.358,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 76754-	00022		16.138,39
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 76755-	00022		264,62
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 76821-	00022		8.203,25
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 29788-	00022	10.358,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 76754-	00022	16.138,39	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 76755-	00022	264,62	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 76821-	00022	8.203,25	
	Total do Dia:		**34.964,26**	
				34.964,26

17 de maio de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		2.922,87
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4212-	00022		345,63
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		21.590,84
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		45,49
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	2.922,87	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4212-	00022	345,63	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	21.590,84	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	45,49	
	Total do Dia:		**24.904,83**	
				24.904,83

18 de maio de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		1.447,93
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		7.359,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		7.359,00

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		7.582,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	1.447,93	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	7.359,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	7.359,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	7.582,00	
	Total do Dia:		**23.747,93**	
				23.747,93

20 de maio de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 73603-	00022		9.701,25
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 73603-	00022	9.701,25	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		34.619,30
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		5.058,29
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	5.058,29	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	34.619,30	
	Total do Dia:		**49.378,84**	
				49.378,84

21 de maio de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		3.149,96
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		718,89
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		367,57
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		2.157,29
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 5-TG	00022		600,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 74-	00022		87,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	3.149,96	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	718,89	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	367,57	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	2.157,29	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 5-TG	00022	600,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 74-	00022	87,00	
	Total do Dia:		**7.080,71**	
				7.080,71

23 de maio de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 338-	00022		215,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 338-	00022	215,00	
	Total do Dia:		**215,00**	
				215,00

24 de maio de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 9548-	00022		295,90
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 9548-	00022	295,90	
	Total do Dia:		**295,90**	
				295,90

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
27 de maio de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		9.339,42
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	9.339,42	
	Total do Dia:		**9.339,42**	
				9.339,42
28 de maio de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 2324-	00022		9,50
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		6.059,88
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 2324-	00022	9,50	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	6.059,88	
	Total do Dia:		**6.069,38**	
				6.069,38
29 de maio de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 13267-	00022		25.353,70
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 17550-	00022		2.727,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		57,70
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		247,08
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		8.707,69
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 8513-	00022		1.876,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 13267-	00022	25.353,70	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 17550-	00022	2.727,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	8.707,69	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 8513-	00022	1.876,00	
(3637)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	57,70	
(3637)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	247,08	
	Total do Dia:		**38.969,17**	
				38.969,17
31 de maio de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 12754-	00022		78,92
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		78,34
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		11.519,05
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		41,40
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 73672-	00022		127,46
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 12754-	00022	78,92	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	78,34	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	11.519,05	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	41,40	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 73672-	00022	127,46	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	260.492,31	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		6.124,47
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		24.603,22
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		260.492,31
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	24.603,22	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	6.124,47	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES SALARIO 05/2024	00027		12.513,46

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES INSS 05/2024	00027		1.193,17
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES FGTS 05/2024	00027		1.320,29
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES FERIAS WELSON COELHO	00027		1.227,97
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES MARIA OZETE SAMPAIO	00027		58,51
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		1.412,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		286,29
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		645,17
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		326,44
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		251,29
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		300,16
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		815,77
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		155,99
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES INSS 05/2024	00027	1.193,17	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES FGTS 05/2024	00027	1.320,29	
(3608)	VR MOVIMENTO NO MES SALARIO 05/2024	00027	12.513,46	
(3608)	VR MOVIMENTO NO MES FERIAS WELSON COELHO	00027	1.227,97	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES MARIA OZETE SAMPAIO	00027	58,51	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	1.412,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	326,44	
(3633)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	300,16	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	815,77	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	286,29	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	645,17	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	251,29	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	155,99	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00027		188,20
	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00027	188,20	
	Total do Dia:		**323.759,88**	
				323.759,88

Fls.: 344079
Fls.: 236
Ass:

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de junho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		0,23
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	0,23	
	Total do Dia:		**0,23**	
				0,23
03 de junho de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00028		67,58
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00028	67,58	
	Total do Dia:		**67,58**	
				67,58
04 de junho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		3.649,76
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		5.807,20
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 17592-	00022		629,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		5.579,76
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	3.649,76	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	5.807,20	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 17592-	00022	629,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	5.579,76	
	Total do Dia:		**15.665,72**	
				15.665,72
06 de junho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 26639-	00022		347,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 60946-	00022		1.015,04
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 26639-	00022	347,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 60946-	00022	1.015,04	
	Total do Dia:		**1.362,04**	
				1.362,04
07 de junho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 56608-	00022		37,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 56608-	00022	37,00	
	Total do Dia:		**37,00**	
				37,00
08 de junho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		6.963,56
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		285,43
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	6.963,56	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	285,43	
	Total do Dia:		**7.248,99**	
				7.248,99

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de junho de 2024

Processo: 344079
Fls: 237
Ass:

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário : 3 Folha:23

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
10 de junho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51049-	00022		2.665,48
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51049-	00022		306,78
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51049-	00022	2.665,48	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51049-	00022	306,78	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00028		190,89
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00028	190,89	
	Total do Dia:		**3.163,15**	
				3.163,15
11 de junho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 263-	00022		294,83
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 56621-	00022		48,90
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 263-	00022	294,83	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 56621-	00022	48,90	
	Total do Dia:		**343,73**	
				343,73
12 de junho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 15617-	00022		1.330,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 19016-	00022		7.150,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 56628-	00022		103,90
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 62041-	00022		7.150,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 15617-	00022	1.330,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 19016-	00022	7.150,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 56628-	00022	103,90	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 62041-	00022	7.150,00	
	Total do Dia:		**15.733,90**	
				15.733,90
14 de junho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 19061-	00022		3.250,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 20601-	00022		160,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 62093-	00022		3.250,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 19061-	00022	3.250,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 20601-	00022	160,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 62093-	00022	3.250,00	
	Total do Dia:		**6.660,00**	
				6.660,00
19 de junho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		139,86
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	139,86	
	Total do Dia:		**139,86**	
				139,86

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
20 de junho de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00028		24.603,22
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00028		6.124,47
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	6.124,47	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	24.603,22	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00028		74,72
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00028	74,72	
	Total do Dia:		**30.802,41**	
				30.802,41
25 de junho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 25768-	00022		396,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 25768-	00022	396,00	
	Total do Dia:		**396,00**	
				396,00
26 de junho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		12.978,25
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 3959-	00022		222,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	12.978,25	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 3959-	00022	222,00	
	Total do Dia:		**13.200,25**	
				13.200,25
28 de junho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		3.710,94
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	3.710,94	
	Total do Dia:		**3.710,94**	
				3.710,94
30 de junho de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	231.739,89	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00028		1.731,84
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00028		22.927,55
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00028		231.739,89
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	22.927,55	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	1.731,84	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00028		13.981,57
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00028		1.171,11
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00028		1.285,06
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES FERIAS WELSON COELHO	00028		2.017,28
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00028		589,65
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00028		156,27
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00028		326,77
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00028		265,99
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00028		745,28
	VR MOVIMENTO NO MES	00028		195,26

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de junho de 2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
Diário : 3 Folha:25

Processo: 344079
Fls.: 239
Ass:

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00028		105,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00028		1.412,00
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	1.171,11	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	1.285,06	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	13.981,57	
(3608)	VR MOVIMENTO NO MES FERIAS WELSON COELHO	00028	2.017,28	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	1.412,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	745,28	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	326,77	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	265,99	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	195,26	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	589,65	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	156,27	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00028	105,32	
	Total do Dia:		**278.650,84**	
				278.650,84

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de julho de 2024

Processo: 3449/24
Fls.: 240
Ass:

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário : 3 Folha:26

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
03 de julho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 62367-	00022		6.450,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 62367-	00022	6.450,00	
	Total do Dia:		**6.450,00**	
				6.450,00
05 de julho de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00029		2.915,56
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00029	2.915,56	
	Total do Dia:		**2.915,56**	
				2.915,56
08 de julho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 20759-	00022		80,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 20759-	00022	80,00	
	Total do Dia:		**80,00**	
				80,00
11 de julho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 74320-	00022		7.471,86
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 74320-	00022	7.471,86	
	Total do Dia:		**7.471,86**	
				7.471,86
15 de julho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 7649-	00022		8.380,60
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 9656-	00022		336,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 7649-	00022	8.380,60	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 9656-	00022	336,00	
	Total do Dia:		**8.716,60**	
				8.716,60
16 de julho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 3727-	00022		14.445,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 3727-	00022	14.445,00	
	Total do Dia:		**14.445,00**	
				14.445,00
18 de julho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		28.940,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		120,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		5.620,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	28.940,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	120,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	5.620,00	

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de julho de 2024

Processo: 344079
Fls.: 241
Ass:

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
Diário : 3 Folha:27

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
	Total do Dia:		**34.680,00**	
				34.680,00
20 de julho de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00029		22.927,55
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00029		1.731,84
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00029	1.731,84	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00029	22.927,55	
	Total do Dia:		**24.659,39**	
				24.659,39
31 de julho de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		7.939,04
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	7.939,04	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00029	305.483,06	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00029		2.440,10
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00029		31.465,62
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00029		305.483,06
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00029	31.465,62	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00029	2.440,10	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES SALARIO 07/2024	00029		11.234,93
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES INSS 07/2024	00029		1.179,78
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES FGTS 07/2024	00029		1.775,39
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES RCT WELSON COELHO	00029		2.789,36
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00029		1.412,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00029		625,44
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00029		185,20
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00029		320,61
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00029		1.634,77
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00029		185,25
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00029		285,58
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00029		320,00
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES INSS 07/2024	00029	1.179,78	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES FGTS 07/2024	00029	1.775,39	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES SALARIO 07/2024	00029	11.234,93	
(3609)	VR MOVIMENTO NO MES RCT WELSON COELHO	00029	2.789,36	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00029	1.412,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00029	320,61	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00029	1.634,77	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00029	185,25	
(3633)	VR MOVIMENTO NO MES	00029	320,00	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00029	625,44	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00029	185,20	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00029	285,58	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00029		190,89
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00029	190,89	
	Total do Dia:		**369.467,02**	
				369.467,02

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de agosto de 2024

Processo: 344079
Fls.: 242
Ass:

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
Diário : 3 Folha:28

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
06 de agosto de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00030		2.482,98
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00030	2.482,98	
	Total do Dia:		**2.482,98**	
				2.482,98
07 de agosto de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 3093-	00022		270,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 3093-	00022	270,00	
	Total do Dia:		**270,00**	
				270,00
08 de agosto de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		8.039,95
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		3.724,86
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 295-	00022		949,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	8.039,95	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	3.724,86	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 295-	00022	949,00	
	Total do Dia:		**12.713,81**	
				12.713,81
10 de agosto de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00030		190,89
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00030	190,89	
	Total do Dia:		**190,89**	
				190,89
13 de agosto de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		7.676,65
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	7.676,65	
	Total do Dia:		**7.676,65**	
				7.676,65
14 de agosto de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 3398-	00022		1.095,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 3398-	00022	1.095,00	
	Total do Dia:		**1.095,00**	
				1.095,00
20 de agosto de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00030		31.465,62
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00030		2.440,10
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00030	2.440,10	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00030	31.465,62	

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de agosto de 2024

Processo: 344079
Fls.: 243
Ass:

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
Diário : 3 Folha:29

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00030		67,58
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00030	67,58	
	Total do Dia:		**33.973,30**	
				33.973,30

22 de agosto de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 28602-	00022		8.359,49
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 28602-	00022	8.359,49	
	Total do Dia:		**8.359,49**	
				8.359,49

23 de agosto de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		4.851,54
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 83328-	00022		2.905,99
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 83329-	00022		120,96
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		2.754,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		1.807,50
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	4.851,54	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 83328-	00022	2.905,99	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 83329-	00022	120,96	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	2.754,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	1.807,50	
	Total do Dia:		**12.439,99**	
				12.439,99

25 de agosto de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		149,90
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	149,90	
	Total do Dia:		**149,90**	
				149,90

30 de agosto de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 95479-	00022		5.281,61
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 95479-	00022	5.281,61	
	Total do Dia:		**5.281,61**	
				5.281,61

31 de agosto de 2024

(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00030	223.799,99	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00030		1.576,42
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00030		23.937,36
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00030		223.799,99
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00030	23.937,36	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00030	1.576,42	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00030		10.023,37
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00030		893,85
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00030		1.036,60

Processo: 344079
Fls.: 244
Ass:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de agosto de 2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário : 3 Folha:30

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00030		1.412,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00030		518,77
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00030		165,22
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00030		136,42
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00030		790,63
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00030		2.875,25
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00030	893,85	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00030	1.036,60	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00030	10.023,37	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00030	1.412,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00030	790,63	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00030	2.875,25	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00030	136,42	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00030	518,77	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00030	165,22	
	Total do Dia:		**267.165,88**	
				267.165,88

Processo: 3441076
Fls.: 295
Ass:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de setembro de 2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário : 3 Folha:31

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
05 de setembro de 2024				
(1103)	VR. CANC. VENDAS CFE. NOTA FISCAL 1445-CAIXA	00022		2.211,00
(3206)	VR. CANC. VENDAS CFE. NOTA FISCAL 1445-CAIXA	00022	2.211,00	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00031		2.558,60
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00031	2.558,60	
	Total do Dia:		**4.769,60**	
				4.769,60
06 de setembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 46-	00022		200,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 46-	00022	200,00	
	Total do Dia:		**200,00**	
				200,00
10 de setembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		3.892,22
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	3.892,22	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00031		190,89
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00031	190,89	
	Total do Dia:		**4.083,11**	
				4.083,11
11 de setembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		2.509,93
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		76,15
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	2.509,93	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	76,15	
	Total do Dia:		**2.586,08**	
				2.586,08
14 de setembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 7952-	00022		250,65
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 7952-	00022	250,65	
	Total do Dia:		**250,65**	
				250,65
19 de setembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		2.858,18
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	2.858,18	
	Total do Dia:		**2.858,18**	
				2.858,18
20 de setembro de 2024				

Processo: 344079
Fls.: 246
Ass:

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		23.937,36
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		1.576,42
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	1.576,42	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	23.937,36	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00031		67,58
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00031	67,58	
	Total do Dia:		**25.581,36**	
				25.581,36

23 de setembro de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 99367-	00022		6.066,98
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 99367-	00022	6.066,98	
	Total do Dia:		**6.066,98**	
				6.066,98

24 de setembro de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		3.555,28
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		3.860,30
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	3.555,28	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	3.860,30	
	Total do Dia:		**7.415,58**	
				7.415,58

25 de setembro de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		8.340,06
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	8.340,06	
	Total do Dia:		**8.340,06**	
				8.340,06

30 de setembro de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		9.899,51
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		854,35
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	9.899,51	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	854,35	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	245.223,95	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		26.652,29
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		1.616,77
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		245.223,95
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	26.652,29	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	1.616,77	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES SALARIO 09/2024	00031		8.563,67
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES INSS 09/2024	00031		966,13
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES FGTS 09/2024	00031		875,80
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES FGTS 09/2024	00031		1.054,48
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES RCT FERNANDO	00031		4.752,17
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		1.412,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		745,88
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		120,36

Processo: 344026
Fls.: 247
Ass:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de setembro de 2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário : 3 Folha:33

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		155,42
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		1.036,79
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		320,16
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		604,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		190,60
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		211,19
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES INSS 09/2024	00031	966,13	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES FGTS 09/2024	00031	875,80	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES FGTS 09/2024	00031	1.054,48	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES SALARIO 09/2024	00031	8.563,67	
(3609)	VR MOVIMENTO NO MES RCT FERNANDO	00031	4.752,17	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	1.412,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	211,19	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	1.036,79	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	320,16	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	604,00	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	190,60	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	745,88	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	120,36	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	155,42	
	Total do Dia:		**305.255,52**	
				305.255,52

Processo: 344079
Fls.: 248
Ass:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de outubro de 2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
Diário : 3 Folha:34

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
02 de outubro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 63873-	00022		5.198,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 63873-	00022	5.198,00	
	Total do Dia:		**5.198,00**	
				5.198,00
03 de outubro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 99598-	00022		2.949,70
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 99598-	00022	2.949,70	
	Total do Dia:		**2.949,70**	
				2.949,70
04 de outubro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		2.873,93
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		1.169,60
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	2.873,93	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	1.169,60	
	Total do Dia:		**4.043,53**	
				4.043,53
08 de outubro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		210,91
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4715-	00022		212,41
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	210,91	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4715-	00022	212,41	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00032		2.776,11
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00032	2.776,11	
	Total do Dia:		**3.199,43**	
				3.199,43
10 de outubro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 74169-	00022		5.144,44
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 74169-	00022		179,40
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 74169-	00022	5.144,44	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 74169-	00022	179,40	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00032		195,72
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00032	195,72	
	Total do Dia:		**5.519,56**	
				5.519,56
14 de outubro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		1.551,14
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 15249-	00022		122,86
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	1.551,14	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 15249-	00022	122,86	

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de outubro de 2024

Processo: 344079
Fls.: 249
Ass:

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
Diário : 3 Folha:35

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
	Total do Dia:		**1.674,00**	
				1.674,00

20 de outubro de 2024

(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		26.652,29
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		1.616,77
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	1.616,77	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	26.652,29	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00032		69,26
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00032	69,26	
	Total do Dia:		**28.338,32**	
				28.338,32

24 de outubro de 2024

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 45568-	00022		5.407,99
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 45568-	00022	5.407,99	
	Total do Dia:		**5.407,99**	
				5.407,99

31 de outubro de 2024

(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	206.803,17	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		798,97
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		22.922,56
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		206.803,17
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	22.922,56	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	798,97	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		10.625,37
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES INSS REF 10/2024	00032		777,12
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES FGTS REF 10/2024	00032		914,02
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES FERIAS ARTHUR SILVA	00032		760,11
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		1.412,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		784,91
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		120,88
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		525,29
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		165,33
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		203,77
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		190,36
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		201,11
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES INSS REF 10/2024	00032	777,12	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES FGTS REF 10/2024	00032	914,02	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	10.625,37	
(3608)	VR MOVIMENTO NO MES FERIAS ARTHUR SILVA	00032	760,11	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	1.412,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	203,77	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	190,36	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	525,29	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	165,33	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	784,91	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	120,88	

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de outubro de 2024

Processo: 34079
Fls.: 250
Ass.:

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário : 3 Folha:36

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	201,11	
	Total do Dia:		**247.204,97**	
				247.204,97

Processo: 344079
Fls.: 251
Ass:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de novembro de 2024

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
04 de novembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 1710-	00022		1.982,30
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 1710-	00022	1.982,30	
	Total do Dia:		**1.982,30**	
				1.982,30
05 de novembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 8250-	00022		270,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 8250-	00022	270,00	
	Total do Dia:		**270,00**	
				270,00
07 de novembro de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00033		3.041,18
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00033	3.041,18	
	Total do Dia:		**3.041,18**	
				3.041,18
10 de novembro de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00033		195,59
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00033		57,09
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00033	195,59	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00033	57,09	
	Total do Dia:		**252,68**	
				252,68
11 de novembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		2.048,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 29383-	00022		3.270,42
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	2.048,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 29383-	00022	3.270,42	
	Total do Dia:		**5.318,42**	
				5.318,42
12 de novembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES CFE. NOTA FISCAL 132174-DELO	00022		3.687,60
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 79435-	00022		9.347,91
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 79435-	00022		1.278,35
(3303)	VR. AQUISICOES CFE. NOTA FISCAL 132174-DELO	00022	3.687,60	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 79435-	00022	9.347,91	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 79435-	00022	1.278,35	
	Total do Dia:		**14.313,86**	
				14.313,86

Processo: 34479
Fls.: 252
Ass:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de novembro de 2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
Diário : 3 Folha:38

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
14 de novembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		8.141,58
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		1.361,56
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 76854-	00022		3.892,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	8.141,58	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	1.361,56	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 76854-	00022	3.892,00	
	Total do Dia:		**13.395,14**	
				13.395,14
20 de novembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 90232-	00022		30.066,63
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 90234-	00022		946,77
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 90232-	00022	30.066,63	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 90234-	00022	946,77	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		22.922,56
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		798,97
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	798,97	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	22.922,56	
	Total do Dia:		**54.734,93**	
				54.734,93
25 de novembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		2.216,64
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		539,78
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 79595-	00022		652,36
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 79595-	00022		4.362,55
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	2.216,64	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	539,78	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 79595-	00022	652,36	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 79595-	00022	4.362,55	
	Total do Dia:		**7.771,33**	
				7.771,33
28 de novembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 13775-	00022		38,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 1772-	00022		150,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 1773-	00022		248,40
(3631)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 13775-	00022	38,00	
(3631)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 1772-	00022	150,00	
(3631)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 1773-	00022	248,40	
	Total do Dia:		**436,40**	
				436,40
30 de novembro de 2024				

Processo: 344079
Fls.: 253
Ass:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de novembro de 2024

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário : 3 Folha:39

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	131.799,67	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		2.774,24
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		14.803,96
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		131.799,67
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	14.803,96	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	2.774,24	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		16.344,72
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		802,07
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		1.371,73
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		60,95
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		1.412,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		630,74
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		1.216,63
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		790,63
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		560,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		135,22
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		104,73
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		185,44
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00033		218,27
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	802,07	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	1.371,73	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	16.344,72	
(3608)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	60,95	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	1.412,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	1.216,63	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	104,73	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	135,22	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	185,44	
(3633)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	560,00	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	630,74	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	790,63	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00033	218,27	
	Total do Dia:		**173.211,00**	
				173.211,00

Processo: 344079
Fls.: 254
Ass:

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de dezembro de 2024

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
02 de dezembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 77-	00022		3.922,18
(1103)	VR. CANC.VENDAS CFE. NOTA FISCAL 1778-	00022		4.296,78
(3206)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 77-	00022	3.922,18	
(3206)	VR. CANC.VENDAS CFE. NOTA FISCAL 1778-	00022	4.296,78	
	Total do Dia:		**8.218,96**	
				8.218,96
03 de dezembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		2.216,64
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		539,78
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 80295-	00022		711,70
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 80295-	00022		1.439,01
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	2.216,64	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	539,78	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 80295-	00022	711,70	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 80295-	00022	1.439,01	
	Total do Dia:		**4.907,13**	
				4.907,13
04 de dezembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		9.718,38
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	9.718,38	
	Total do Dia:		**9.718,38**	
				9.718,38
10 de dezembro de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00034		195,07
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES TELEFONE	00034	195,07	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00034		2.240,73
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES EQUATORIAL	00034	2.240,73	
	Total do Dia:		**2.435,80**	
				2.435,80
12 de dezembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		232,43
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	232,43	
	Total do Dia:		**232,43**	
				232,43
13 de dezembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		4.007,77
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		9.094,99
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	4.007,77	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	9.094,99	

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
	Total do Dia:		**13.102,76**	
				13.102,76
14 de dezembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		13.522,81
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	13.522,81	
	Total do Dia:		**13.522,81**	
				13.522,81
17 de dezembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		5.049,51
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	5.049,51	
	Total do Dia:		**5.049,51**	
				5.049,51
20 de dezembro de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		14.803,96
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		2.774,24
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	2.774,24	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	14.803,96	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00034		67,58
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00034	67,58	
	Total do Dia:		**17.645,78**	
				17.645,78
24 de dezembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022		19.690,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00022	19.690,00	
	Total do Dia:		**19.690,00**	
				19.690,00
26 de dezembro de 2024				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 14568-	00022		260,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 14568-	00022	260,00	
	Total do Dia:		**260,00**	
				260,00
31 de dezembro de 2024				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	372.871,49	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		1.800,38
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		41.570,28
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		372.871,49
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	41.570,28	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	1.800,38	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		1.412,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		794,82

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de dezembro de 2024

Processo: 344079
Fls.: 256
Ass:

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário : 3 Folha:42

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		125,23
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		898,67
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		340,11
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		625,79
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		750,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		625,80
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		190,62
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		2.125,72
(2113)	VR MOVIMENTO NO MES INSS 12/2024	00034		1.725,90
(2114)	VR MOVIMENTO NO MES FGTS 12/2024	00034		1.427,67
(2134)	VR MOVIMENTO NO MES SALARIO 12/2024	00034		16.120,20
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES INSS 12/2024	00034	1.725,90	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES FGTS 12/2024	00034	1.427,67	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES SALARIO 12/2024	00034	16.120,20	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	1.412,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	625,80	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	190,62	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	898,67	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	340,11	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	625,79	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	2.125,72	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	125,23	
(3633)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	750,00	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	794,82	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00034		69,26
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES CAEMA	00034	69,26	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		1.143.250,19
(1118)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		43.190,87
(1118)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	67.420,34	
(1126)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	1.143.250,19	
(1344)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		8.906,01
(1345)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		2.163,20
(1347)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		3.028,58
(1348)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		3.425,03
(1352)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		21.800,00
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		18.625,36
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		25.890,77
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		43.198,21
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		30.730,18
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	18.625,36	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	25.890,77	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	43.198,21	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	30.730,18	
(3342)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	43.190,87	
(3349)	VR MOVIMENTO NO MES	00034		67.420,34
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	8.906,01	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	2.163,20	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	3.028,58	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	3.425,03	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00034	21.800,00	
(2420)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		968.064,77
(3103)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	2.998.854,40	

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA (00424)
CNPJ : 46928415000120 NIRE: 21201260147 Data: 27/06/2022
Diário de dezembro de 2024

Processo: 344079
Fls.: 257
Ass:

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

Diário : 3 Folha:43

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(3206)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		10.429,96
(3212)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		298.263,63
(3303)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		1.389.348,23
(3342)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		43.190,87
(3349)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	67.420,34	
(3604)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		14.977,92
(3605)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		15.563,74
(3606)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		154.906,56
(3608)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		4.124,82
(3609)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		9.660,24
(3612)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		16.944,00
(3627)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		3.564,91
(0007)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		31.246,02
(3631)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		19.463,25
(3632)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		1.557,67
(3633)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		5.545,77
(3634)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		1.510,00
(3637)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		4.654,78
(3639)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		2.154,37
(3640)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		19.527,54
(3641)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		909,57
(3642)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		11.343,30
(3645)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		39.322,82
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	31.246,02	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	10.429,96	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	298.263,63	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	15.563,74	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	154.906,56	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	9.660,24	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	16.944,00	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	3.564,91	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	1.557,67	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	1.510,00	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	4.654,78	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	19.527,54	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	909,57	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	11.343,30	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	39.322,82	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	1.389.348,23	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	43.190,87	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		2.998.854,40
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035		67.420,34
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	14.977,92	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	19.463,25	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	5.545,77	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	4.124,82	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	2.154,37	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00035	968.064,77	
	Total do Dia:		**7.987.652,16**	
				7.987.652,16

Termo de Encerramento

Processo: 344079
Fls.: 258
Ass:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 44, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
Administrador
CPF 345.557.903-59

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009894

Processo: 344079
Fls.: 259
Ass:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34555790359	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2025 09:50 SOB Nº 20250537869.
PROTOCOLO: 250537869 DE 28/04/2025. NIRE: 21201260147.
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI

Termo de Abertura

Processo: 344079
Fls.: 260
Ass:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 28, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 46.928.415/0001-20, Número de Registro (NIRE) 21201260147.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/06/2022
Ato constitutivo: 21201260147

Imperatriz, 01/01/2025

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009894

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 46.928.415/0001-20

Processo: 344079
Fls.: 269
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		897,62
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		169,32
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	169,32	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	897,62	
		Total do Dia:	**1.066,94**	**1.066,94**
02 de janeiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		165,28
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		420,93
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	165,28	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	420,93	
		Total do Dia:	**586,21**	**586,21**
03 de janeiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 53023	00037		3.128,80
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 53023	00037	3.128,80	
		Total do Dia:	**3.128,80**	**3.128,80**
05 de janeiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		11.386,65
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		967,26
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		1.006,34
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		1.431,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		2.079,20
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		4.291,68
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		16.120,29
(2134)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	16.120,29	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	967,26	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	1.006,34	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	1.431,00	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	11.386,65	
(3608)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	2.079,20	
(3609)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	4.291,68	
		Total do Dia:	**37.282,42**	**37.282,42**
13 de janeiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 53023	00037		1.520,69
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 53023	00037	1.520,69	
		Total do Dia:	**1.520,69**	**1.520,69**
20 de janeiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		1.725,90
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		1.427,67
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		186,61

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
20 de janeiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		49.737,81
(2113)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	1.725,90	
(2114)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	1.427,67	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	186,61	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	49.737,81	
		Total do Dia:	**53.077,99**	**53.077,99**
22 de janeiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 240777	00037		3.338,01
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 240777	00037	3.338,01	
		Total do Dia:	**3.338,01**	**3.338,01**
29 de janeiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 3173	00037		1.042,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 3173	00037	1.042,00	
		Total do Dia:	**1.042,00**	**1.042,00**
31 de janeiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	57.518,85	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		313,51
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		6.550,76
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		57.518,85
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	6.550,76	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	313,51	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		760,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		185,97
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		214,37
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		748,37
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		218,93
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		87,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		195,27
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00037		730,40
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	760,00	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	748,37	
(3633)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	195,27	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	730,40	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	214,37	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	185,97	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00037	218,93	
		00037	87,00	
		Total do Dia:	**67.523,43**	**67.523,43**

Processo: 344/079
Fls.: 263
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
05 de fevereiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 65736	00038		3.900,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 139926	00038		3.633,05
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 65736	00038	3.900,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 139926	00038	3.633,05	
		Total do Dia:	**7.533,05**	**7.533,05**
11 de fevereiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 115493	00038		5.145,17
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 115493	00038	5.145,17	
		Total do Dia:	**5.145,17**	**5.145,17**
13 de fevereiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 65796	00038		2.100,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 118066	00038		5.126,20
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 65796	00038	2.100,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 118066	00038	5.126,20	
		Total do Dia:	**7.226,20**	**7.226,20**
20 de fevereiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		6.550,76
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		313,51
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	313,51	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	6.550,76	
		Total do Dia:	**6.864,27**	**6.864,27**
25 de fevereiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 415222	00038		6.892,20
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 415222	00038	6.892,20	
		Total do Dia:	**6.892,20**	**6.892,20**
27 de fevereiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 66017	00038		699,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 66017	00038	699,00	
		Total do Dia:	**699,00**	**699,00**
28 de fevereiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	100.860,13	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		1.253,28
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		11.454,53
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		100.860,13
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	11.454,53	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	1.253,28	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 114786	00038		11.694,04

Processo: 344079
Fls.: 264
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
28 de fevereiro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		9.602,38
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		769,50
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		923,47
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		760,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		625,47
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		236,28
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		316,34
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		420,91
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		8,57
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		165,34
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		34,97
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		128,57
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		4.287,36
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		5.298,63
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		3.645,77
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00038		9.178,93
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 114786	00038	11.694,04	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	4.287,36	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	5.298,63	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	3.645,77	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	9.178,93	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	769,50	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	923,47	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	9.602,38	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	760,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	128,57	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	165,34	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	8,57	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	34,97	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	236,28	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	625,47	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	316,34	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00038	420,91	
		Total do Dia:	**161.664,47**	**161.664,47**

Processo: 344079
Fls.: 265
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
06 de março de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66082-ELETRO	00036		699,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66082-ELETRO	00036	699,00	
		Total do Dia:	**699,00**	**699,00**
07 de março de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66093-ELETRO	00036		1.600,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66093-ELETRO	00036	1.600,00	
		Total do Dia:	**1.600,00**	**1.600,00**
18 de março de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66209-ELETRO	00036		4.200,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66209-ELETRO	00036	4.200,00	
		Total do Dia:	**4.200,00**	**4.200,00**
20 de março de 2025				
(1103)	PG. 100169397-EMOVE COMERCIAL E ASSESSORIA	00036		249,89
(3303)	PG. 100169397-EMOVE COMERCIAL E ASSESSORIA	00036	249,89	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		11.454,53
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		1.253,28
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	1.253,28	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	11.454,53	
		Total do Dia:	**12.957,70**	**12.957,70**
28 de março de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4729-V. G.	00036		28,10
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4729-V. G.	00036		28,10
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66356-ELETRO	00036		9.900,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4729-V. G.	00036	28,10	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4729-V. G.	00036	28,10	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66356-ELETRO	00036	9.900,00	
		Total do Dia:	**9.956,20**	**9.956,20**
31 de março de 2025				
(1103)	PG. 281350-FIAT AUTOMOVEIS SA	00036		282,04
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 281350-FIAT	00036		109,24
(1103)	PG. 281350-FIAT AUTOMOVEIS SA	00036		234,72
(3303)	PG. 281350-FIAT AUTOMOVEIS SA	00036	282,04	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 281350-FIAT	00036	109,24	
(3303)	PG. 281350-FIAT AUTOMOVEIS SA	00036	234,72	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	35.651,97	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		1.812,09
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		3.996,95
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		35.651,97
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	3.996,95	

Processo: 344079
Fls.: 266
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
31 de março de 2025				
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	1.812,09	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		10.242,48
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		789,03
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		938,35
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		1.172,89
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		760,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		569,67
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		320,97
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		165,72
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		675,44
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		897,63
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		40,16
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		216,47
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		136,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		236,77
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		7.415,22
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		2.625,39
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		3.547,91
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		5.625,44
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		9.326,14
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00039		6.035,99
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	7.415,22	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	2.625,39	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	3.547,91	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	5.625,44	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	9.326,14	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	6.035,99	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	789,03	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	938,35	
(3608)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	10.242,48	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	1.172,89	
(3628)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	760,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	897,63	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	675,44	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	165,72	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	40,16	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	320,97	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	569,67	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	236,77	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00039	216,47	
		00039	136,00	
		Total do Dia:	**93.824,68**	**93.824,68**

Processo: 344079
Fls.: 267
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
03 de abril de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66427-ELETRO	00036		2.600,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66427-ELETRO	00036	2.600,00	
		Total do Dia:	**2.600,00**	**2.600,00**
04 de abril de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 6521-CHAVES	00036		1.280,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 6521-CHAVES	00036		1.280,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 6521-CHAVES	00036	1.280,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 6521-CHAVES	00036	1.280,00	
		Total do Dia:	**2.560,00**	**2.560,00**
20 de abril de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		3.996,95
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		1.812,09
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	1.812,09	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	3.996,95	
		Total do Dia:	**5.809,04**	**5.809,04**
28 de abril de 2025				
(1103)	PG. 139450-DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00036		12.516,07
(3303)	PG. 139450-DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00036	12.516,07	
		Total do Dia:	**12.516,07**	**12.516,07**
30 de abril de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66737-ELETRO	00036		699,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66737-ELETRO	00036	699,00	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	174.004,06	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		2.894,00
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		18.925,18
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		174.004,06
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	18.925,18	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	2.894,00	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		9.468,54
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		888,46
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		1.329,95
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		1.956,71
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		1.583,52
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		3.278,55
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		760,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		450,72
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		299,87
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		178,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		216,33
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		410,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		197,85
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		36,61

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
30 de abril de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		6.178,44
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		4.326,24
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		7.150,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		2.968,66
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		5.322,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		3.031,24
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00040		896,34
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	6.178,44	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	4.326,24	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	7.150,43	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	2.968,66	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	5.322,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	3.031,24	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	888,46	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	1.329,95	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	9.468,54	
(3608)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	1.956,71	
(3608)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	1.583,52	
(3609)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	3.278,55	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	760,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	216,33	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	197,85	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	896,34	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	36,61	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	299,87	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	450,72	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	178,43	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00040	410,00	
		Total do Dia:	**247.451,13**	**247.451,13**

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
12 de maio de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66950-ELETRO	00036		599,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66950-ELETRO	00036	599,00	
		Total do Dia:	**599,00**	**599,00**
13 de maio de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66973-ELETRO	00036		2.289,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66974-ELETRO	00036		2.289,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66973-ELETRO	00036	2.289,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 66974-ELETRO	00036	2.289,00	
		Total do Dia:	**4.578,00**	**4.578,00**
20 de maio de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		18.925,18
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		2.894,00
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	2.894,00	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	18.925,18	
		Total do Dia:	**21.819,18**	**21.819,18**
31 de maio de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	156.362,90	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		229,71
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		16.541,89
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		156.362,90
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	16.541,89	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	229,71	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		9.055,88
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		832,39
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		841,10
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		760,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		587,93
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		299,41
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		203,44
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		211,77
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		625,99
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		740,29
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		435,77
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		156,64
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		11.445,28
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		6.145,22
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		5.870,25
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		3.198,66
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		4.287,57
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		2.106,33
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00041		6.205,91
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	11.445,28	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	6.145,22	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	5.870,25	

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
31 de maio de 2025				
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	3.198,66	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	4.287,57	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	2.106,33	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	6.205,91	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	832,39	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	841,10	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	9.055,88	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	760,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	740,29	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	211,77	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	625,99	
(3633)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	156,64	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	299,41	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	587,93	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	203,44	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00041	435,77	
		Total do Dia:	**227.144,33**	**227.144,33**

Processo: 344079
Fls.: 271
Ass:

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
12 de junho de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 19483-OTIMA	00036		260,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		1.299,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		1.299,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 19483-OTIMA	00036	260,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	1.299,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	1.299,00	
		Total do Dia:	**2.858,00**	**2.858,00**
13 de junho de 2025				
(1103)	PG. 165479-C.R SILVA FREITAS	00036		598,00
(3303)	PG. 165479-C.R SILVA FREITAS	00036	598,00	
		Total do Dia:	**598,00**	**598,00**
15 de junho de 2025				
(1103)	PG. 80599-J&C PRESENTES LTDA	00036		78,99
(3303)	PG. 80599-J&C PRESENTES LTDA	00036	78,99	
		Total do Dia:	**78,99**	**78,99**
20 de junho de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		238,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	238,00	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		16.541,89
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		229,71
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	229,71	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	16.541,89	
		Total do Dia:	**17.009,60**	**17.009,60**
27 de junho de 2025				
(1103)	PG. 142466-ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO	00036		4.408,63
(3303)	PG. 142466-ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO	00036	4.408,63	
		Total do Dia:	**4.408,63**	**4.408,63**
30 de junho de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	150.316,67	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		1.574,88
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		15.605,93
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		150.316,67
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	15.605,93	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	1.574,88	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		6.910,68
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		755,25
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		221,20
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES RCT KARLA	00042		7.645,23
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		760,00

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
30 de junho de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		236,27
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		569,88
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		216,24
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		325,27
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		711,63
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		28,67
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		43,39
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		3.145,27
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		7.450,63
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		2.987,61
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		9.487,83
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		3.265,98
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		4.165,27
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		14.326,66
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		6.195,27
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		2.430,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00042		8.510,97
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	3.145,27	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	7.450,63	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	2.987,61	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	9.487,83	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	3.265,98	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	4.165,27	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	14.326,66	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	6.195,27	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	2.430,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	8.510,97	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	755,25	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	221,20	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	6.910,68	
(3609)	VR MOVIMENTO NO MES RCT KARLA	00042	7.645,23	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	760,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	711,63	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	28,67	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	43,39	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	236,27	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	569,88	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	216,24	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00042	325,27	
		Total do Dia:	**247.886,68**	**247.886,68**

Processo: 344079
Fls.: 273
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
01 de julho de 2025				
(1103)	PG. 38384-POWER COMERCIO GERAL LTDA	00036		5.279,70
(1103)	PG. 5617-S2 MED Mobilidade e Comercio Ltda.	00036		139,62
(3303)	PG. 38384-POWER COMERCIO GERAL LTDA	00036	5.279,70	
(3303)	PG. 5617-S2 MED Mobilidade e Comercio Ltda.	00036	139,62	
		Total do Dia:	**5.419,32**	**5.419,32**
02 de julho de 2025				
(1103)	PG. 10807-ARONA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	00036		109,20
(3303)	PG. 10807-ARONA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	00036	109,20	
		Total do Dia:	**109,20**	**109,20**
20 de julho de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		15.605,93
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		1.574,88
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	1.574,88	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	15.605,93	
		Total do Dia:	**17.180,81**	**17.180,81**
21 de julho de 2025				
(1103)	PG. 117865-STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA	00036		4.528,50
(3303)	PG. 117865-STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA	00036	4.528,50	
		Total do Dia:	**4.528,50**	**4.528,50**
31 de julho de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	112.704,23	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		543,08
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		11.563,05
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		112.704,23
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	11.563,05	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	543,08	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		8.994,20
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		813,82
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		824,59
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		760,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		247,19
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		625,21
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		178,19
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		268,73
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		320,79
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		80,27
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		177,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		9.165,33
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		7.265,31
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		6.409,66
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00043		3.179,85
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	9.165,33	

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
31 de julho de 2025				
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	7.265,31	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	6.409,66	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	3.179,85	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	813,82	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	824,59	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	8.994,20	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	760,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	268,73	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	320,79	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	80,27	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	247,19	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	625,21	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	178,19	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00043	177,00	
(2403)	VR AUMENTO DE CAPITAL	00043		150.000,00
(2420)	VR AUMENTO DE CAPITAL	00043	150.000,00	
		Total do Dia:	**314.120,50**	**314.120,50**

Processo: 344079
Fls.: 275
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
07 de agosto de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 24115-CASA	00036		675,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 24115-CASA	00036		155,25
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 24115-CASA	00036	675,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 24115-CASA	00036	155,25	
		Total do Dia:	**830,25**	**830,25**
12 de agosto de 2025				
(1103)	PG. 79-29.856.213 YASMIM DA SILVA RODRIGUES	00036		640,99
(3303)	PG. 79-29.856.213 YASMIM DA SILVA RODRIGUES	00036	640,99	
		Total do Dia:	**640,99**	**640,99**
13 de agosto de 2025				
(1103)	PG. 113086-GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E	00036		73,35
(3303)	PG. 113086-GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E	00036	73,35	
		Total do Dia:	**73,35**	**73,35**
15 de agosto de 2025				
(1103)	PG. 50283-MUNDIAL LTDA	00036		204,50
(3303)	PG. 50283-MUNDIAL LTDA	00036	204,50	
		Total do Dia:	**204,50**	**204,50**
19 de agosto de 2025				
(1103)	PG. 175218-QUERIDO SOL COMERCIO ELETRONICO LTDA	00036		301,50
(3303)	PG. 175218-QUERIDO SOL COMERCIO ELETRONICO LTDA	00036	301,50	
		Total do Dia:	**301,50**	**301,50**
20 de agosto de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		11.563,05
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		543,08
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	543,08	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	11.563,05	
		Total do Dia:	**12.106,13**	**12.106,13**
31 de agosto de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	134.678,53	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		668,46
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		13.284,48
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		134.678,53
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	13.284,48	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	668,46	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		9.544,72
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		831,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		840,59

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
31 de agosto de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		760,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		326,42
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		572,28
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		200,13
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		179,44
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		326,42
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		15,72
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		6.145,33
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		3.475,88
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		9.165,20
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		4.326,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00044		5.560,97
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	6.145,33	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	3.475,88	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	9.165,20	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	4.326,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	5.560,97	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	831,32	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	840,59	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	9.544,72	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	760,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	179,44	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	326,42	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	15,72	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	326,42	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	572,28	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES	00044	200,13	
		Total do Dia:	**190.901,89**	**190.901,89**

Processo: 344079
Fls.: 277
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
19 de setembro de 2025				
(1103)	PG. 312699-SOC. INDL. PLASTICOS DAC LTDA	00036		5.716,80
(1103)	PG. 312699-SOC. INDL. PLASTICOS DAC LTDA	00036		7.341,49
(3303)	PG. 312699-SOC. INDL. PLASTICOS DAC LTDA	00036	5.716,80	
(3303)	PG. 312699-SOC. INDL. PLASTICOS DAC LTDA	00036	7.341,49	
		Total do Dia:	**13.058,29**	**13.058,29**
20 de setembro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		13.284,48
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		668,46
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	668,46	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	13.284,48	
		Total do Dia:	**13.952,94**	**13.952,94**
22 de setembro de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		2.063,15
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		247,58
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		986,72
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	2.063,15	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	247,58	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	986,72	
		Total do Dia:	**3.297,45**	**3.297,45**
23 de setembro de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		3.949,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	3.949,00	
		Total do Dia:	**3.949,00**	**3.949,00**
25 de setembro de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		19.990,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		2.398,80
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		9.560,44
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		1.899,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	19.990,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	2.398,80	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	9.560,44	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	1.899,00	
		Total do Dia:	**33.848,24**	**33.848,24**
26 de setembro de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		4.799,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	4.799,00	
		Total do Dia:	**4.799,00**	**4.799,00**

Processo: 344029
Fls.: 278
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	86.714,93	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		2.645,24
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		8.370,95
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		86.714,93
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	8.370,95	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	2.645,24	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		9.631,24
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		829,65
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		838,66
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		760,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		475,91
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		297,53
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		167,34
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		219,60
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		326,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		187,44
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		236,72
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	829,65	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	838,66	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	9.631,24	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	760,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	219,60	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	326,43	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	297,53	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	475,91	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	167,34	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	187,44	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	236,72	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		7.560,91
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		10.256,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		4.175,44
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		3.587,58
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		6.016,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		450,63
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		625,75
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00045		350,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	7.560,91	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	10.256,32	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	4.175,44	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	3.587,58	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	6.016,32	
(3634)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	450,63	
(3634)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	625,75	
(3634)	VR MOVIMENTO NO MES	00045	350,00	
		Total do Dia:	**144.724,59**	**144.724,59**

Processo: 344079
Fls.: 279
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
02 de outubro de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		6.998,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	6.998,00	
		Total do Dia:	**6.998,00**	**6.998,00**
17 de outubro de 2025				
(1103)	PG. 119276-GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E	00036		462,16
(3303)	PG. 119276-GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E	00036	462,16	
		Total do Dia:	**462,16**	**462,16**
20 de outubro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		8.370,95
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		2.645,24
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	2.645,24	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	8.370,95	
		Total do Dia:	**11.016,19**	**11.016,19**
31 de outubro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	107.289,45	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		3.209,50
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		10.076,71
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		107.289,45
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	10.076,71	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	3.209,50	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		10.850,42
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		946,23
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		951,04
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		760,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		548,88
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		216,73
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		167,24
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		620,42
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		218,67
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		103,42
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		326,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		51,47
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	946,23	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	951,04	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	10.850,42	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	760,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	620,42	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	218,67	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	51,47	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	216,73	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	548,88	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	167,24	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	103,42	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	326,00	

Processo: 344079
Fls.: 280
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
31 de outubro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		7.326,21
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		8.520,77
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		9.160,53
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00046		7.216,63
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	7.326,21	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	8.520,77	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	9.160,53	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00046	7.216,63	
		Total do Dia:	**168.560,32**	**168.560,32**

Processo: 344079
Fls.: 281
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
05 de novembro de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 30309-DC	00036		320,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 30309-DC	00036	320,00	
		Total do Dia:	**320,00**	**320,00**
06 de novembro de 2025				
(1103)	PG. 212-JB PRIME IMPORTS LTDA	00036		4.387,00
(1103)	PG. 212-JB PRIME IMPORTS LTDA	00036		1.201,00
(3303)	PG. 212-JB PRIME IMPORTS LTDA	00036	4.387,00	
(3303)	PG. 212-JB PRIME IMPORTS LTDA	00036	1.201,00	
		Total do Dia:	**5.588,00**	**5.588,00**
13 de novembro de 2025				
(1103)	PG. 121926-GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E	00036		258,74
(3303)	PG. 121926-GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E	00036	258,74	
		Total do Dia:	**258,74**	**258,74**
20 de novembro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		10.076,71
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		3.209,50
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	3.209,50	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	10.076,71	
		Total do Dia:	**13.286,21**	**13.286,21**
24 de novembro de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		1.599,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	1.599,00	
		Total do Dia:	**1.599,00**	**1.599,00**
25 de novembro de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		7.897,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		7.699,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	7.897,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	7.699,00	
		Total do Dia:	**15.596,00**	**15.596,00**
26 de novembro de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		1.099,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	1.099,00	
		Total do Dia:	**1.099,00**	**1.099,00**
28 de novembro de 2025				

Processo: 344079
Fls.: 282
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
28 de novembro de 2025				
(1103)	PG. 370541-CLOUD WALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E	00036		199,00
(3303)	PG. 370541-CLOUD WALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E	00036	199,00	
		Total do Dia:	**199,00**	**199,00**
30 de novembro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	115.564,17	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		1.371,98
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		10.761,08
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		115.564,17
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	10.761,08	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	1.371,98	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		14.043,83
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		1.368,18
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		2.583,33
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES RCT REGILANE	00047		5.853,34
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES RCT LANARA LORRANE	00047		2.342,64
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		760,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		625,77
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		247,51
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		197,28
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		65,42
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		117,59
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		230,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		420,19
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	1.368,18	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	2.583,33	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	14.043,83	
(3609)	VR MOVIMENTO NO MES RCT REGILANE	00047	5.853,34	
(3609)	VR MOVIMENTO NO MES RCT LANARA LORRANE	00047	2.342,64	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	760,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	117,59	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	420,19	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	65,42	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	247,51	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	625,77	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	197,28	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	230,00	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		3.625,61
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		7.451,25
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		482,63
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		5.625,31
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		6.987,82
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		3.326,44
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00047		145,72
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	3.625,61	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	7.451,25	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	482,63	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	5.625,31	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	6.987,82	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	3.326,44	

Processo: 344079
Fls.: 283
Ass:

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de novembro de 2025				
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00047	145,72	
	Total do Dia:		**184.197,09**	**184.197,09**

Processo: 344079
Fls.: 284
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
03 de dezembro de 2025				
(1103)	PG. 65724-RAFAEL TEIXEIRA ANDRADE IMPRESSORAS	00036		135,90
(3303)	PG. 65724-RAFAEL TEIXEIRA ANDRADE IMPRESSORAS	00036	135,90	
		Total do Dia:	**135,90**	**135,90**
09 de dezembro de 2025				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036		549,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00036	549,00	
		Total do Dia:	**549,00**	**549,00**
20 de dezembro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		10.761,08
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		1.371,98
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	1.371,98	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	10.761,08	
		Total do Dia:	**12.133,06**	**12.133,06**
31 de dezembro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	311.103,74	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		1.816,52
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		28.925,59
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		311.103,74
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	28.925,59	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	1.816,52	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		760,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		641,73
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		326,44
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		224,53
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		146,34
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		236,27
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		42,77
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		68,55
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		214,99
(2113)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		1.494,44
(2114)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		1.271,11
(2134)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		14.310,24
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	1.494,44	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	1.271,11	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	14.310,24	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	760,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	236,27	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	214,99	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	42,77	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	68,55	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	326,44	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	641,73	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	224,53	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	146,34	

Processo: 344076
Fls.: 285
Ass:

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2025				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		6.450,73
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		9.165,34
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		1.968,37
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		2.045,11
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		1.625,33
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		602.260,43
(1118)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		67.420,34
(1118)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	32.609,97	
(1126)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	602.260,43	
(1344)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		8.906,01
(1345)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		2.163,01
(1347)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		3.028,58
(1348)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		3.245,03
(1352)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		21.800,00
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		7.265,34
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		3.460,72
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		2.165,29
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	7.265,34	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	3.460,72	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	2.165,29	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	6.450,73	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	9.165,34	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	1.968,37	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	2.045,11	
(3334)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	1.625,33	
(3342)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	67.420,34	
(3349)	VR MOVIMENTO NO MES	00048		32.609,97
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	8.906,01	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	2.163,01	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	3.028,58	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	3.245,03	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00048	21.800,00	
(2420)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		506.913,09
(3103)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	1.542.769,63	
(3212)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		156.057,10
(3303)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		566.871,03
(3334)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		1.625,33
(3342)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		67.420,34
(3349)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	32.609,97	
(3604)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		11.285,53
(3605)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		14.000,73
(3606)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		124.041,26
(3608)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		6.792,32
(3609)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		23.411,44
(3612)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		9.120,00
(3627)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		1.617,23
(3628)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		897,63
(0007)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		18.332,25
(3631)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		7.683,49
(3632)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		1.096,23
(3633)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		887,04

Processo: 244079
Fls.: 286
Ass:

Conta	Histórico	NºLote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2025				
(3634)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		1.426,38
(3639)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		3.438,31
(3640)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		7.191,07
(3641)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		2.471,90
(3642)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		3.657,27
(3645)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		39.142,63
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	18.332,25	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	156.057,10	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	1.625,33	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	14.000,73	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	124.041,26	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	23.411,44	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	9.120,00	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	1.617,23	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	897,63	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	1.096,23	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	1.426,38	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	7.191,07	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	2.471,90	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	3.657,27	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	39.142,63	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	566.871,03	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	67.420,34	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		1.542.769,63
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049		32.609,97
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	11.285,53	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	7.683,49	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	887,04	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	6.792,32	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	3.438,31	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00049	506.913,09	
		Total do Dia:	**4.287.922,06**	**4.287.922,06**

Termo de Encerramento

Processo: 344079
Fls.: 287
Ass:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 28, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA.

Imperatriz, 31/12/2025

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009894

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 46.928.415/0001-20

Processo: 344079
Fls.: 288
Ass:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
46928415000120	PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2026 10:12 SOB Nº 20260525197.
PROTOCOLO: 260525197 DE 20/04/2026. NIRE: 21201260147.
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Processo: 344079
Fls.: 289
Ass:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12507090650 em 30/04/2025, protocolo 250537869. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
Número de Registro:	21201260147
CNPJ:	46928415000120
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
34555790359	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO	MA009894

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2025 09:50 SOB N° 20250537869.
PROTOCOLO: 250537869 DE 28/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507090650. NIRE: 21201260147.
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Processo: 344079
Fls.: 290
Ass:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12607861443 em 28/04/2026, protocolo 260525197. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
Número de Registro:	21201260147
CNPJ:	46928415000120
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO	MA009894
46928415000120	PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2026 10:12 SOB Nº 20260525197.
PROTOCOLO: 260525197 DE 20/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12607861443. NIRE: 21201260147.
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2026

CARTÓRIO DO 3° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas

KAMILLY BORSOI MUSSO NAVEGA GUADELUPE - Tabeliã Interina - CNS 03042-9

Processo: 344279
Fls.: 291
Ass:

LIVRO Nº. 188 **FOLHAS.** 118 A 121

SELO: PROCUR030429QNU0KVDTRXG0PK05

SELO: ARQUIV030429SZ9QHIM89SXEXM43

1° TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA,** NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quanto este Instrumento de Procuração Pública bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, no Cartório do 3° Ofício Extrajudicial de Notas, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Protestos de Títulos sito a Rua Alagoas nº, 704-B, Bairro Centro, compareceu perante mim escrevente autorizada, como OUTORGANTE/MANDANTE: **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA**, Sociedade de Direito Privado, legalmente constituída na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21201260147, devidamente inscrita **no CNPJ nº 46.928.415/0001-20.**, com sede na Rua Antonio de Miranda, nº 1009, Bairro: Centro, Imperatriz/MA, neste ato representada por sua Titular: **MAIZA GOMES PESSOA COELHO,** de nacionalidade brasileira, maior, capaz, declarou ser solteiro, estudante, nascido aos 26/04/2006, filiação:da: Raimundo Pessoa Coelho Neto e Karla Gomes Pessoa Coelho Neto, portadora da **Carteira Nacional de Habilitação n° 09049757220 DETRAN/MA,** e inscrita no **CPF/MF n° 039.496.363-66**, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada Rua Urbano Santos, nº 482, condomínio Twin Towers, Bairro: Centro, Imperatriz-MA. Conforme Cláusula I da 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada aos 13/01/2026. Reconhecido(a)(s) como o próprio(a) através da documentação original exibida, e adiante assinado perante os quais por ele(a) me foi dito que, por este instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR(A)/MANDATÁRIO: **RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**, de nacionalidade brasileira, maior, capaz, casado, advogado, nascido aos 05/12/1972, filiação: Juvenal Saraiva Coelho e Luci Pessoa Coelho, portador da **Carteira de Identidade Profissional** n° 15046 – OAB/MA, extraída a Carteira de Identidade – RG sob o nº 1018411981 SSP/MA e inscrito no **CPF/MF n° 345.557.903-59**, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada Rua Urbano Santos, nº 482, condomínio Twin Towers, Bairro: Centro, Imperatriz-MA. **PODERES:** A empresa **OUTORGANTE**, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO** acima qualificado, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em todo o território nacional, em quaisquer atos ou negócios, especialmente junto às seguintes instituições e órgãos: **1) Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais**, incluindo, mas não se limitando a: Ministérios, Autarquias, Secretarias e Departamentos; Polícia Federal, suas delegacias e diretorias; Receita Federal do Brasil, Receita Estadual do Maranhão e Receita Municipal; INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social; Delegacia Regional do Trabalho; Órgãos Ambientais e suas fiscalizações, e comercio em geral, e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, podendo para tanto receber numerários referente à aluguéis em nome do Outorgante, em nome do Outorgante, negociar, combinar valores, prazos, cláusulas e demais condições; pagar importâncias, dando e recebendo quitações, comprar mercadorias, assinar pedidos, receber mercadorias e assinar documentos necessários, notas fiscais ou quaisquer formulários, estabelecer prazos, preços e demais condições; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações, assinar contrato, distrato, concordar com cláusulas e condições contratuais, fazer acordos, negociar juros e descontos, assinar contratos de

Maysa Bruna Lima da Silva
Escrevente Interina

Maiza

BM 002.391

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo: 344079
Fls.: 292
Ass:

LIVRO Nº. 188 **FOLHAS.** 118 A 121

compras, fazer acordos, ajustar cláusulas contratuais, concordar com parcelamentos, negociar juros e descontos, pactos, acordos, assinar recibos, dar quitação, pagar mensalidades, fazer alteração cadastral, realizar pagamentos diversos, fazer cadastramento, concordar, discordar, receber qualquer quantia referente ao seguro DPVAT do outorgante, preitear processo de aposentadoria de forma administrativa e/ou judicial, assinar contrato de cessão de cotas, transferir cotas, dar baixa na empresa, acompanhar processo, verificar despachos, cumprir exigências, apresentar laudos e/ou pericias, fazer e assinar a sua declaração do imposto de renda e receber as respectivas restituições, pagar impostos, transferir cotas, assinar contrato, alteração contratual, taxas e demais tributos devidos, requerer 2º via de qualquer documentos em nome do outorgante, defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, requerer e assinar o cadastro de imóveis, efetuar o recadastramento, retificações, alterações e outros, receber e assinar toda a correspondência da empresa outorgante, telegráfica e epistolar, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos, renovação de contrato diversos, admitir e demitir funcionário, aplicar penalidades, mudança de endereço e capital social, abrir filiais, colix posteaux e respectivas indenizações, fazer acordos, ajustar cláusulas contratuais, concordar com parcelamentos, negociar juros e descontos, assinar contratos diversos, realizar convênios, pactos, acordos, assinar recibos, dar quitação, paga, mensalidades, fazer alteração cadastral, realizar pagamentos diversos, fazer cadastramento, concordar, discordar. **2) Cartórios** em geral, incluindo: Cartórios de Notas, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartórios de Registro Civil; Cartórios de Protesto, Registro de Títulos e Documentos. **3) Instituições Financeiras e Bancarias**, como: BANCO SANTANDER S/A , SICREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO, SICOOB, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO ITAÚ S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, em especial a **BANCO DO BRASIL S/A, CONTA CORRENTE: 97172-3, AGÊNCIA: 554-1, Podendo, para tanto**, realizar e assinar empréstimos e financiamentos; abrir conta bancária em nome da pessoa jurídica; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupança; assinar contratos, distratos e demais instrumentos bancários, concordando com cláusulas e condições; firmar acordos, negociar juros e descontos; autorizar cobranças; efetuar pagamentos, transferências, **aplicações financeiras**, resgates e investimentos; realizar saques; autorizar débitos e créditos em conta; solicitar saldos, extratos, relatórios de operações e demais informações bancárias; requisitar, receber e custodiar talonários de cheques; emitir, assinar, endossar, depositar, sustar, baixar e retirar cheques devolvidos, inclusive cheques nominais à empresa outorgante; caucionar títulos; receber quaisquer importâncias devidas à empresa, passando recibos e dando quitação; requisitar, receber, cadastrar, alterar, bloquear e desbloquear cartões magnéticos e de crédito; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; utilizar cartões e meios eletrônicos de pagamento; **cadastrar e acessar aplicativos bancários; assinar certificados de investimentos;** realizar alterações cadastrais e de endereço; receber ordens de pagamento, boletos bancários e transferir domicílio de pagamento; assinar formulários diversos; prestar esclarecimentos, juntar e apresentar documentos; solicitar, requerer e apresentar certidões; realizar averbações; contestar, reclamar, solicitar dados e informações; exibir documentos; colher informações; receber contracheques; firmar recibos e quitações; bem como praticar todos os demais atos bancários e financeiros necessários ao pleno exercício deste mandato. **4) Seguradoras**, para firmar contratos de seguros em nome da Outorgante, bem como aditivos, renovações, recebimento de valores, e resolver todas as questões administrativas pertinentes.**5) Órgãos de Trânsito**, incluindo DNER, DER, DETRAN, CONTRAN,

Maysa Bruna Lima da Silva
Escrevente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

Maysa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BM 002.390

Processo: 344079
Fls.: 293
Ass:

LIVRO Nº. 188 **FOLHAS.** 118 A 121

CIRETRAN, DMTU, e quaisquer outros órgãos relacionados, para realizar transferências, emplacamentos, renovações, licenciamento, recursos de multas e demais atos pertinentes: podendo para tanto, transigir, desistir, reconvir, trafegar com veículo de propriedade da empresa outorgante em todo território nacional, recorrer, dar e receber quitação, podendo o dito procurador, assinar recibo de transferência e/ou (DUT), vender, ceder, onerar, transferir para si ou mesmo ou para quem convier pelo preço e condição, dar quitação, requerer alegar e assinar, pagar taxas, multas e outros encargos, entregar os documentos dos seguintes veículos: pagar taxas, assinar formulários, receber notificações e citações, firmar contratos e prestação de serviços; fazer transferência de valores entre contas, contrato de arrendamento mercantil, contratos de financiamentos ou empréstimo bem como borderôs de desconto de cheques, fazer cobranças simples e judiciais, caucionar, prestar declarações, fazer pagamentos, comprar, vender, receber cheques devolvidos, fazer parcelamento de dívidas, assinar contrato de prestação de serviço, fazer reclamações, fazer convênios, representá-lo junto ao DETRAN, CIRETRAN, DESPACHANTES, podendo requerer e receber toda e qualquer documentação de veículos em nome da Outorgante, assinar documento de transferência, requerer emplacamento, pagar seguros e taxas, vender e transferir, fazer vistorias, a quem quiser, ou para si, pagar IPVA, multas e impostos, que venham a ser imputadas, legalizar documentação junto aos órgãos competentes, dar e aceitar recibos e quitações, requerer e receber documentação de veículos. **6) Junta Comercial**, para assinar contratos sociais, alterações, baixa de empresa, ou quaisquer outros documentos necessários ao registro de atos e operações da empresa, podendo fazer alteração no capital social, alteração de endereço, alteração contratual, alteração de socio, alteração de razão/denominação social, dar baixa na firma, suspender, assinar balanço e balancetes, assinar distrato social e transformação. **7) Instituições de Serviços Públicos**, como: Companhias de Energia Elétrica, especialmente **Equatorial Energia**, para celebração de contratos, pagamento de contas, renegociações, e demais atos administrativos; Empresas de telefonia fixa ou móvel; Correios, para a prática de quaisquer atos e serviços.**8) Empresas de Economia Mista**, Prefeituras, Alfândegas, Inspetorias, e demais repartições ou órgãos públicos, para representar a Outorgante em todas as suas relações institucionais e negociações administrativas, inclusive as relacionadas à **Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão** e à **Companhia de Água e Transporte**. **9) Transporte e Logística**, para representar a Outorgante junto a empresas de transporte e logística, incluindo transportadoras, para tratar de contratos de transporte de mercadorias e demais serviços de logística. **10) Empresas de crédito, financeiras, instituições bancárias, cooperativas de crédito, administradoras de consórcio e afins**, podendo para tanto: firmar e assinar contratos de crédito, financiamento, leasing, consórcio e quaisquer outros instrumentos pertinentes ao objeto desta procuração; requerer informações, efetuar simulações, apresentar propostas, entregar ou receber documentos; acompanhar processos de contratação, aditamento, cancelamento ou rescisão de contratos; firmar compromissos, acordos, termos de adesão, emitir declarações, prestar informações; assinar quaisquer documentos, formulários, termos ou requerimentos, inclusive de natureza eletrônica ou digital, com plena validade e eficácia perante os órgãos e empresas referidas. **11) Poderes Gerais**, incluindo a assinatura de contratos, distrato, acordos, escrituras públicas, notificações, representações em audiências judiciais ou extrajudiciais, em qualquer tribunal ou órgão administrativo, assim como requerer certidões, fazer petições, compromissos, alegações e defesas, celebrar ou renunciar direitos, e, em geral, praticar todos os atos

Maysa Bruna Lima da Silva
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BM 002.389

Processo: 344076
Fls.: 294
Ass:

LIVRO Nº. 188 **FOLHAS.** 118 A 121

necessários para a fiel execução deste mandato. **VEDADO SUBSTABELECIMENTO. CERTIFICO E DOU FÉ QUE OS DADOS DO PROCURADOR, BEM COMO A FINALIDADE ESPECÍFICA DESTE MANDATO, E OS ELEMENTOS RELATIVOS AO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, FORAM FORNECIDOS E CONFERIDOS PELO OUTORGANTE, QUE POR ELE SE RESPONSABILIZA TOTALMENTE, BEM COMO PELA VERACIDADE, PELO QUE ME FOI DITO E POR QUALQUER INCORREÇÃO, SENDO INALTERÁVEIS APÓS ASSINATURA, SALVO ATRAVÉS DE NOVO ATO JURÍDICO MEDIANTE RETIFICAÇÃO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELAS DECLARAÇÕES FEITAS OU POR QUAISQUER ATOS DE FALSIDADE OU OMISSÃO QUE BENEFICIE ILEGALMENTE**. As partes estão cientes de que seus dados pessoais, serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatório e que dado o caráter público dos atos notariais e registrais poderá ser fornecida certidão deste ato, de acordo com os parâmetros da Lei n° 13.709 /2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5º, do Código Civil Brasileiro. (Ass.) Eu, Maysa Brunna Lima da Silva (Escrevente Autorizada), que digitei e assinei em, 14/01/2026. **EMOLUMENTOS: 13.9.3-Outras procurações: 125,01 FERC: 3,75 FEMP: 5,00 FADEP: 5,00 FERRFIS: 1,25 ISS: 6,25 13.30-Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:: 43,19 FERC: 1,33 FEMP: 1,75 FADEP: 1,75 FERRFIS: 0,42 ISS: 2,17 - TOTAL: 196,87.**

Maiza Gomes Pessoa Coelho

PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
MAIZA GOMES PESSOA COELHO
OUTORGANTE/MANDANTE

Maysa Brunna Lima da Silva
Escrevente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

MAYSA BRUNNA LIMA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR030429QNU0KVDTRXG0PK05, 14/01/2026 10:55:38, Ato: 13.9.3, Parte(s): RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, MAIZA GOMES PESSOA COELHO, PAPELARIA I..., Total R$ 140,01 Emol R$ 125,01 FERC R$ 3,75 FADEP R$ 5,00 FEMP R$ 5,00 FERRFIS R$ 1,25 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV030429SZ9QHIM89SXEXM43, 14/01/2026 10:55:39, Ato: 13.30, Parte(s): PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, Total R$ 48,44 Emol R$ 43,19 FERC R$ 1,33 FADEP R$ 1,75 FEMP R$ 1,75 FERRFIS R$ 0,42 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Maysa Brunna Lima da Silva
Escrevente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BM 002.388

Processo: 344079
Fls.: 295
Ass:

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1.PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT **TECLADO PARA ESTUDANTE** CONTENDO TECLADO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO 61 TECLAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAPA DE PROTEÇÃO E SUPORTE, COR PRETO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM RECURSOS DE TIMBRES E RITMOS INTEGRADOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA YAMAHA PSR-F52.	UNIDADE	3	YAMAHA	R$ 2.504,50	R$ 7.513,50
2	**TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL**, REGULÁVEL EM ALTURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	4	HAYONIK	R$ 177,17	R$ 708,68
3	**CABO PARA MICROFONE**, BALANCEADO, CONECTORES XLR (CANON) MACHO X FÊMEA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS.	UNIDADE	10	HAYONIK	R$ 102,06	R$ 1.020,60
4	**CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO**, CONECTOR XLR MACHO PARA P10 MONO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM BLINDAGEM E QUALIDADE PROFISSIONAL.	UNIDADE	5	HAYONIK	R$ 99,50	R$ 497,50
5	**MICROFONE DINÂMICO COM FIO**, PADRÃO POLAR CARDIOIDE OU SUPERIOR, DESTINADO A VOZ E APRESENTAÇÕES AO VIVO, ACOMPANHADO DE CABO E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA KADOSH K-300.	UNIDADE	4	HAYONIK	R$ 192,46	R$ 769,84
6	**VIOLÃO** ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO, TAMANHO ADULTO, ACABAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA STRINBERG SC35C N.	UNIDADE	3	HARMONICS	R$ 535,08	R$ 1.605,24
7	**CABO SPEAKON X SPEAKON**, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PARA CONEXÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	1	HAYONIK	R$ 68,17	R$ 68,17
8	**CAIXA AMPLIFICADA** ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, ENTRADAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS, CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN 15 TC-3000 MAXX.	UNIDADE	1	HAYONIK	R$ 928,80	R$ 928,80
9	**CAIXA AMPLIFICADA** PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA USO EM EVENTOS E APRESENTAÇÕES, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN ET-480.	UNIDADE	1	HAYONIK	R$ 2.422,83	R$ 2.422,83
10	**BANCADA DOBRÁVEL** MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 50 X 90 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE.	UNIDADE	1	WORKER	R$ 465,50	R$ 465,50
11	**CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX**, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ÁUDIO, REFORÇADO, DE ALTA RESISTÊNCIA E PADRÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	10	FORCELINE	R$ 21,96	R$ 219,60
VALOR TOTAL R$ 16.220,26 POR EXTENSO (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)						

2.PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 46.928.415/0001-20
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE MIRANDA, Nº 1009 - JUÇARA, IMPERATRIZ-MA.
TELEFONE: (99) 98112-1515 / (99) 3073-5138
E-MAIL: papelariaimperatrizltda@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/ OU O CONTRATO

NOME: MAIZA GOMES PESSOA COELHO
CPF: 039.496.363-66

Processo: 344079
Fls.: 296
Ass:

RG: 09049757220
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: REPRESENTANTE
ENDEREÇO COMPLETO: RUA URBANO SANTOS, 482 VL LOBOS TWIN TOWERS APT 1501 BL, IMPERATRIZ-MA.

4.PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL.

5.DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: AG. 0554-1 C/C: 97172-3 BANCO DO BRASIL

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

IMPERATRIZ-MA, 05 DE AGOSTO DE 2026.

MAIZA GOMES PESSOA COELHO:03949636366

Assinado de forma digital por MAIZA GOMES PESSOA COELHO:03949636366
Dados: 2026.08.05 16:16:58 -03'00'

MAIZA GOMES PESSOA COELHO
RG: 09049757220
CPF: 039.496.363-66
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 46.928.415/0001-20

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Processo: 344074
Fls.: 297
Ass:

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.928.415/0001-20**
Razão Social:	**PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA**
Nome Fantasia:	**PAPELARIA IMPERATRIZ**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/04/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/01/2027**	**Automática**
FGTS	Validade:	**25/08/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/01/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/10/2026**
Receita Municipal	Validade:	**15/09/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Data da consulta: 30/07/2026 09:38:57

Processo: 344079
Fls.: 298
Ass:

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.928.415/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/06/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.928.415/0001-20 **Inscrição Estadual:** 12.762456-2
Razão Social: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Processo: 344079
Fls.: 299
Ass:

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ANTONIO DE MIRANDA
Número: 1009 **Complemento:**
Bairro: JUCARA
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65900585 **DDD:** **Telefone:** 981121515

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901	FOTOCÓPIAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 30/06/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 30/06/2022 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/07/2026
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Processo: 344079
Fls.: 300
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DIVISÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROLIC

Processo: 344079
Fls.: 301
Ass:

Governador Edison Lobão - MA, 06 de agosto de 2026.

À Procuradoria Geral do Município de Governador Edison Lobão - MA

Senhor Procurador,

Encaminhamos, em anexo, a esta egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo **nº 344079.2026.2152-08**, cujo objeto é o **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027**, para Parecer Jurídico Final do Pregão Eletrônico 010/2026. Com base na Lei 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria **nº 332/2026**

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025

Processo: 347079
Fls: 302
Ass:

PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 347079.2026.2152-08
INTERESSADO: Gerencia de Contratações Publicas - GECONP
ASSUNTO: Parecer Jurídico final – Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - GECONP

EMENTA: PARECER JURÍDICO FINAL. ANÁLISE JURÍDICA DO EDITAL, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DESTINADOS A PROMOÇÃO, AO FORTALECIMENTO E AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO =- MA, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), PLANO DE AÇÃO Nº 30882120250002-024027.

1 – RELATÓRIO

A presente demanda foi encaminhada a esta Procuradoria por meio do ofício retro, direcionado ao Subprocuradora-Chefe signatário, com a finalidade de obter parecer jurídico final, referentes ao processo licitatório.

Presume-se que as especificações técnicas constantes do presente processo, compreendendo o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e a avaliação do preço estimado, tenham sido definidas pelo setor competente do órgão, com fundamento em parâmetros técnicos objetivos, de modo a assegurar a melhor consecução do interesse público. Da mesma forma, parte-se da premissa de que o exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado foi regularmente observado, devendo suas decisões estar devidamente motivadas nos autos.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via Edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constata-se o atendimento ao prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verifica-se que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão/MA em 16 de julho de 2026, que a sessão seria realizada em 31 de julho de 2026, as 14:00 hrs, data em que foi realizada a sessão como conta nos autos do processo.

Na segunda etapa, após a publicação do Edital, realizou-se o credenciamento para participação no certame, tendo se habilitado a empresa **PAPELARIA IMPERATRIZ CNPJ 46.928.415/0001-20**, conforme a ata da sessão realizada no dia 31/07/2026.

A ata final, lavrada pelo Agente de Contratação e por sua equipe de apoio, responsáveis pela análise das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registrou os acontecimentos da sessão pública realizada em **05/08/2026**, atestando a estrita observância dos trâmites legais.

As propostas e documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (COMPRAS BR), dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se, ainda, que as licitantes apresentassem, em campo próprio da plataforma, declaração quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Compete ao Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a verificação da conformidade das propostas com as exigências editalícias, bem como a condução da fase de lances, inclusive com a possibilidade de negociação individual, conforme art. 61 do referido diploma legal.

Na sequência, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação, tarefa atribuída ao Agente de Contratação pelo art. 8º da Lei nº 14.133/2021, constatando-se que a licitante classificada em primeiro lugar atendeu integralmente aos requisitos legais.

Aberta a palavra às participantes quanto à intenção de interposição de recursos, não houve manifestação.

Concluídas as fases procedimentais, os autos foram remetidos a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre destacar que não compete ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades próprias do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio. Assim, questões relativas à avaliação dos preços ou aos atos inerentes à condução do certame, desde que não evidenciem a prática de erro grosseiro, não se submetem a exame nesta manifestação. Da mesma forma, não cabe ao parecerista substituir-se ao gestor público, motivo pelo qual as razões de conveniência e oportunidade que motivaram a deflagração do presente procedimento, salvo quando houver indícios de ato ímprobo, não constituem objeto de análise.

Processo: 344079
Fls.: 304
Ass:

A atribuição do profissional do Direito, quando chamado a se pronunciar nos autos, consiste em avaliar a adequação da modalidade de licitação e do critério de julgamento adotado; oferecer suporte jurídico ao Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Licitação; zelar pela observância dos princípios administrativos; bem como garantir a regularidade jurídico-formal do procedimento, dentre outros aspectos correlatos.

Nesse sentido, registra-se que a modalidade de licitação escolhida, assim como as regras atinentes à fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021), já foram oportunamente analisadas no parecer inicial, tendo sido consideradas adequadas.

DA ANALISE E REGULARIDADE DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO

Da análise dos autos, verifica-se que a servidora **Elinalva da Silva Matos Feitosa** consta na Ata da Sessão realizada em **14 de julho de 2026** como integrante da equipe de apoio responsável pelo acompanhamento e auxílio na condução do procedimento licitatório.

Todavia, embora sua participação esteja expressamente registrada na referida Ata, **não foi localizada, até o presente momento, nos documentos que instruem os autos, a respectiva Portaria ou ato formal de designação da servidora para atuar como membro da equipe de apoio**.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 8º, que a licitação será conduzida por agente de contratação designado pela autoridade competente, sendo este auxiliado por equipe de apoio. A formalização da designação dos agentes que atuam na condução do procedimento constitui medida de organização administrativa, transparência e controle, permitindo a adequada identificação da competência funcional dos servidores que participaram do certame.

Dessa forma, **recomenda-se o saneamento da instrução processual mediante a juntada aos autos da Portaria ou do ato administrativo formal que tenha designado a servidora Elinalva da Silva Matos Feitosa para integrar a equipe de apoio**, a fim de que reste devidamente comprovada sua investidura para o exercício da função na sessão realizada em 14 de julho de 2026.

Ressalte-se que a presente recomendação possui caráter de **saneamento e complementação documental**, não se identificando, a partir dos elementos ora analisados, outros vícios capazes de comprometer a regularidade do procedimento.

Processo: 344074
Fls.: 305
Ass:

Observação: É crucial destacar que a execução contratual deve ser rigorosamente acompanhada tanto pelo fiscal do contrato quanto pelos membros da equipe de apoio, pois são esses agentes de linha de frente que garantem a correta aplicação dos recursos públicos.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, após análise dos documentos constantes dos autos e dos aspectos jurídicos pertinentes ao procedimento, opina-se pela regularidade jurídica do processo, uma vez que, em sua instrução, foram observadas, de modo geral, as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

Como a ressalva identificada na presente análise, constatou-se a ausência, nos autos, do ato formal de designação da servidora **Elinalva da Silva Matos Feitosa**, embora seu nome conste na Ata da Sessão realizada em 14 de julho de 2026 como integrante da equipe de apoio.

Assim, recomenda-se, previamente ao prosseguimento do feito, a juntada da respectiva Portaria ou ato administrativo de designação da servidora, com a finalidade de complementar a instrução processual e comprovar formalmente sua habilitação para atuação como membro da equipe de apoio.

Sanada a pendência documental acima indicada, não se vislumbram, sob o aspecto jurídico, óbices ao regular prosseguimento do procedimento, ressalvada, naturalmente, a competência dos agentes públicos responsáveis quanto aos aspectos técnicos, administrativos, orçamentários e de conveniência e oportunidade que não se inserem na esfera de análise desta Procuradoria.

É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Governador Edison Lobão - MA, 07 de agosto de 2026.

Ana Celia A. Souza

ANA CELIA ALMEIDA SOUZA
OAB-MA 31.814

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2017
Quinta, 13 de agosto de 2026 | VOL: 6 | Nº 1774 | ISSN 2764-3409

Processo: 2025/1030
Fls.: 206
Ass.:

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2
PREGÃO ELETRÔNICO 2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 343541.2026.2152-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE TENDAS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA. **.O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FUNDAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E CONSIDERANDO O JULGAMENTO EFETUADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONSTANTE DA ATA DE JULGAMENTO SUPRACITADO, HOMOLOGA O RESULTADO DO CERTAME EM FAVOR DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA:**

EMPRESA VENCEDORA(S):

- **IMPERIO TENDAS E EQUIPAMENTOS LTDA :** 57.241.949/0001-09
- **VALOR LOTE I : R$** 63.534,42

FICA, PORTANTO, AUTORIZADO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. PUBLIQUE-SE. GOVERNADOR EDSON LOBÃO, 13 DE AGOSTO DE 2026; GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA SECRETÁIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: simzz0bjm20260813100828

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 344079.2026.2152-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DESTINADOS À PROMOÇÃO, AO FORTALECIMENTO E AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), PLANO DE AÇÃO Nº 30882120250002-024027.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FUNDAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E CONSIDERANDO O JULGAMENTO EFETUADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONSTANTE DA ATA DE JULGAMENTO SUPRACITADO, HOMOLOGA O RESULTADO DO CERTAME EM FAVOR DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA:**

EMPRESA VENCEDORA(S):

- **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA :** 46.928.415/0001-20
- **VALOR TOTAL : R$** 16.220,26

FICA, PORTANTO, AUTORIZADO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. PUBLIQUE-SE. GOVERNADOR EDSON LOBÃO, 13 DE AGOSTO DE 2026; ELANDIAS BEZERRA SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: kizb3f8xc7d20260813160838

Processo: 344079
Fls.: 207
Ass:

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

Processo: 344079
Fls.: 308
Ass:

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

VENILSON BATISTA PEREIRA
Procurador Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134
Data: 13/08/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO.

Processo: 341079
Fls.: 3009
Ass:

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Ribeirãozinho Do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convoca o signatário da empresa **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.928.415/0001-20, com sede em Rua Antônio de Miranda, nº 1009, JUÇARA, CEP: 65.900-585, Imperatriz - MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela Sra. **MAIZA GOMES PESSOA COELHO**, CPF n.º 039.***.***-66, para a assinatura do Contrato n° 080/2026 tem como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Ribeirãozinho do Maranhão - MA, 21 de setembro de 2026.

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Mun. de Cultura
e Turismo
Port. 023/2025

ELÂNDIAS BEZERRA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA: 023/2025
CONTRATANTE

RECEBI EM _____/_____/_____.

MAIZA GOMES PESSOA COELHO:03949636366

Assinado de forma digital por MAIZA GOMES PESSOA COELHO:03949636366
Dados: 2026.09.23 10:41:51 -03'00'

MAIZA GOMES PESSOA COELHO
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 46.928.415/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Processo: 344079
Fls.: 310
Ass:

CONTRATO Nº 080/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344079.2026.2152-08

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA.

Pelo presente contrato que celebram entre si, de um lado, O Município de Ribeirãozinho Do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com sede na Rua João Luís, nº 504, Vila Edinho, Ribeirãozinho Do Maranhão /MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo Sr. **ELÂNDIAS BEZERRA SOUSA**, Secretário Municipal De Cultura e Turismo, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.928.415/0001-20, com sede na Rua Antônio de Miranda, nº 1009, JUÇARA, CEP: 65.900-585, Imperatriz - MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela Sra. **MAIZA GOMES PESSOA COELHO**, CPF n.º 039.***.***-66, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **344079.2026.2152-08** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 010/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações culturais executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano de Ação nº 30882120250002-024027**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Descrição do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT **TECLADO PARA ESTUDANTE** CONTENDO TECLADO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO 61 TECLAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAPA DE PROTEÇÃO E SUPORTE, COR PRETO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM RECURSOS DE TIMBRES E RITMOS INTEGRADOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA YAMAHA PSR-F52.	UNIDADE	3	YAMAHA	R$ 2.504,50	R$ 7.513,50

Processo: 344079
Fls.: 311
Ass:

2	**TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PROFISSIONAL,** REGULÁVEL EM ALTURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	4	HAYONIK	R$ 177,17	R$ 708,68
3	**CABO PARA MICROFONE,** BALANCEADO, CONECTORES XLR (CANON) MACHO X FÊMEA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS.	UNIDADE	10	HAYONIK	R$ 102,06	R$ 1.020,60
4	**CABO BALANCEADO PARA ÁUDIO,** CONECTOR XLR MACHO PARA P10 MONO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM BLINDAGEM E QUALIDADE PROFISSIONAL.	UNIDADE	5	HAYONIK	R$ 99,50	R$ 497,50
5	**MICROFONE DINÂMICO COM FIO,** PADRÃO POLAR CARDIOIDE OU SUPERIOR, DESTINADO A VOZ E APRESENTAÇÕES AO VIVO, ACOMPANHADO DE CABO E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA KADOSH K-300.	UNIDADE	4	HAYONIK	R$ 192,46	R$ 769,84
6	**VIOLÃO** ACÚSTICO OU ELETROACÚSTICO, TAMANHO ADULTO, ACABAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA STRINBERG SC35C N.	UNIDADE	3	HARMONICS	R$ 535,08	R$ 1.605,24
7	**CABO SPEAKON X SPEAKON,** COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PARA CONEXÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	1	HAYONIK	R$ 68,17	R$ 68,17
8	**CAIXA AMPLIFICADA** ATIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, ENTRADAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS, CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN 15 TC-3000 MAXX.	UNIDADE	1	HAYONIK	R$ 928,80	R$ 928,80
9	**CAIXA AMPLIFICADA** PORTÁTIL ATIVA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, POTÊNCIA COMPATÍVEL PARA USO EM EVENTOS E APRESENTAÇÕES, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA WALDMAN ET-480.	UNIDADE	1	HAYONIK	R$ 2.422,83	R$ 2.422,83
10	**BANCADA DOBRÁVEL** MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 50 X 90 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE.	UNIDADE	1	WORKER	R$ 465,50	R$ 465,50
11	**CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ATX,** COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ÁUDIO, REFORÇADO, DE ALTA RESISTÊNCIA E PADRÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	10	FORCELINE	R$ 21,96	R$ 219,60
VALOR TOTAL R$ 16.220,26 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Processo: 344079
Fls.: 312
Ass:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de Valor Total R$ 16.220,26 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Processo: 344079
Fls.: 313
Ass:

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Processo: 344079
Fls.: 314
Ass:

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Processo: 344079
Fls.: 315
Ass:

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1.1. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Processo: 344079
Fls.: 316
Ass:

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Processo: 344074
Fls.: 317
Ass:

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.2. Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício	2026	
Poder	Poder Executivo	02.00
Órgão	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	02.20.00
Unidade Orçamentaria/Atividade	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.	13.392.1315.6230.0000
Natureza da despesa	Equipamentos e materiais permanentes	4.4.90.52.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

Processo: 344079
Fls.: 318
Ass:

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de IMPERATRIZ-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato administrativo foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribeirãozinho do Maranhão - MA, 21 de setembro de 2026.

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Port. 023/2025

ELÂNDIAS BEZERRA SOUSA
PORTARIA N° 023/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

MAIZA GOMES PESSOA COELHO:03949636366

Assinado de forma digital por MAIZA GOMES PESSOA COELHO:03949636366
Dados: 2026.09.23 10:44:58 -03'00'

MAIZA GOMES PESSOA COELHO
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 46.928.415/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Processo: 344079
Fls.: 319
Ass:

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Processo: 344079
Fls.: 320
Ass:

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas no art. 7 e art. 117 da Lei nº. 14.133 de 1° de abril de 2021, fica designado a servidor, **RUBSON DA SILVA BRASIL** sob o CPF n° ***.027.703-**, portaria n° 077/2026, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, para ser fiscal, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no contrato n° 080/2026, celebrado oriundo da Pregão Eletrônico nº 010/2026, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho do Maranhão, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** e a Pessoa Jurídica a empresa **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.928.415/0001-20.

Ribeirãozinho do Maranhão - MA, 21 de setembro de 2026.

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Mun. de Cultura
e Turismo
Port. 023/2025

ELÂNDIAS BEZERRA SOUSA
PORTARIA N° 023/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CIENTE:

RUBSON DA SILVA BRASIL
***.027.703-**
PORTARIA N° 077/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO.

Processo: 344079
Fls.: 321
Ass:

ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente Ordem, AUTORIZO a **Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos E Mobiliário Destinados À Promoção, Ao Fortalecimento E Ao Desenvolvimento Das Ações Culturais Executadas Pela Secretaria Municipal De Cultura E Turismo Do Município De Governador Edison Lobão – MA, Conforme O Plano De Aplicação De Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Plano De Ação Nº 30882120250002-024027**, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 010/2026, Processo Administrativo de Nº 344079.2026.2152-08, seus anexos e proposta comercial apresentada pela contratada **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.928.415/0001-20, sediado(a) na Rua Benedito Leite, nº 441A, CENTRO, CEP: 65.903-290, Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **MAIZA GOMES PESSOA COELHO**, CPF n.º 039.***.***-66, vencedor dos itens com o valor total de **R$ 16.220,26 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**

Sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no termo de referência celebrado entre as partes.

Ribeirãozinho do Maranhão - MA, 21 de setembro de 2026.

Elandias Bezerra Sousa
Secretário Mun. de Cultura
e Turismo
Port. 023/2025

ELÂNDIAS BEZERRA SOUSA
PORTARIA Nº 023/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE

MAIZA GOMES PESSOA COELHO:03949636366

Assinado de forma digital por MAIZA GOMES PESSOA COELHO:03949636366
Dados: 2026.09.23 10:44:08 -03'00'

MAIZA GOMES PESSOA COELHO
PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 46.928.415/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2017
Quarta, 23 de setembro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1803 | ISSN 2764-3409

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA 2
DISPENSA ELETRÔNICA 2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2
EXTRATO DE CONTRATO 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026 3
GABINETE DO PREFEITO 3
DECRETO 3
DECRETO Nº 034/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 3
EDITAL 5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 5
PORTARIA 5
PORTARIA Nº 127, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 5

VALOR TOTAL: 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCICIO: 2026. PODER: PODER EXECUTIVO: 02.00 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0052.2040.0000 NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2026, FERNANDA NUNES ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DANIEL SILVA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, JOSE ZANCHETT, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $ZqiGTqj55m5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344079.2026.2152-08 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO SOB CNPJ N° 01.597.627/0001-34.

CONTRATADA: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.928.415/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DESTINADOS À PROMOÇÃO, AO FORTALECIMENTO E AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO – MA, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), PLANO DE AÇÃO Nº 30882120250002-024027.

Processo: 344079
Fls.: 323
Ass:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

VALOR TOTAL: R$ 16.220,26 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026. PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO: SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 02.20.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC. 13.392.1315.6230.0000 NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 4.4.90.52.00

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DO CONTRATO: RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO - MA, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ELÂNDIAS BEZERRA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. MAIZA GOMES PESSOA COELHO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: $c9PYL7QQfiA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 034/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Comitê Intersetorial para a formulação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização do Município de Ribeirãozinho do Maranhão/MA e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Processo: 344079
Fls.: 324
Ass:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

VENILSON BATISTA PEREIRA
Procurador Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBAO:01597627000134
Data: 23/09/2026